



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Emandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácião Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB-DF
Wilson Kleinübing – PFL-SC
Ramez Tebet – PMDB-MS
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Hollanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácião Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

EXPÉDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1– ATA DA 46ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE ABRIL DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo, cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 153, de 1996 (nº 328/96, na origem), de 17 do corrente, referente à indicação do Sr. Antônio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite, e cumulativamente, no Estado de Bahrein.....

1.2.2 – Avisos do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Nºs 353 e 412, de 11 e 17 de abril de 1996, respectivamente, referentes ao Requerimento nº 5, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.....

1.2.3 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 126/96, referente ao Requerimento nº 116, de 1996, do Senador Ney Suassuna, de informações sobre resultados de fiscalização, inspeção ou auditoria realizadas por aquela Corte de Contas.....

1.2.4 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 31, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar (nº 75, de 1995-Complementar, na Casa de origem), de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Enviado à sanção em 19 de abril de 1996).....

Nº 32, de 19 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda nº 1 e a rejeição da Emenda nº 2, ambas do Senado, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais. (Enviado à sanção em 19 de abril de 1996).....

Nº 33, de 19 do corrente, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534/95, na Casa de origem), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994. (Enviado à sanção em 19 de abril de 1996).....

Nº 34, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de

Lei da Câmara nº 84, de 1994 (nº 1.888/91, na Casa de origem), que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal. (Enviado à sanção em 19 de abril de 1996).....

06686

1.2.5 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1995 (nº 3.523, de 1993, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.233, de 29 de julho de 1957, a Rosália Maria de Almeida da Conceição, viúva do ex-servidor federal Vital da Conceição.....

06686

Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1995 (nº 4.219, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Mariana Olímpio Granja, filha menor de Deise Lima Olímpio Granja.

06687

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1995 (nº 3.956, na Casa de origem), que concede pensão especial a Helena Santos Cabral, viúva de João da Silva Ribeiro.....

06687

Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o Decreto-Lei nº 205, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização, funcionamento e extinção de aeroclubes, e dá outras providências.

06689

Requerimento nº 236, de 1996, de autoria do Senador Gilvam Borges, que requer, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Governo da República da Bolívia voto de louvor à Universidade del Valle – UNIVALLE, do sistema nacional de educação daquele País, por haver concedido o título de Doutor Honoris Causa ao Presidente do Senado Federal.....

06690

Mensagem nº 366, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Ricardo Augusto Oberlaender, para exercer o cargo de Suplente de Ministro Classista, no Tribunal Superior do Trabalho.

06691

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista.....

06691

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051/89, na Casa de origem), que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal.

06694

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1995 (nº 2.734/92, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 4.771, de 15-9-65, que institui o novo Código Florestal.....

06695

Diversos nº 38, de 1995 (nº 50/95, na origem), do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União,

encaminhando ao Senado Federal cópia da Decisão nº 66/95, adotada por aquele Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário no dia 22-2-95, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do Relatório de Auditoria Operacional realizada na Secretaria de Recursos Hídricos (TC nº 007.291/92-2).....

Ofício S nº 18, de 1996, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais visando a autorização do Senado Federal, no sentido da contratação de operação de crédito junto à Financiadora de Estados e Projetos – FINEP, no valor de R\$9.910.055,70, destinada ao financiamento do Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais. (Projeto de Resolução nº 37, de 1996).

Projeto de Resolução nº 12, de 1996, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 5, de 1996, excluindo dos limites de operações de crédito do Estado do Tocantins a garantia prestada no art. 1º.....

Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1993, que requer seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito para levantar os números reais das contas públicas de 1993 e dos cinco exercícios imediatamente anteriores.....

Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. (Redação do vencido, para o turno suplementar).

Diversos nº 33; de 1996; referente à representação em desfavor ao Banco do Brasil movido pela empresa 'Acumuladores Ribeirões Ltda., sobre denúncias de irregularidades na gestão do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FCO.

Diversos nº 103, de 1995 (nº 89/95, na origem), em que se solicita sejam tomadas as providências necessárias, junto ao Tribunal de Contas da União, no sentido de aprofundar e atualizar a auditoria realizada no Fundo Social de Emergência – FSE, em 1994.

1.2.6 – Requerimento

Nº 371, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Decreto-Legislativo nº 45, de 1995.

1.2.7 – Ofícios

Nº 272, de 19 do corrente, da Liderança do Bloco – PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN, na Câmara dos Deputados, de indicação de heróbro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 11, de 18 do corrente, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacio-

nal, comunicando a aprovação, por aquela Comissão, do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1995, seja apreciado pelo Plenário.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.409, de 17 de abril de 1996, que autoriza a redução do percentual de adição de álcool anidro combustível à gasolina, de que trata o art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 81, de 1994; 36, 44, 85, 132 e 133, de 1995, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 12 e 37, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

1.2.9 – Requerimento

Nº 372, de 1996, de autoria do Senador Coutinho Jorge e do Senador Júlio Campos, de homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Ubaldo Corrêa, é apresentação de condolências à família e ao Estado do Pará. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Coutinho Jorge, Ademir Andrade, Nabor Júnior e Ernandes Amorim, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

1.2.10 – Discurso do Expediente

SENADOR ODAÍR SOARES – Análise sobre o Plano de Ação – um Compromisso com a Mudança, 1996-1998, editado pelo Ministério do Trabalho.

06702.....

1.2.11 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATAS DE COMISSÃO

15ª e 16ª Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 17 e 18 de abril de 1996, respectivamente.

3 – MESA DIRETORA

4 – CORRÉGEDORIA PARLAMENTAR

5 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

06705.....

6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

06706.....

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO

PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

06706.....

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 46^a Sessão Não Deliberativa em 22 de abril de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Submetido à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo, cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM N° 153, DE 1996 (N° 328/96, na origem)

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 53, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ANTONIO CARLOS COELHO DA ROCHA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaite.

Caso mereça a aprovação dessa Casa, o Senhor ANTONIO CARLOS COELHO DA ROCHA, desde que obtidos os beneplácitos solicitados, poderá ser designado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, com o Estado de Bahrein.

Os méritos do Embaixador ANTONIO CARLOS COELHO DA ROCHA, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 17 de abril de 1996.

Fernando Henrique Cardoso

EM N°
145/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 15 de abril de 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 53, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.756, de 22 de dezembro de 1995, submeto à apreciação de Vossa Exceléncia a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Antonio Carlos Coelho da Rocha, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Kuaité.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor Antonio Carlos Coelho da Rocha, desde que obtidos os beneplícitos solicitados, poderá ser designado, também, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, com o Estado de Bahrein.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e Curriculum Vitae do Embaixador Antonio Carlos Coelho da Rocha, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Exceléncia, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO**Curriculum Vitae****Embaixador ANTONIO CARLOS COELHO DA ROCHA**

Rio de Janeiro/RJ, 10 de março de 1945.

Filho de Henrique Carlos Coelho da Rocha e Jenny Helena Coelho da Rocha.

Cursos de idiomas: Cultura Inglesa e Aliança Francesa, Rio de Janeiro.

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, PUC/RJ.

CPCD, IRBr.

Curso "Export Marketing for Brazil", The International Center for Advanced Technical and Vocational Training, OIT, Turim.

Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

CAE, IRBr.

Professor do IRBr (Orientação Profissional), 1981.

Terceiro Secretário, 24 de novembro de 1967.

Segundo Secretário, antigüidade, 19 de dezembro de 1970.

Primeiro Secretário, merecimento, 19 de abril de 1976.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Assistente do Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1967/69.

Assistente do Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1969/70.

Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1970/71.

Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1977.

Assessor do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1977/79.

Subchefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1977/79.

Assessor do Ministro de Estado, 1979/85.

Haia, Segundo Secretário, 1971/74.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1974/75.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1976/77.

Nairóbi, Encarregado de Negócios, 1983.

Bucareste, Encarregado de Negócios, 1984.

Paris, Ministro-Conselheiro, 1985/88.

Paris, Encarregado de Negócios, a.i., 1986/87/88

Chicago, Cônsul-Geral, 1988/92.

Manila, Embaixador, 1992/96.

III Sessão do Comitê "ad hoc" da ONU sobre o Fundo do Mar, Rio de Janeiro, 1968 (Assessor).

XXIII Assembleia-Geral da ONU, Nova York, 1968 (assessor).

Grupo de Trabalho para a elaboração do Livro "Brasil", 1970 (membro).

Comissão de Inquérito n. 5/1970 (secretário).

"Brasil Export 73", Bruxelas, 1973.

I Reunião do Comitê de Ação do SELA sobre Produtos do Mar e de Água Doce, Lima, 1977 (observador).

IV Reunião do Conselho Latino-Americano, SELA, Caracas, 1978 (delegado).

XX Conferência Sanitária Panamericana, OPAS-OMS, Granada, 1978 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Em Visita Oficial à Venezuela, Caracas, 1979 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores à cerimônia de Assinatura do Tratado de Cooperação Técnico-

Operativa entre os Aproveitamentos Itaipu e Corpus, Cidade Presidente Stroessner, Paraguai, 1979 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores à Reunião Ministerial Brasil-Grupo Andino, Lima, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Paraguai, Assunção, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial à Argentina, Buenos Aires, 1980 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Chile, Santiago, 1980 (membro).

I Reunião do Conselho de Ministro da ALALC (assinatura do Tratado que institui a ALADI), Montevidéu, 1980 (membro).

À disposição do Secretário de Estado das Relações Exteriores do Reino Unido, em sua visita Oficial ao Brasil, Brasília, 1980.

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Canadá, Ottawa, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Chile, Santiago, 1980 (membro).

I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Signatários do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980 (membro).

X Assembléia-Geral Ordinária da OEA, Washington, 1980 (delegado).

XI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1980 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, em Visita oficial à Colômbia, 1981 (membro).

Comitiva do Presidente da República, no encontro de fronteira com o Presidente da Argentina, Paso de Los Libres, 1981 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Peru, 1981 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao México, 1981 (membro).

XII Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 1981 (membro e secretário-geral da delegação brasileira).

XI Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Castries, Santa Lúcia, 1981 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial à Guiana, Georgetown, 1982 (membro).

XX Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores do TIAR, OEA, Washington, 1982 (assessor).

XIII Reunião Ordinária dos Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1982 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial ao Suriname, Paramaribo, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita de trabalho à Venezuela, Caracas, 1982 (membro).

À disposição do Ministro das Relações Exteriores da Argentina, Nicanor Costa Mendéz, em sua visita oficial ao Brasil, Brasília, 1982.

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial aos Estados Unidos da América, Washington, 1982 (membro).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao Canadá, Ottawa, 1982 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em visita oficial a Trinidad-e-Tobago, Port-of-Spain, 1982 (membro).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Trinidad-e-Tobago, Port-of-Spain, 1982 (membro).

Comitiva do Presidente da República, no encontro com o Presidente do Paraguai, Itaipu, 1982 (membro).

XII Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1982 (membro).

XIII Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1983 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, no encontro com o Presidente da Argentina, Foz do Iguaçu, 1983.

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial ao México, Cancún, 1983 (membro).

À disposição do Primeiro-Ministro e Ministro do Exterior do Suriname, Errol Alibux, em sua visita oficial ao Brasil, Brasília, 1983.

Reunião de Chanceleres comemorativa dos 450 anos da cidade de Cartagena, Colômbia, 1983 (membro).

I Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica, Lima 1983. (delegado).

XIV Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1983 (delegado).

II Reunião de Chanceleres dos Países Membros do Tratado de

Cooperação Amazônica, Cáli, Colômbia, 1983 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, em visita oficial à Bolívia, Santa Cruz de la Sierra, 1984 (membro).

X e XI Assembléias-Gerais Extraordinárias da OEA, Washington, 1984 (delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em Visita à Venezuela, Caracas, 1984 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado em Visita ao Uruguai, Montevidéu, 1984 (membro).

II Reunião do Conselho de Ministros da ALADI, Montevidéu, 1984 (delegado).

XV Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, Uruguai, 1984 (delegado).

XI Sessão Ministerial do Conselho Mundial de Alimentos, Paris, 1985 (delegado).

Representante brasileiro no Clube de Paris, 1985/88.

Reuniões do Clube de Paris sobre renegociação da dívida externa do Brasil e de vários outros países, 1985/86 (delegado).

Reunião dos Embaixadores nos países da Europa Ocidental, Genebra, 1987 (participante).

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.
Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.
Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.
Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.
Ordem do Infante D. Henrique, Oficial, Portugal.
Ordem de Orange-Nassau, Oficial, Países Baixos.
Ordem do Sol, Comendador, Peru.
Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.
Ordem da Águia Azteca, Oficial, México.
Ordem de José Matias Delegado, Grande Oficial, El Salvador.
Ordem Bernardo O'Higgins, Comendador, Chile.
Ordem de Francisco de Miranda, Terceira Classe, Venezuela.
Ordem de San Carlos, Comendador, Colômbia.
Ordem da Palma, Comendador, Suriname.
Ordem Nacional ao Mérito, Comendador, Equador
Ordem Mérito, Grande Oficial, Chile.

~~(Sérgio Marcos Amarante)~~
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

ESTADO DO KUAITE

Dados Básicos

- CAPITAL: Kuaite
- ÁREA: 17.818 km²
- POPULAÇÃO: 1.760.000 (62% de não-kuaiteanos) (1995)
- DATA NACIONAL: 25 de fevereiro
- CHEFE DE ESTADO: Emir do Estado do Kuaite, Xeque Al Jaber Al-Ahmad al-Sabah
- CHEFE DE GOVERNO: Saad Al-Abdullah Al-Salim Al-Sabah
- MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: Xeque Salem Sabab Al Salem Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros
- FORMA DE GOVERNO: Monarquia Constitucional.
- EMBAIXADOR DO BRASIL: Aderbal Costa
- EMBAIXADOR NO BRASIL: Abdulaziz A. Al-Duaij
- PIB: US\$ 24.7 bilhões (1993);

- MOEDA: Dinar kuaitiano (US\$ 1.00 = KD 0.298 em maio de 1994)
- IMPORTAÇÕES: US\$ 7.55 bilhões fob (1993)
- EXPORTAÇÕES: US\$ 10.32 bilhões fob (1993)
- SALDO: US\$ 2.77 bilhões (1993) (fonte: EIU)
- PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS: manufaturados, alimentos, materiais de construção, têxteis
- PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS: petróleo e derivados
- EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS: US\$ 56,628 milhões (1993)
- IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS: US\$ 260,217 milhões (1993)
- SALDO: US\$ - 202,056 milhões (1993) (fonte: MICT-SECEX)
- PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS PELO BRASIL: carnes enlatadas, doces, café, geladeiras, carne de frango congelada.
- PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS PELO BRASIL: petróleo e derivados

ECONOMIA

PETRÓLEO

A economia kuaiteana é baseada na produção de petróleo, cujas reservas se elevam, aproximadamente, a 94 bilhões de barris, o que corresponde a 10% da reservas mundiais.

O país tem logrado bom êxito na reconstrução de seu complexo petrolífero, que fora arrasado durante a invasão iraquiana (1990/91). Ao final de 1992, estimou-se haver a produção de óleo cru atingido 1,05 milhões de barris/dia. De acordo com programa do Ministério do Petróleo kuaiteano, a produção teria atingido a marca de 2,15 milhões de barris/dia, ao final de 1994. (As estimativas do "the Economist Intelligence Unit" são de 2 milhões barris/dia). Segundo o Ministério do Petróleo kuaiteano, a capacidade kuaiteana de refino também já estaria plenamente normalizada, ao final de 1994, em um nível de 700.000 barris/dia.

O Kuaite vem-se empenhando para que a OPEP adote, a seu favor, critérios liberais que permitam o aumento de sua produção de petróleo acima das quotas que lhe haviam sido destinadas. Entretanto, a partir de 1994, o Kuaite tem se conformado à sua cota de 2 milhões de barris/dia que, aliás, está próxima às suas estimativas de produção. O Kuaite vem apoiando a posição saudita de manter as cotas dos países-membros da OPEC, em oposição ao Irã e à Líbia, os quais preconizavam uma redução das mesmas, com o intuito de obter aumentos dos preços internacionais de petróleo.

O principal problema com que se confronta a economia kuaitiana atualmente é o do seu deficit orçamentário, que representa cerca de 19 % do seu PIB. O Governo pretende remediar a situação através da privatização e da diminuição dos serviços estatais, de preferência à introdução de impostos.

Apesar do recente corte de 20% no déficit público, o orçamento para o presente ano fiscal (01.07.95 a 30.06.96) parece indicar que o Governo kuaitiano não pretende dar ênfase a um processo de reformas profundas na economia em atendimento a sugestões de organizações internacionais como o BIRD e o FMI. Mesmo com as melhorias em 94 em relação a 93, há sinais de que existem problemas na área econômica que podem resultar em uma performance menos dinâmica da economia, em 95. O proposto corte no déficit deve-se, em grande medida, ao aumento projetado com as receitas na área

petrolífera. Um especialista da Companhia kuaitiana de petróleo, o Kuwait Petroleum (que vai de US\$ 12 para US\$ 15).

OUTRAS ATIVIDADES

As atividades não-petrolíferas da economia kuaitiana registraram, logo após a libertação do país, um importante surto de crescimento, em função do processo de reconstrução, notadamente nos setores de bens de consumo e construção civil. Hoje, a economia encontra-se afetada negativamente pela demanda reduzida e pelo atraso na retomada de projetos iniciados antes da invasão iraquiana.

A taxa de inflação (índice dos preços ao consumidor), que havia atingido 12%, em 1991, e 3% em 1992, baixando para em 0,6% em 1993, e subindo de novo em para 2% em 1994. As previsões para 1995 são de 2,3%.

COMÉRCIO INTERNACIONAL

A balança comercial kuaitiana foi superavitária, em 1993, em US\$ 2.77 bilhões (US\$ 10.32 bilhões fob, em exportações, contra US\$ 7.55 bilhões fob, em importações). Os principais parceiros comerciais do Kuait são o Japão, a Itália, os Estados Unidos, a Alemanha e o Reino Unido. Para estes países, o Kuait exporta, além do petróleo cru e refinado, camarões. Os principais produtos de importação são manufaturados, alimentos, materiais de construção e têxteis.

POLÍTICA INTERNACIONAL

ANTECEDENTES HISTÓRICOS

O Kuaité surge como entidade política no mundo árabe, em 1756, quando é convocada uma Shura (conselho de zeques) a fim de escolher um Emir para a região noroeste do Golfo persa. Os dois ramos da dinastia Al-Sabah governam o país desde então.

No ano de 1899, o Kuaité é posto sob proteção do Reino Uaíde, que o declara independente da Turquia e o ajuda a responder à invasão da Arábia Saudita e às ameaças do Iraque, então restritas ao plano da oratória. Tal proteção não impediu que o Kuaité, em 1922, perdesse (Acordo de Al-Ugair) cerca de 40% do seu território para o Reino Saudita em expansão. Desde 1932, o Iraque tem reivindicado o território kuaitiano, com ameaças de invasão e anexação.

Em 1961, o Kuaité torna-se independente e, dois anos depois, ocorrem as primeiras eleições para a Assembléia Nacional, órgão legislativo que seria dissolvido em 1976 e 1986. De 1986 a 1992 um Conselho de Ministros governou o país, por decretos.

No final de 1992, finda a Guerra do Golfo, como resposta às pressões ocidentais em favor de um regime político mais aberto, 50 assentos da Assembléia Nacional, que conta 59, foram preenchidos em eleições de que participaram 83% dos votantes, ou seja, em torno de 67.000 cidadãos kuaitianos do sexo masculino, com idade acima de 21 anos, o que representa apenas cerca de 5% da população total. Não são permitidos partidos políticos, embora existam grupamentos políticos não-partidários. O mais numeroso é a "Coalizão Patriótica Islâmica", de orientação fundamentalista xiita. Outros grupamentos importantes são o "Movimento Constitucional Islâmico" e o "Grupo Popular Islâmico", de orientação fundamentalista sunita, e o "Foro Democrático Kuaitiano", grupo secular que representa correntes de opinião de tendência nacionalista árabe e liberal. No entanto, os Deputados figuram, em sua maioria, como "independentes", com compromissos de lealdade de caráter essencialmente tribal. As próximas eleições legislativas deverão realizar-se em 1996. Nas últimas eleições de 1992, seis "grupos políticos" independentes lograram eleger 22 representantes, dos quais 11 estariam identificados à coalizão. O programa político desses grupos uniu-se em torno de uma "Aliança Pública", contempla duas bases principais: ligadas à autonomia do Poder Legislativo e defesa da Constituição e o apoio à implementação da Sharia (a lei islâmica). O sistema político tem sido contestado por grupos nacionalistas e

secularistas, bem como, sobretudo, por grupos fundamentalistas sunitas e xiitas, o que se tem refletido na aprovação de decisões conservadoras e influenciado o Executivo na mesma direção.

Embora a Assembléia Nacional possua poderes legislativos plenos, nove membros do Gabinete foram impostos aos seus quadros. Em 1992, compuseram aquele Gabinete, por outro lado, seis dos membros eleitos para a Assembléia Nacional, merecendo destaque o fato de o então Ministro do Petróleo ser oriundo da coalizão xiita.

Em abril de 1994, foi constituído novo Gabinete de 16 membros. O novo Gabinete conta com cinco membros do Parlamento e cinco membros da família reinante. Apenas cinco Ministros permaneceram em suas antigas posições. Há cinco membros novos, inclusive o Ministro do Petróleo, que não é mais um representante da coalizão xiita.

QUESTÃO DEMOGRÁFICA

A questão demográfica é ítem sensível da agenda política kuaiteana, mas a quantificação da população é de difícil avaliação. A população atual elevar-se-ia a 1,43 milhão de habitantes, dos quais apenas cerca de 700.000 são nacionais. Antes da invasão iraquiana, eram 2,2 milhões os habitantes do país, dos quais não mais de 27% eram cidadãos kuaiteanos.

LISTAS DE MINISTROS

MEMBROS EXECUTIVOS:

- A) Príncipe Herdeiro e Primeiro Ministro - Xeque Saad Al-Abdullah Al-Sabah;
- B) Primeiro Vice-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros - Xeque Sabah Al-Ahmad Al-Sabah;
- C) Segundo Vice-Ministro e Ministro da Fazenda - Nasser Al-Roudhan;
- D) Ministro da Defesa - Xeque Ahmad Al-Hmoud Al-Sabah;
- E) Ministro dos Assuntos Sociais e Trabalho - Ahmad Khalid Al-Kulaib;
- F) Ministro da Educação e Educação Superior - Dr. Ahmad Abdullah Al-Rubei;
- G) Ministro das Obras Públicas e Assuntos Habitacionais - Habib Jawar Hayat;
- H) Ministro das Comunicações, Eletricidade e Água - Jassem Mohammad Al-Aoun;
- I) Ministro da Informação - Xeque Saad Nasser Al-Sabah;
- J) Ministro de Estado para Assuntos do Gabinete e Ministro do Planejamento - Abdul Aziz Dakhil Al-Dakhil;
- K) Ministro do Petróleo - Abdul Mohsen Al-Mudaej;

- I.) Ministro do Interior - Xeque Ali Sabah Al Salim Al Sabah;
- M) Ministro da Saúde Pública - Dr. Abdul Rahman Saleh Al-Mohailan;
- N) Ministro do AWQAF e Assuntos Islâmicos - Dr. Ali Fahad Al-Zumai;
- O) Ministro da Justiça e Assuntos Administrativos - Meshari Jassem Al-Anjari;
- P) Ministro do Comércio e Indústria - Helei Meshari Al-Mutairi.

- PODER LEGISLATIVO:

Presidente da Assembléia Nacional : Deputado Ahmad Al-Saadoun

ASSUNÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXOS:

O Kuait é um país deficitário em termos de segurança. Antes da invasão iraquiana, o Kuait gestionava no sentido da busca do equilíbrio regional entre seus três poderosos vizinhos: Arábia Saudita, Irã e Iraque. Procurava aumentar sua segurança por meio da participação ativa em organismos regionais, como a Liga Árabe e o Conselho de Cooperação do Golfo. Diante de sua incapacidade de fazer frente à agressão iraquiana e da ameaça de divisão no seio da Liga Árabe durante a Guerra com o Iraque (agosto/90 a março/91), aumentou a consciência kuaitiana de sua dependência para com o Ocidente, o que tem levado o país a freqüentes gestões junto ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, em busca de maiores garantias para sua proteção.

Tornou-se igualmente clara a necessidade de desenvolver a aptidão militar dos países membros do CCG, bem como de aprofundar sua cooperação na área militar, com potências ocidentais, aparentemente as opções viáveis no curto prazo, para fazer face a futuras ameaças. Essas opções, no entanto, enfrentam dificuldades, como a resistência a uma integração regional militar (subsistem, entre os integrantes do CCG, problemas de fronteiras), a relativa escassez de recursos com o "desaquecimento" dos preços do petróleo (apesar disso a região ainda é um grande mercado comprador de armas, sendo de US\$ 11,3 bilhões o orçamento decenal do Kuait para esse fim aprovado após a liberação do país), limitações na área pessoal, rivalidades históricas etc... Assim, a implantação de uma força de 5.000 homens (the Peninsula Shield Force) com elementos dos seis estados membros seria o primeiro passo no estabelecimento de um instrumento coletivo com potencial dissuasório, embora o citado "escudo" tenha sido cogitado mais com o objetivo de manter a estabilidade e segurança internas

dentro do CCG do que o de confrontar agressões externas. A "Peninsula Shield Force", hoje com cerca de 20.000 homens de forças terrestres, aéreas e marítimas, mostrou-se inadequada para fazer face a situações imprevistas como a invasão do Kuaite.

Após a Guerra do Golfo, foram revividas idéias de segurança coletiva como o esquema da Declaração de Damasco, o 6 + 2, ou seja, com a participação dos países integrantes do CCG, mais Síria e Egito e a proposta de Omã de expandir a "Peninsula Shield Force" até 100.000 homens com estrutura de comando independente. As duas propostas não foram aceitas não só pelas já mencionadas rivalidades e problemas de fronteiras no âmbito do CCG, mas também por outras questões como a oposição do Irã à presença militar no Golfo e países não pertencentes à área. A fórmula da Declaração de Damasco previa, como contrapartida, a concessão de ajuda ao Egito e Síria no valor de US\$ 10 bilhões, com um custo que, em análise posterior, não foi julgado compensador. Merece registro também a afirmação, em agosto de 1995, do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Relações Exteriores kuaiteano em louvor da Declaração de Damasco, o que constitui "prelúdio aceitável para uma nova forma de ação coletiva árabe coletiva árabe, dentro das premissas da Liga Árabe". A mesma autoridade prometeu cooperar com o Egito no combate ao terrorismo (fax n. 19, de 27.08.95, recebido de Brasemb Kuaite).

A idéia de segurança coletiva parece, por ora, descartada, já que a maioria dos países do CCG relutam em abrir mão de sua autonomia de decisão em assuntos militares e de defesa. A tendência dominante (liderada pela Arábia Saudita e Kuaite) é no sentido de fortalecer a capacidade nacional de defesa, com o apoio de acordos bilaterais setoriais dentro do CCG e pactos militares externos com países não-árabes.

Em consequência da preocupação com sua integridade territorial, o Kuaite adotava, antes da ocupação iraquiana, uma linha de política externa neutralista, não-alinhada, de defesa de valores árabes e islâmicos. Entretanto, em mais de uma oportunidade, foi obrigado a afastar-se de sua posição neutralista e de equidistância aparente das grandes potências e buscar apoio no Ocidente para contrarrestar sérias ameaças externas (Iraque 1961 e 1973, por exemplo).

Em sintonia com essa aparente preocupação neutralista, o Kuaite foi o primeiro país membro do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) a estabelecer relações diplomáticas com a União Soviética. No mundo árabe e, em especial no âmbito do CCG, evitou confrontos políticos e ideológicos, bem como identificação com posições mais radicais. A neutralidade, na verdade, como já mencionado, se mostrou mais aparente do que real, pois o Kuaite sempre foi um

país de economia capitalista que, em momentos de ameaça à sua integridade se socorreu de ajuda externa.

CONSEQUÊNCIAS DO CONFLITO DO GOLFO

Com a invasão Iraquiana de 1990, no entanto, houve uma modificação radical na política externa. A neutralidade, mesmo aparente, foi abandonada com a estreita vinculação, que perdura até hoje, com os EUA, líder da citada "Coalizão" e com os países como Inglaterra e Arábia Saudita, participantes ativos da mesma coalizão. Estes dois países, e particularmente os EUA, seriam hoje os principais parceiros políticos deste país, ademais de importantes parceiros comerciais.

Assim, empresas norte-americanas têm sido aquinhoadas com contratos de fornecimento de equipamentos (inclusive militares) e de serviços em parcerias consideradas desproporcionais até mesmo por outros participantes da "Coalizão" que, assim, não se sentem recompensados proporcionalmente ao respectivo esforço. Já despontam algumas reações a essa presença maciça norte-americana, inevitável enquanto não for alcançada uma solução política tranquilizadora para "os problemas com o Iraque". Há, na área comercial, rumores de concessão "forçada" de serviços a empresas norte-americanas. Surgem também queixas com as excessivas despesas militares que, sobretudo após a Guerra do Golfo beneficiaram em grande medida, fornecedores norte-americanos e intermediários locais. O Governo, aliás, encaminhou, recentemente, à Procuradoria Geral (Public Prosecution) relatório da Assembléia sobre a "corrupção em larga escala no Ministério da Defesa", denúncia que vem na esteira de outras em outros setores. Não seria supreendente, assim, se, estabilizada a região, tomassem vigor movimentos anti-Ocidente e, em particular, anti-EUA, apoiados por grupos nacionalistas e fundamentalistas.

AJUDA EXTERNA

O Kuwait demonstrou apoio a causas árabes e islâmicas não apenas através da defesa da unidade árabe, da independência palestina e de princípios islâmicos, mas também, de forma mais pragmática, na utilização de parcelas significativas de excedentes gerados com a exportação de petróleo com objetivos humanitários e políticos, em favor de países árabes (ajudas expressivas, por exemplo, ao Egito, Jordânia e Síria, após as guerras de 63 e 73 contra Israel). A

março de 1974, no entanto, foi extinuida para a maior parte árabes, islâmicos e não-islâmicos do terceiro mundo. No final da década de 80, tal ajuda do Kuwait chegou a 5% do seu PIB.

Além de doações, assistência técnica e empréstimos concessionais foram também feitos empréstimos e investimentos comerciais, sem um claro caráter de concessionalidade, porém com motivações políticas (a aquisição, por exemplo, de 19% das ações da British Petroleum, a pedido do Governo britânico).

Em consonância, pois, com tais objetivos políticos e humanitários, o "Kuwait Fund for Arab Economic Development" concedeu, desde o seu estabelecimento, em dezembro de 1961, até julho de 94, juntamente com US\$ 107 milhões em assistência técnica, cerca de US\$ 7,5 bilhões em empréstimos concessionais a 72 países, entre eles a Argentina, Honduras e 4 do Caribe. No mesmo período, em valor, tais empréstimos foram assim distribuídos por grupos de países: árabes 55%; africanos 16,6%; asiáticos (áfrica incluídos Chipre, Malta e Albânia) 25,9% e latino-americanos e caribenhos 1,14%.

O empréstimo à Argentina de KD 11 milhões (US\$ 36,85 milhões), juros anuais de 5,5%, carência de 3,5 anos e amortização em 17,8 anos foi aprovado em 1994, sob inspiração política (retribuição à participação militar argentina na "Coalizão"). O empréstimo destina-se à construção e melhorias na Província de Santa Fé.

CENTROS REGIONAIS

CONSELHO DE COOPERAÇÃO DO GOLFO

O país é membro do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG), organização regional (Arábia Saudita, Baréin, Catar, Emirados Árabes Unidos, Kuwait e Omã) com atribuições que abrangem principalmente a formulação de posições comuns em matéria de política externa e a política de defesa, bem como a coordenação econômica, com vistas à criação de um espaço de livre comércio. No campo da integração econômica, os resultados são relativamente reduzidos. Até agora não se acordou sobre uma Tarifa Externa Comum (TEC), embora, de 1600 itens em exame, já se tenha chegado a um entendimento quanto a cerca de 600 itens. Em algumas áreas, porém, houve resultados como na dispensa de vistos, isenção de impostos de importação de itens produzidos na área, autorização para a aquisição de ações de um determinado país por nacionais de outros países membros do CCG. Uma empresa, a Gulf Investment Co., foi estabelecida com a finalidade de promover projetos industriais na região, através de financiamentos e

participação no capital. Há uma preocupação em evitar a implantação, na região, de indústrias "redundantes" sem viabilidade econômica, ao invés de indústrias que possam ser complementares.

Além das maiores reservas de petróleo do mundo, os seis países têm um "PNB conjunto" de cerca de US\$ 200 bilhões. O CCG foi instituído em 1981, sob o clima de preocupação com a então vigente guerra Irã-Iraque, com o objetivo de promover a segurança externa e a integração da economia dos seus 6 membros. Destes, Omã e Catar já reabriram Embaixadas no Iraque. Do ponto de vista legal, as relações entre o Kuait e o Iraque encontram-se suspensas, mas não rompidas.

No dia 13 de março de 1995, o Secretário de Estado norte-americano, Warren Christopher, reuniu-se com os Chanceleres dos países do CCG (com exceção de Omã e Catar). Ao final da reunião, foi divulgado comunicado conjunto, no qual se manifestou apoio ao processo de paz no Oriente Médio e à manutenção das sanções contra o Iraque. Christopher fez um apelo para que os países do CCG cancellem o embargo primário contra Israel, bem como para que incrementem a ajuda financeira à Palestina.

Na mesma ocasião, porta-voz do CCG negou que haja atualmente uma política deliberada de congelamento do processo de aproximação com Israel. Embora tenha sido o primeiro país árabe, após o Egito, a "afrouxar" o boicote comercial contra Israel, o Kuait manteve em relação a este último uma "postura de rejeição". Assim, mesmo com solicitação norte-americana, o Kuait tem recusado hospedar reuniões multilaterais, com a presença de Israel (Omã e EAU já se recusaram). Continua, como antes da invasão, a defender a "causa palestina", mas não a OLP de Yasser Arafat. Dispõe-se a ajudar os palestinos, mas não a OLP.

O Grupo do Rio e o CCG têm, desde 1990, mantido encontros de coordenação à margem da Assembleia Geral da ONU, para tratar de temas de interesse comum. Durante a última reunião, à margem da 49ª AGNU, foram discutidos temas como o sistema econômico internacional e a necessidade de lutar contra o protecionismo comercial; a situação econômica da América Latina; o processo de paz no Oriente Médio; as relações comerciais entre os países do Grupo do Rio e do CCG; a crise dos Balcãs, as relações com o Iraque; a questão Irã-Ilhas Tumb e Abou Moussa entre os Emirados Árabes Unidos e o Irã, e a reforma da ONU. Foi manifestado ainda o desejo de que sejam abertas novas perspectivas de cooperação econômica e política entre os países que integram os dois grupos, tendo sido sugerida a institucionalização dos encontros periódicos. Cabe lembrar que, entre as questões que aproximam os interesses dos dois grupos, encontra-se o tema do desenvolvimento.

O relacionamento político e comercial entre o Brasil e os países que compõem o CCG apresenta um peso relativo nitidamente superior ao de qualquer

membro do Grupo do Rio. O volume de comércio do Brasil com os países do CCG é de US\$ 2.484,8 milhões (1993). Desse total, o comércio bilateral Brasil-Kuaita foi responsável por aproximadamente US\$ 316 milhões, o que equivale a 13% do seu comércio com os países do CCG como um todo.

RELAÇÕES COM PAÍSES ÁRABES

No mundo árabe, fora do CCG, três países - Marrocos, Egito e Síria - têm sido parceiros importantes do Kuaita. Todos os três tiveram participação ativa na "Coalizão". Egito e Síria são signatários da Declaração de Damasco e não teriam tido a recompensa esperada quando tal ato foi concluído. Embora descrita em publicação oficial como "um pacto de defesa militar", base para a segurança regional da área, a Declaração de Damasco perdeu muito de sua razão de ser com os pactos militares bilaterais entre países do CCG e extra-regionais. Da parte do Kuaita, segundo pronunciamentos de autoridades na imprensa, há a preocupação de demonstrar que a Declaração não é "victória morta". Os três países tem sido beneficiados com empréstimos, vacinas, facilidade de imigração etc... Hoje, a comunidade egípcia (250.000) é a maior do Kuaita. De importância para o Kuaita (e demais integrantes do CCG), cabe referir o papel do Egito na contenção do fundamentalismo religioso, o bom relacionamento da Síria com o Irã (que pode ser útil), bem como a posição do Marrocos pró-Ocidente, sua influência estabilizadora e de contenção da influência iraniana no Magrebe e oposição ao fundamentalismo religioso radical, temido pelas monarquias do Golfo.

Com a invasão iraquiana, desfez-se, no Kuaita, o sonho de uma "irmãdade árabe", refletido na própria Constituição do país (Art. 1 - "O Kuaita é um Estado Árabe (...) O povo do Kuaita é parte da nação árabe."). Além do trauma da agressão por um país irmão-árabe, foi uma profunda decepção o tibio suporte, no âmbito da Liga Árabe, em favor da integridade territorial kuaitiana, ou mesmo de simpatia pelo Iraque, da parte de países como Jordânia, Sudão, Tunísia, Mauritânia, Argélia e Iêmen (além da OLP), beneficiados por significativa ajuda kuaitiana que não se traduziu em uma contrapartida de apoio, pelo menos político.

Para a restauração das relações aos níveis (pré-invasão iraquiana, o Governo kuaitiano exige desses "irmãos árabes" manifestação no sentido de que o Iraque deve cumprir as resoluções pertinentes do CSNU, libertar os prisioneiros de guerra e assumir compromisso de suspender a propaganda anti-kuaitiana. Já fizeram tal manifestação a Argélia, a Tunísia e a Mauritânia. O Iêmen poderá fazê-la proximamente. A Jordânia, entretanto, recusa-se a fazer tal manifestação,

embora o Rei da Jordânia tenha, em discurso proferido no dia 23.08.95, afirmado que a defecção do genro de Saddam Hussein, General Hussein Kamel, contribuiu para "remover a venda de seus olhos" em relação à verdadeira situação do Iraque. Segundo observadores, o discurso é um passo importante no sentido da reaproximação entre a Jordânia e o Kuaite.

RELAÇÕES COM O IRAQUE

Em declaração oficial transmitida pela imprensa local, o Kuaite considerou o reconhecimento, por parte do Iraque, de sua soberania e de suas fronteiras, oficializado em 10.11.94, como um grande avanço, mas acredita que muitos outros passos ainda devem ser dados para que fiquem claras as verdadeiras intenções iraquianas. Ressaltou, entretanto, que permanece sem solução a questão dos prisioneiros de guerra kuaitianos detidos no Iraque. O episódio da movimentação de tropas no sul do país, em outubro de 1994, também contribuiu para manter vivo o clima de desconfiança em relação às posições iraquianas, assim como a revelação de que o Iraque não vinha fornecendo dados completos à UNSCOM sobre seu programa armamentista, conforme ficou evidenciado após a defecção do cunhado do Presidente Saddam Hussein, Hussein Kamel Hassan, em agosto de 1995.

RELAÇÕES COM O IRÃ

As relações com o Irã foram fluidas até as tentativas de "exportação" da revolução iraniana de 1979, através, sobretudo, do esforço de proselitismo junto a comunidades xiitas e simpatizantes radicados no Kuaite. Khomeini tinha antipatia pessoal contra o Kuaite que, em 1977, lhe recusou entrada no país após sua expulsão do Iraque. Na Guerra Irã-Iraque (1980 a 1988), o Kuaite, embora aparentemente neutro, tomou uma posição pró-Iraque (permitiu o uso de seus portos para o desembarque de material militar, doou US\$ 5 bilhões e o equivalente à exportação de US\$ 125.000 bd de petróleo, no período 84-88). Em represália, o Irã aumentou a escalada da propaganda anti-kuaiteana, fez ameaças e realizou ataques a instalações e navios petrolíferos, e ainda estimulou atos terroristas dentro do território kuaiteano. Com o "cessar fogo" da Guerra Irã-Iraque, em 1988, e o falecimento de Khomeini, em 1989, as relações bilaterais tiveram uma significativa melhoria. As contínuas tensões do Irã com o Iraque têm contribuído para aproximar o primeiro do Kuaite. No conflito Iraque-Kuaite, o Irã

permaneceu neutro. Constituem, contudo, irritantes no relacionamento bilateral, o contrabando e a imigração originários do Irã. Embora hoje menos do que antes, ainda subsiste a preocupação com as eventuais influências do Irã junto às comunidades xiitas kuaiteanas.

RELAÇÕES COM AS GRANDES POTÊNCIAS

Com uma atividade diplomática ampla, como atestam as frequentes visitas de dignitários estrangeiros e o número de Embaixadas no exterior, o Kuaite tem uma atuação intensa no âmbito da ONU e em especial junto ao CSNU, onde se centraliza o exame da "questão iraquiana". As relações com os membros permanentes desse Conselho são objeto de uma atenção especial, tendo sido assinado com quatro deles pactos militares que incluem aquisições de armamentos. As relações bilaterais são mais estreitas com os EUA e com o Reino Unido, e mais "divididas" com a França, a China e a Rússia, que têm interesses mais delineados (especialmente os dois últimos) em relação ao Iraque. A França tem sido um importante fornecedor de navios, enquanto no tocante a equipamentos militares para forças aéreas e terrestres predominam fornecedores ingleses e sobretudo norte-americanos.

Japão e Alemanha, dois candidatos a membros permanentes do CSNU, tem importante relacionamento com o Kuaite no campo econômico-comercial. Ambos concederam recursos substanciais, mas não efetivos militares para a "Coalizão". O Japão tem sido o maior importador de petróleo kuaiteano (hoje cerca de 400.000 bpd). Na Ásia, além do Japão, são importantes parceiros a Coreia do Sul, com forte presença no comércio e na área de serviços, e Bangladesh, que participou com efetivos militares da "Coalizão" e da UNIKOM e ainda na "limpeza" de minas terrestres. Essa atuação de Bangladesh tem sido reconhecida também através de empréstimos concessionais, em contraste com a Índia que, na visão local, teve uma posição menos definida no tocante à invasão iraquiana. Antes dessa invasão, Bangladesh e Índia receberam, respectivamente, empréstimos concessionais no valor de cerca de US\$ 160 milhões e cerca de US\$ 300 milhões. Depois da invasão, até julho de 1994, Bangladesh foi aquinhoados com cerca de US\$ 34 milhões. Os dois países são fornecedores de grandes contingentes de mão-de-obra sobretudo não-qualificada. Na África ao sul do Saara, os países que, segundo forte do Ministério dos Negócios Estrangeiros, apresentam maior interesse para o Kuaite são: Senegal, Burkina Faso, Zimbabwe e Serra Leoa, todos eles, aliás, contemplados com empréstimos kuaiteanos. Senegal e Burkina Faso foram igualmente favorecidos com assistência técnica em valor substancial.

Com os EUA, o Kuaite assinou, após a invasão iraquiana, um acordo de defesa de 10 anos, que concede a forças americanas acesso a portos e aeroportos e o pré-posicionamento de suprimentos nos mesmos, prevendo ainda o treinamento e a compra de equipamentos. Pactos semelhantes foram assinados com o Reino Unido e a França, já sendo de escopo mais reduzido aquele concluído com a Rússia, em 1993. Com esses acordos, o Kuaite indicou claramente a sua dependência na capacidade do CCG ou de qualquer outro país árabe de defendê-lo de ataques de países vizinhos.

RELAÇÕES COM A AMÉRICA LATINA

Dos países latino-americanos, hoje, não há dúvida que o parceiro político preferencial é a Argentina, que participou da "Coalizão". O Presidente Menem foi também o primeiro Chefe de Estado latino-americano a visitar o Kuaite, após a liberação do país. Argentina e Honduras foram os únicos países latino-americanos beneficiados com empréstimos kuaiteanos. Antes da invasão iraquiana, a única Embaixada kuaiteana na América Latina era em Brasília. Hoje, o Kuaite tem missões diplomáticas também em Buenos Aires e Caracas. Com a Venezuela, a aproximação se dá, sobretudo, em função da OPEP. Também vale notar que existe uma simpatia grande, no Governo kuaiteano, em favor de Honduras, país que teria assumido, desde a primeira hora, uma posição decididamente a favor do Kuaite, quando da invasão iraquiana. O ex-Presidente de Honduras, Rafael Leonardo Callejas, fez uma visita em caráter particular ao Kuaite, em maio último, quando lhe foi dado tratamento ostensivamente cordial, com repercussões simpáticas na imprensa. Quatro países do Caribe - Antígua e Barbuda, Granada, Saint Kittis e Nevis, São Vicente e Granadinas - foram beneficiados com empréstimos kuaiteanos. O Primeiro-Ministro de Granadinas, James F. Mitchell, visitou o Kuaite em julho de 1995.

RELAÇÕES COM O BRASIL

I) RELAÇÕES POLÍTICAS

A) TEMAS BILATERAIS

A Embaixada do Brasil no Estado do Kuaite, criada em 8 de fevereiro de 1968, em caráter cumulativo e com sede no Cairo, foi, em

dezembro de 1973, transferida para Jeddah, então capital da Arábia Saudita. Em 1975, o Brasil elevou a sua representação junto ao Estado do Kuaité à categoria de Embaixada com plenos poderes. No mesmo ano, o Kuaité instalou sua primeira Embaixada em Brasília, em 23 de agosto de 1975.

As relações entre Brasil e Kuaité são corretas, embora careçam de maior densidade. A participação do Brasil no Conselho de Segurança da ONU, com assento não-permanente, resultou em diligências de caráter político mais ativas do Kuaité junto ao nosso país, fazendo-se mister registrar a audiência concedida pelo Senhor Presidente da República ao Ministro da Informação, na qualidade de Emissário Especial do Emir daquele país, em março de 1993.

O eventual mal-estar que possa ter sido causado nas relações bilaterais em virtude da não-participação ativa do Brasil na coalizão de forças que derrotou o Iraque foi em grande parte superado pela posição adotada pelo Governo brasileiro no Conselho de Segurança. De fato, o Brasil sempre defendeu as soluções que procurassem garantir a soberania e a integridade territorial do Kuaité, bem como o cumprimento, pelo Iraque, de todas as resoluções do Conselho de Segurança da ONU, embora defendesse o critério da conveniência de se reconhecer os progressos alcançados no cumprimento pelo Iraque das resoluções daquele Conselho.

ACORDOS ENTRE O BRASIL E O KUAITE

- **ACORDO DE COOPERAÇÃO:** Assinado em 25 de março de 1975, durante a visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Kuaité, Xeque Sabah Al Ahmed Al Jaber Al Sabah, ao Brasil. O Acordo cria uma Comissão Mista como principal instrumento para a coordenação e dinamização das relações bilaterais. Está em vigor desde 10 de fevereiro de 1976.

- VISITAS E MISSÕES:

AO KUAITE:

1) maio de 1977. I Reunião da Comista. Delegação do Brasil chefiada pelo Embaixador Páulo Tarso Flecha de Lima, Chefe do Departamento de Promoção Comercial.

2) junho de 1980. Ministro da Indústria e Comércio, Dr. João Cuatlo Pentea. Impasse à Comista.

3) novembro de 1981. Ministro da Fazenda, Sr. Ernane Galvão. Discussão sobre possibilidades de cooperação.

4) março de 1983. Vice-Presidente do Banco do Brasil, Dr. Eduardo Neiva. Cooperação Financeira.

5) outubro de 1983. Diretor-Presidente da Engesa, Dr. José Luiz Whitaker Ribeiro. Recebido pelo Ministro da Defesa, Xeque Salem Al-Sabah. Convite para visitar o Brasil, aceito

6) dezembro de 1983. Ministro da Fazenda, Dr. Antônio Delfim Netto. Refinanciamento da Dívida Externa.

7) fevereiro de 1984. Diretor-Presidente da Engesa, Dr. José Luiz Whitaker Ribeiro.

8) Visita cancelada (Nota de 08.10.84, pedido de desculpas) junho/agosto Ministro do Exército Walter Pires de Carvalho e Albuquerque.

9) abril de 1986. Chanceler Roberto de Abreu Sodré. Primeira visita ao Kuaité de MERE brasileiro. (convite formulado por carta do MNE, em fevereiro de 1984). Entrevistas com o Príncipe Herdeiro e Primeiro-Ministro, Xeque Saad Al-Abdullah Al-Saleh Al-Sabah; Ministro do Petróleo, Xeque Ali Al-Khalifa Al-Athbi Al-Sabah, e MNE, interino, Rashid Abdul Aziz Al-Rashid (titular em viagem ao Marrocos).

10) fevereiro de 1990. Chefe do DEOP, Embaixador Sérgio Seabra de Noronha. Entrevista com o Príncipe Herdeiro e Primeiro-Ministro, Xeque Saad Al-Abdullah Al-Saleh Al-Sabah.

11) abril de 1992. Missão Parlamentar. Deputados Ricardo Izar (PE-SP), Paes Landim (PFL-PI) e Genésio Bernardino (PMDB-MG). "Congresso-pela Paz e pela Libertação dos Povos do Oriente". Encontros com o Príncipe Herdeiro e Primeiro-Ministro e com o MNE.

12) janeiro de 1993. Missão Parlamentar. Deputados Pauderney Avelino e Samir Tannus.

13) julho de 1994. Visita do Ministro do Exército, General Zenildo Lucena ao Kuaité (e Emirados Árabes Unidos).

14) outubro de 1994. Visita do Subchefe do Estado Maior do Exército, General José Luis Lopes da Silva.

15) Visita do Senhor Ministro de Estado: Prevê-se para o próximo ano, uma visita do Senhor Ministro de Estado à Arábia Saudita, ao Kuait e aos Emirados Árabes Unidos.

16) Visita do Senhor Secretário-Geral: O Senhor Secretário-Geral deverá realizar visita ao Kuait, no próximo mês de novembro (em princípio, 19 e 20 de novembro), atendendo a convite que lhe foi formulado pelo Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros kuaitiano. Deverão integrar a comitiva empresários do setor militar, bem como da indústria petrolífera, de "agrobusiness", indústria alimentícia, couro e confecções, material de construção, indústria de turismo, construção naval e construção civil.

AO BRASIL:

1) março de 1975. Ministro dos Negócios Estrangeiros do Kuait, Xeque Sabah Al-Hamed Al-Jaber Al-Sabah. Assinatura do Acordo de Cooperação que cria a Comista.

2) maio de 1979. II Reunião da Comista. Delegação do Kuait chefiada pelo Embaixador Ali Zakaria Al-Ansari. Delegação brasileira chefiada pelo Ministro Marcos Castrioto de Azambuja, Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania.

3) outubro de 1980. Ministro das Finanças do Kuait, Abdul-Haman Al-Atiqi. Discussão sobre mecanismos de Cooperação Econômica.

4) fevereiro de 1983. Missão do Ministério da Defesa do Kuait. A convite da Engesa (carros de combate).

5) julho de 1987. Subsecretário dos Negócios Estrangeiros, Embaixador Suleiman Shabeen. Encontro com Secretário-Geral, Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, em que foi discutido o incremento das relações econômico-comerciais e financeiras e formulado, oralmente, convite para visita do Secretário-Geral àquele país, confirmado por Nota de 08.02.1988.

6) agosto de 1989. Convite para visitar o Brasil formulado pelo Presidente da República ao Primeiro-Ministro e Príncipe Herdeiro Saad Al-Abdullah Al-Salim Al-Sabah.

7) março de 1990. Embaixador do Kuait no Brasil à POSSE PRESIDENCIAL.

8) junho de 1992. RIO/ECO 92. Delegação do Kuait chefiada pelo Emir do Kuait.

9) agosto de 1992. Ministro do Ensino Superior na qualidade de Enviado Especial do Emir do Kuait. Entrevistas com o Secretário-Geral da Presidência da República e do MRE.

10) março de 1993. Ministro da Informação na qualidade de Emissário Especial do Emir do Kuait. Recebido pelo Presidente da República.

11) maio e setembro de 1994. Visita de Enviado Especial, Embaixador Mohammad A. Abulhassan, Representante do Kuait junto às Nações Unidas. Recebido pelo Secretário-Geral.

12) Visita de Missão Parlamentar chefiada pelo Presidente do Parlamento, Senhor Ahmad Al-Saadoun (03 a 06.09.95): O Senhor Ahmad Al-Saadoun manteve encontros com os Presidentes, em exercício, da Câmara e do Congresso, bem como com o Presidente, em exercício, da Comissão de Relações Exteriores do Senado. Em seus contactos com autoridades brasileiras, o Senhor Al-Saadoun insistiu sempre no apoio brasileiro ao cumprimento, pelo Iraque, de todas as Resoluções do CSNU, decorrentes da invasão do Kuait por aquele país.

- Sugestões para visitas de autoridades kuaiteanas ao Brasil:

A Embaixada do Brasil no Kuait sugeriu eventual extensão de convites para visitar o Brasil às seguintes autoridades kuaiteanas:

- Emir do Kuait;
- Primeiro-Ministro;
- Ministro da Defesa;
- Presidente do KFAED;
- Presidente da Câmara de Comércio e Indústria do Kuait.

B) TEMAS REGIONAIS

a) *Processo de Paz no Oriente Médio:*

No contexto do Processo de Paz, cabe mencionar a decisão do CCG de suspender o boicote econômico secundário e terciário que seus membros exerciam, já frouxamente, sobre Israel. Embora o embargo sobre trocas diretas (boicote primário) ainda permaneça, a decisão constitui uma importante consequência das negociações de paz entre árabes e israelenses. O levantamento do boicote primário requer uma decisão da Liga Árabe. Os seis países membros do CCG já declararam, no entanto, que apoiariam uma virtual proposta de levantamento do boicote primário, desde que ela fosse defendida pelos países engajados nas negociações de paz com Israel.

O Governo brasileiro concorda com o Kuaiteano quanto à necessidade de que a dinâmica positiva introduzida na região com as tratativas de paz mantidas entre Israel, a OLP e a Jordânia, possa manifestar-se também nas negociações com a Síria e com o Líbano, de modo a se alcançar uma paz abrangente na região. Além de defender o cumprimento das Resoluções 242 e 338 do Conselho de Segurança da ONU, que determina a retirada dos territórios árabes ocupados por Israel em 1967, o Brasil tem ressaltado, igualmente, a necessidade da devida implementação, no tocante à situação específica do Líbano, da Resolução 425 daquele Conselho, que determina a retirada das forças de ocupação israelenses do sul do Líbano.

b) *Cúpula sobre Desenvolvimento do Oriente Médio e Norte da África (Amá):*

Inscre-se, igualmente, no Processo de Paz no Oriente Médio, a Conferência de Cúpula para o Desenvolvimento Econômico e Social do Oriente Médio e Norte da África, cuja primeira reunião ocorreu em Casablanca de 30 a 31.10. O efeito mais imediato da Conferência foi o enfraquecimento ainda maior do boicote árabe a Israel, uma vez que implica a virtual integração de Israel ao processo de desenvolvimento econômico e social do Oriente Médio e Norte da África. Ficou decidido na Conferência a criação de um Banco de Desenvolvimento Regional, nos moldes do BID, com um capital previsto de US\$ 10 bilhões. O Kuaite, embora não tenha comparecido às primeiras reuniões, prévias à Conferência de Casablanca, certamente deverá contribuir com soma importante para o capital do banco a ser criado.

O Brasil, que pôs seu nome no "Steering Committee", de modo a melhor inserir-se no processo de desenvolvimento econômico da região,

através de projetos a serem financiados pelo Banco Regional de Desenvolvimento e por outras fontes, entre elas, capitais kuaiteanos, deveria procurar explorar as possibilidades de futuras *joint-ventures* com o Kuaite.

A próxima reunião da Cúpula para o Desenvolvimento do Oriente Médio e Norte da África se realizará em Amã, de 30 a 31 de outubro de 1995.

COMUNAS MULTILATERAIS

- CNU

a) Interesses do Kuaite na ONU: A participação do Brasil no Conselho de Segurança da ONU, com assento não-permanente, resultou em diligências de caráter político, mais ativas do Kuaite junto ao nosso país, fazendo-se mister registrar a audiência concedida pelo Senhor Presidente da República ao Ministro da Informação, na qualidade de Emissário Especial do Emir daquele país, em março de 1993.

- UNIKOM: O Projeto de Resolução aprovado durante sessão formal do Conselho de Segurança, no dia 05 de fevereiro de 1994, estabeleceu a ampliação das atribuições que o UNIKOM (Missão de Observação das Nações Unidas para o Iraque e o Kuaite), até então, possuía, ou seja: observação, relatoria e execução de gestões junto aos Governos do Kuaite e Iraque. Pretende-se, com a nova Resolução (conhecida como "do UNIKOM ampliado"), a designação de novos efetivos militares com a tarefa de reprimir eventuais violações (de pequena escala) da zona desmilitarizada e da fronteira, recém demarcada. O Brasil, embora haja participado do consenso que conduziu à aprovação do Projeto de Resolução em tela, fez declaração relativa à sua reserva quanto à competência daquele Conselho para atuar na definição ou demarcação de fronteiras. De fato, o Brasil já manifestara reserva (no sentido de evitar a criação de precedente) não somente no que se refere a este particular, mas também com relação a outras operações de paz promovidas pela ONU (em Angola e Moçambique, por exemplo).

- Sanções contra o Iraque: Quando da votação da Resolução 949 do CSNU, após o episódio das manobras do Iraque, em outubro de 1994, próximas à fronteira com o Kuaite, o Kuaite, juntamente com a Arábia Saudita e os Emirados Árabes Unidos, fizeram um apelo aos membros do Conselho de Segurança no sentido de que mostrassem unidade no repúdio ao que

consideravam como ameaças iraquianas ao Kuait e à paz na região como um todo. A posição do Brasil, consistente com as posições tomadas anteriormente, baseou-se na reafirmação da necessidade do reconhecimento, pelo Governo iraquiano, da soberania e das fronteiras do Kuait, conforme estabelecidas pelas resoluções pertinentes da ONU, para que seja levantado o embargo contra o Iraque. O Governo brasileiro acredita, no entanto, que devem ser reconhecidos os progressos iraquianos no campo do desarmamento, e que se deve encorajar o Iraque a reinscritir-se na comunidade internacional. Com os recentes episódios, ligados à defecção do cunhado do Presidente Saddam Hussein, em agosto de 1995, e que evidenciaram o encobrimento, até então, pelo Iraque, de importantes dados referentes ao seu programa armamentista, diminuiram as expectativas do Iraque em contar com o mesmo apoio para suas reivindicações quanto ao embargo.

b) Reforma da ONU - Ampliação do Conselho de Segurança: O Kuait não tem participado ativamente das discussões sobre a reforma da ONU. Entretanto, o representante do Kuait durante a 49ª AGNU, Senhor Nasser Abdullah Al-Rawdhan, Ministro das Finanças, referiu-se, em discurso pronunciado em 03.10.94, ao apoio de seu país ao fortalecimento e atualização das Nações Unidas, expressando, em particular, o desejo de que os trabalhos, a eficácia e a composição do Conselho de Segurança viessem a refletir os desejos e aspirações da comunidade dos membros das Nações Unidas. Caberia, ainda, observar que o Kuait não tem demonstrado, até o momento, maior receptividade à idéia de uma vaga naquele Conselho, destinada especialmente aos países árabes. O Kuait pode vivenciar diretamente a atuação equilibrada e construtiva do Brasil enquanto membro-não permanente do CSNU, o que poderá contribuir para uma posição receptiva à candidatura brasileira a uma vaga permanente naquele órgão.

2) RELAÇÕES ECONÔMICAS BILATERAIS

As relações bilaterais se desenvolvem, sobretudo, no setor econômico, registrando-se a realização de duas Reuniões da Comissão Mista (março de 1977 e maio de 1979). Em 1993, as exportações brasileiras ao Kuait totalizaram US\$ 56.628.991 e as importações US\$ 260.217.114, perfazendo um *déficit* contra o Brasil de US\$ 202.056.273.

Ao Kuaite, o Brasil exporta carnes enlatadas, doces, café, carne de frango congelada e geladeiras. Em 1990, logramos exportar automóveis de passeio e ônibus. O principal produto kuaiteano importado pelo Brasil é o petróleo (com seus derivados). O Brasil adquire 50.000 b/d de petróleo do Kuaite, cujo valor total em 1994 foi de US\$ 310 milhões, assim como 200.000 toneladas/ano de GLP.

a) Petróleo: : Segundo sugestão da DPB (Despacho ao Memo INFO DEOP/S.N., de 10.01.95), na preparação da visita do Senhor Ministro de Estado à região, deve ser levada em consideração a tendência brasileira, cada vez mais forte, de adquirir petróleo na América Latina. A Argentina já é, hoje em dia, nosso segundo maior fornecedor e o comércio com a Venezuela, durante 1994, atingiu a cifra de US\$ 600 milhões em petróleo e US\$ 280 milhões em produtos derivados, quase chegando à meta estabelecida por PETROBRÁS e PDVSA, US\$ 1 bilhão anuais. O Ministro de Estado das Minas e Energia e o Presidente da Petrobrás declararam, recentemente, que as compras de petróleo da Argentina em breve ultrapassarão a marca dos 150.000 b/d e que, em futuro não muito distante, a Argentina poderá vir a deslocar a Arábia Saudita da posição de principal país fornecedor brasileiro de petróleo. Já com relação à Venezuela, as referidas autoridades brasileiras disseram que, ainda no corrente ano, a PETROBRÁS deverá estar importando mais de 100 mil barris diários, contra a média de 80.000 b/d em 1994. Segundo o Presidente da PETROBRÁS, as compras na América Latina, em especial na Argentina e na Venezuela, são mais vantajosas, primeiramente, pelo efeito de alavancagem que produzem sobre o fluxo de comércio bilateral - o que não acontece com os fornecedores do Oriente Médio, com os quais o Brasil é cronicamente deficitário - e, também, pela proximidade geográfica, importante no que diz respeito a custos de frete. É necessário, entretanto, ter presente que as reservas de petróleo da Argentina são limitadas, esperando-se que, mantidos os atuais níveis de exploração, venham a se esgotar em pouco mais de um decênio. .

b) Acordo de Bitributação: Está sendo negociado com o Kuaite um Acordo sobre Bitributação. A segunda rodada de negociações para a assinatura do referido Acordo realizou-se entre 04 e 06 de julho de 1994, no Rio de Janeiro. A terceira rodada deverá realizar-se em 1995, no Kuaite, em data ainda não definida, para tentar eliminar as divergências ainda existentes. O Governo kuaiteano havia proposto que a nova rodada se realizasse entre 23 e 25 de janeiro, o que acabou não acontecendo, em parte devido à indefinição sobre a reforma fiscal a ser feita pelo Governo brasileiro.

c) Investimentos: É ainda inexpressivo o valor dos investimentos diretos no Brasil oriundos do Kuaite, país que, além do petróleo, é considerado importante exportador de capitais. Os investimentos kuaiteanos são considerados importante fonte de receita, já

ndo superado, inclusive, as divisas decorrentes da exportação de petróleo. Durante a ocupação do país pelo Iraque, foram justamente esses investimentos que permitiram que a economia kuaiteana continuasse a operar. 35% dos investimentos kuaiteanos então concentrados no mercado norte-americano; o restante encontra-se distribuído em diversas áreas geográficas, principalmente na Europa e sudeste asiático. O país tem ainda um agressivo programa de investimentos "downstream".

Cabe ressaltar a difusão da formação de *joint-ventures* entre empresas kuaiteanas e de países ocidentais, bem como a intenção da Rússia de aprofundar a cooperação com o Kuaite e os países do Golfo, a partir da área de processamento petrolífero. Existe interesse kuaiteano (segundo informação da DOC) de investir no Brasil, especialmente nos setores de refinarias e de energia.

São promissoras as perspectivas de maior participação de empresas brasileiras com experiência de Oriente Médio no processo de reconstrução e desenvolvimento econômico do Kuaite (a Mendes Júnior, por exemplo, foi sondada pela empresa americana Bechtel, para participar, em regime de subcontratação, em seus importantes projetos de reconstrução do Kuaite).

d) *Questão da ABICO*: Um obstáculo ao aprofundamento das relações econômicas entre o Brasil e o Kuaite é o contencioso da ABICO. Em 1975, a "Kuwait Foreign Trading Contracting and Investment Co." (KFTCIC), estabeleceu, juntamente com o BNDES e mais duas empresas kuaiteanas, a Companhia de Investimentos Árabe-Brasileira S.A. (ABICO), com o objetivo de promover investimentos de capitais kuaiteanos em projetos no Brasil. Como a experiência da ABICO não deu certo, o BNDES, em agosto de 1989, assumiu o compromisso de aquisição, por US\$ 4 milhões, das ações do lado kuaiteano na referida companhia, compromisso esse que, até o momento, não foi honrado, o que pode ter ocasionado reservas da parte de algumas autoridades kuaiteanas (segundo mencionou o Embaixador do Kuaite no Brasil, Senhor Abdul Aziz Al-Duaij), quanto a investimentos conjuntos com o Brasil.

e) *Cooperação Militar*: A recente visita do Ministro do Exército, General Zenildo Lucena, ao Kuaite, em junho de 1994, foi classificada pelas autoridades kuaiteanas "como o início de uma nova fase nas relações bilaterais". De fato, em todos os contactos que manteve durante sua permanência no Kuaite, o General Lucena testemunhou a disposição kuaiteana em aumentar a cooperação entre os dois países. A visita do Subchefe do Estado Maior do Exército, General José Luís Lopes da Silva, em outubro de 1994, deu continuidade aos entendimentos mantidos durante a visita do Ministro do Exército e consolidou a disposição de ampliar a cooperação bilateral. O General entregou ao Chefe do Estado Maior das Forças Armadas do Kuaite, General Ali Mohamed Al-Mu'umin, carta do Ministro Zenildo Lucena dirigida ao Xeque Ahmed

Hmoud Al-Sabah, Ministro da Defesa kuaiteano. Alguns dias antes, o Xeque Ahmed Hmoud Al-Sabah recebera o Embaixador do Brasil naquela capital, tendo-lhe reiterado o seu propósito de visitar o Brasil. A AVIBRAS tem procurado sensibilizar as Forças Armadas do Kuaite em adquirir o sistema de mísseis ASTROS II, já utilizado com êxito pela Arábia Saudita.

Em outubro de 1994, visitou a Embaixada brasileira no Kuaite o Senhor Walled Al-Marzook, da firma "Walled Al-Marzok and Brothers General Trading Co.", ocasião na qual informou que a Guarda Costeira kuaiteana estava interessada em adquirir 16 navios (patrulheiros) de 12 a 14 metros. Solicitou, ainda, o nome de fornecedores de munição e de esteiras de aço para tanques e outros veículos militares.

A venda de material de emprego militar representa uma das opções mais viáveis para a redução do déficit brasileiro no comércio bilateral.

f) Visita ao Kuaite do Secretário da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira: O Secretário da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira, Senhor Michel Alaby, visitou o Kuaite em abril de 1995, com o objetivo de explorar possibilidades para o intercâmbio bilateral. Além de visitar a Câmara de Comércio e Indústria do Kuaite, o Senhor Alaby manteve, por sugestão da Embaixada brasileira, contatos com duas grandes cadeias de supermercados (responsibleis pela maior parte das importações kuaiteanas do Brasil), com a mais ativa empresa de consultoria e promoção de negócios do país, e também com a maior agência de turismo. Foram discutidos temas como o intercâmbio de missões empresariais, a exposição de produtos brasileiros e a criação de uma "joint-venture" sediada no Kuaite, com o intuito de promover as relações comerciais e financeiras entre os dois países. Detectou-se, entre outras, oportunidades de incremento de exportações brasileiras de frangos e alimentos, bem como o interesse kuaiteano em investir no Brasil, especialmente nos setores de "commodities", metais e pedras preciosas, petróleo e turismo.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-KUAITE

(em US \$)

ANO	exportações brasileiras	importações brasileiras	volume do intercâmbio comercial
1989	52.524.450	242.937.498	295.461.948
1990	22.724.968	143.891.675	166.616.643
1991	10.347.333	-	10.347.333
1992	33.459.310	78.351.218	111.810.528
1993	56.628.991	260.217.114	316.846.105
1994*	20.724.110	206.754.042	227.478.152

(*) de janeiro a agosto

Principais interesses brasileiros:

- diminuição do déficit na balança comercial;
- captação de investimentos kuaiteanos;
- exportação de material de emprego militar.

Principais interesses Kuaiteanos:

- exportação de petróleo e derivados;
- Acordos de Bitributação e de Proteção de Investimentos;
- realização da III Comissão Mista;
- solução da questão da ABICO.

ELEMENTOS PARA PROPOSTA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA

O Acordo de Cooperação celebrado entre os dois países, em 25 de março de 1975, em vigor desde 10 de fevereiro de 1976, estipula em seu artigo VIII que a Comissão Mista Brasil-Kuaite deverá reunir-se todos os anos, alternadamente, em Brasília e na Cidade do Kuaite. A primeira reunião da Comissão Mista foi em março de 1977, em Brasília. A segunda realizou-se no Kuaite, em maio de 1979, e a terceira, que vem sendo sucessivamente adiada, foi proposta pela última vez em 1993, pelo Governo brasileiro. Cabe ressaltar que o comércio bilateral, que sofreu forte decréscimo nos anos de 1990 e 1991, voltou a revitalizar-se a partir de 1992, superando, a partir de 1993, os volumes alcançados em 1989.

- Propõe-se, a seguir, agenda tentativa para a reunião da III Comissão Mista:

AGENDA PARA A REUNIÃO DA III COMISSÃO MISTA BRASIL-KUAITE:**I. Temas Econômicos:****a) Bilaterais**

- a.1.: Comércio Bilateral - dinamização - Propostas para corrigir o déficit brasileiro
- a.2.: Assuntos Financeiros - Acordo de Bitributação; Acordo sobre Proteção de Investimentos; dinamização de investimentos -KFAED; KPC; KIA
- a.3.: Cooperação na Área Militar
- a.4.: Dinamização do Acordo de Cooperação de 1975;
Setor Petroquímico; Setor desportivo (futebol)
- a.5.: Contencioso da ABICO
- a.6.: Missões Empresariais

b) Regionais

b.1.: Cooperação Econômica CCG-Grupo do Rio e CCG-Mercosul

b.2.: Cooperação no Âmbito das Instituições Criadas pelas Conferência de Cúpula de Casablanca e Amã

c) Multilaterais

c.1.: Exame sobre Possibilidade de Convergência de Posições sobre Temas de Comércio Internacional; Protecionismo, Comércio e Direitos Trabalhistas (Cláusula Social); Comércio e Meio Ambiente; Desenvolvimento Sustentado; Serviços; Propriedade Industrial; Concorrências Internacionais e Compras Governamentais; Serviços Financeiros; Transferência de Tecnologia.

II. Temas Políticos:**a) Bilaterais**

a.1.: Apoios Mútuos a Candidaturas em Organismos Internacionais

a.2.: Intercâmbio de Visitas

b) Regionais

b.1.: Relações Kuait-Iraque

b.2.: Diálogo e Cooperação sobre o Processo de Paz no Oriente Médio e em outras Áreas do Mundo

b.3.: Diálogo CCG-Grupo do Rio

b.4.: Conferência de Cúpula de Amã

c) Multilaterais

c.1.: Ampliação do Conselho de Segurança

c.2.: Exame de Posições sobre Temas em Discussão em Foros Internacionais (Operações de Paz; Direitos Humanos; Desarmamento; Meio Ambiente; Direito do Mar; Assuntos Trabalhistas; Acesso a Tecnologias de Ponta; Agenda para o Desenvolvimento; Desenvolvimento Sustentado).

III. Cooperação Científica (Bilateral)

Criação de vínculos e programas entre instituições brasileiras e, em preparado, o Kuwait Institute for Scientific Research (KISR) e a Universidade do Kuaite.

IV . Cooperação Cultural (Bilateral)

Exibição, em locais prestigiosos no Brasil, da renomada coleção da House of Islamic Arts. Uma das inaugurações poderia ocorrer durante visita de alto dignitário kuaiteano ao Brasil.

BRASIL - BAREINE

Após a independência do Bareine, em 1971, várias correntes políticas passaram a lutar pelo poder. Destacam-se, entre elas, a Frente Islâmica de Libertação Nacional, de inspiração iraniana, e o grupo sunita dirigido pela família reinante dos Al-Khalifa. A tentativa de implantação de um regime popular e democrático, alicerçado em um parlamento escolhido pelo povo, revelou-se inviável, após o choque entre o Governo e a oposição. Deflagrou-se uma onda de repressão contra os integrantes da Frente Islâmica de Libertação Nacional, que passaram a acusar os dirigentes barenitas de buscar a "saudização" do Bareine. O processo de "saudização" barenita, financiado inteiramente pelo Governo da Arábia Saudita, é a tônica dominante da atual situação política, económica e social do Bareine.

Por sua posição geográfica e pelo desenvolvimento de seu processo histórico e político, ligado, desde os seus primórdios, à Arábia Saudita, o Bareine é um dos Estados-membros do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) mais influenciados por Riade. Pode-se dizer que a política externa barenita é traçada em perfeita consonância com a formulada e executada pela Arábia Saudita.

Largamente dependente do comércio de petróleo e seus derivados, a economia do bareine tem-se ressentido da baixa dos preços de hidrocarbonetos e produtos petroquímicos nos mercados internacionais. O déficit comercial não tem sido maior graças à evolução da exportação de novos produtos pelo Bareine, como o alumínio, cuja cotação internacional tem sido elevada.

As relações bilaterais entre o Brasil e o Bareine são principalmente de natureza financeira, já que os bancos sediados no Bareine são os maiores credores árabes do Brasil. A Embaixada do Brasil no Bareine é cumulativa com a do Kuaite, enquanto que a Embaixada barenita no Brasil é cumulativa com a dos Estados Unidos. Em 1993, o comércio bilateral foi da ordem de US\$ 41.897,961, constituídos apenas por exportações brasileiras.

1.1 Considerações

A importância do Estado do Bareine advém, sobretudo, do extraordinário desenvolvimento atingido nos últimos anos pelo setor de serviços. Logo após o declínio da sua produção petroífera na década de 70, o país teve um grande impulso ao setor de serviços, notadamente nas áreas bancária e financeira (Manama transformou-se em uma nova Beira com o agravamento da guerra civil no Iêmen); de comunicações, de transporte marítimo, reparações navais, das indústrias hoteleira, turística e pesqueira.

Na quadra atual, momente com o cessar-fogo no conflito entre o Irã e o Iraque, existem, agora, excelentes oportunidades e perspectivas para a formação de "joint-associations" com empresas locais, com vistas à participação em "joint-ventures", tanto no Irã, como no Iraque.

Tendo em vista que o Brasil, há poucos anos atrás, contava com escritórios de estabelecimentos bancários, como o Banco do Brasil e o BANESTE, em Manama, pode-se afirmar que já acumulamos uma boa experiência com as atividades empreendidas por aqueles bancos no Bareine, sem dúvida alguma, um dos principais centros financeiros regionais, cuja importância aumentou, consideravelmente com a construção da ponte internacional ligando o arquipélago à Arábia Saudita.

Além disso, o Bareine, que ocupa uma posição geográfica excepcional, já que está no centro do Golfo, é hoje, um país que desfruta, no âmbito do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG), de uma série de regalias, inclusive como pólo de desenvolvimento industrial dos mais modernos e avançados na região.

É de se notar que, nos começos da década de 80, o país esboçou os primeiros passos de uma expressiva cooperação industrial com o Brasil no setor siderúrgico (cooperação entre a

AISCO - Arab Iron and Steel Company - e a Vale do Rio Doce), que, devido à crise econômica e financeira mundial, não produziu os resultados pretendidos. Tudo isso sólido uma experiência válida.

Até a parceria no setor siderúrgico (a AISCO, no momento, é uma empresa controlada pelo Coveite), há boas perspectivas para a participação de empresas brasileiras nos programas barenitas de expansão e comercialização da indústria de alumínio (o Bareine é um grande comprador de alumina e bauxita).

Em outras palavras: o desenvolvimento industrial e a infra-estrutura de serviços, de um modo geral, fazem do Iraque um excelente parceiro econômico e comercial, com o qual o Brasil poderá consolidar as bases de uma nova política de penetração e expansão das atividades a serem empreendidas nesta região por empresas brasileiras, sejam elas produtoras e exportadoras de bens de consumo, sejam de semi-manufaturados e manufaturados.

Há que se levar em conta que o Bareine, como o Coveite, é, também, um excelente mercado de reexportação de bens e serviços, não só para o Irã e o Iraque, como, ainda, para os países-membros do Conselho de Cooperação do Golfo, com os quais mantém excelentes relações econômicas, comerciais e financeiras.

No que se refere ao Brasil, convém recordar que os bancos privados barenitas são grandes credores de nossa dívida externa (600 milhões de dólares, aproximadamente) e, por esta razão, têm desempenhado papel da maior relevância nas diversas fases do intrincado e difícil processo de pagamento de nossa dívida externa, como ocorreu, recentemente, com as negociações para a obtenção de "dinheiro novo", absolutamente necessário para a plena execução do plano preconizado e delineado pelo governo brasileiro.

... PAÍS :Bareine1.1 Breve histórico

Situado no centro do Golfo Pérsico, entre a Península do Catar e a Arábia Saudita, o Bareino, um Estado - arquipélago, foi o cenário, desde os primórdios de sua existência, de acontecimentos políticos importantes, como o foram as sucessivas invasões de que foi vítima. Em idioma árabe, Bareine significa o país dos "dois mares", já que nele ocorre um fenômeno assaz curioso: o encontro entre águas salgadas e doces, estas provenientes de lençóis e gêiseres existentes no fundo marinho do arquipélago barenita.

Durante longo tempo, antes da chegada dos Al-Khalifa, fundadores da dinastia sunita que, até hoje, o governa, o Bareino, em tempos remotos, esteve sob o jugo de persas, seus vizinhos mais próximos, de gregos, macedônios, árabes do Califado de Bagdá, de omanitas e otomanos. Em 1521, o país foi conquistado pelos portugueses que penetraram no Golfo com o propósito de firmar a presença militar lusitana em uma região importante para a consolidação do prestígio e da influência de Lisboa em terras recém-descobertas por seus heróicos navegadores.

Em fins do século XVIII, ou mais precisamente, em 1783, o país foi conquistado pelos Al-Khalifa que chegaram ao Bareine procedentes do interior da península arábica, tal como ocorreu no Coveite com os Al-Sabah, de quem são primos. Como estes, os Al-Khalifa são descendentes da tribo dos Bani Utub, que se deslocaram do centro da península arábica para o seu litoral, onde se dedicaram à navegação, à pesca e ao comércio das pérolas, a principal riqueza barenita até a descoberta do petróleo em 1932 (o Bareino foi o primeiro país do Golfo a exportar óleo combustível).

reunido o exemplo dos Al-Sabah, no Covaite, os Al-Khalifa, na África Ocidental, e, mais no sul da África, estabeleceram um reino que, com o Al-Sabah, a sua cultura firmemente fundada em defender as suas posições geo-estratégicas e militares que lhes permitissem resguardar as rotas marítimas para as suas colônias no Oriente, momento na Índia, um dos pólos de irradiação e de expansão do império britânico nesta região.

Com o objetivo de colher as práticas da pirataria e da escravidão, ainda frequentes na época, o Bareino assinou, em 1868, um acordo com a Coroa Britânica, pelo qual assumiu, formalmente, os compromissos de não estabelecer relações políticas e comerciais com outras potências, nem permitir a pesca de outras periferias ou a exploração de petróleo sem o consentimento prévio de Londres.

Esse pacto de cedência incondicional à comunidade britânica foi, logo a seguir, consolidado, em 1913, pelos efeitos dos ajustes concluídos e subscritos entre a Grã-Bretanha e a Turquia, que puseram termo à esfera de influência otomana no Bareino. A partir daquela data, o país, tal como ocorreu anos antes com o Covaite, passou a ser um protetorado inglês no mais amplo sentido da palavra, condição em que se manteve, firmemente, até o advento de sua independência política nos começos da década de 70.

Nesta fase da evolução do processo político barenita, é de se notar o paralelismo e a similitude entre as posições assumidas pelo Covaite e o Bareino, que se tornaram, no decurso da 1ª Guerra Mundial e no após-guerra, aliados constantes e firmes de Londres, com o que muito contribuiram para a consolidação da influência inglesa em todo o Golfo. Neste particular, pode-se, mesmo, afirmar que os Al-Sabah e os Al-Khalifa, cada um a seu estilo, foram os guardiões e os depositários das tradições e

interesses britânicos nesta região, ao lado dos hachemitas, na Jordânia.

Em 1932, com o descoberto do petróleo, o Bareine viria a se tornar o primeiro país árabe a exportar óleo cru, sendo a Arábia, nesse caso, a África uma dependência racial. O presidente inglês, nos negócios hachemitas, perdurou até 1968, quando a Grã-Bretanha anunciou, formalmente, que se retiraria da direção da administração pública no Bareine, tão logo fosse formada a união entre os Emirados Árabes (constituída pelo Bareine, o Catar e os sete emirados que fazem parte, hoje, de um Estado independente - os Emirados Árabes Unidos).

Em janeiro de 1970, o Emir, Xequ Issa Bin Sulman Al-Khalifah, anunciou a criação de um Conselho de Estado, com 12 membros, sob a presidência de seu irmão mais velho, Xequ Khalifah Bin Sulman Al-Khalifah, para dirigir os negócios internos e externos do país.

Em maio de 1970, o Irã, que se atribuía direitos históricos de soberania sobre o Bareine, reconheceu oficialmente a independência do país, após a realização de uma pesquisa de opinião pública, efetuada por um enviado especial do Secretário-Geral da ONU, Senhor U-Thant. O informe das Nações Unidas concluiu, então, que "a esmagadora maioria do povo do Bareine desejava o reconhecimento de sua identidade como Estado plenamente independente e soberano, livre para decidir por si mesmo sobre suas relações com outros Estados". Naquele mesmo mês, esse informe foi aprovado pelo Conselho de Segurança da ONU.

No dia 12 de agosto de 1971, o Bareine, protetorado britânico desde 1820, tornou-se independente, estabelecendo sua capital em Manama, principal cidade do país.

ESTADO DO BAREINE

Tendo em vista o baixo volume do comércio bilateral (US\$ 41,8 milhões, em 1993, constituídos apenas por exportações brasileiras, compostas principalmente por minério de ferro, carne de frango, papel e azulejos), bem como o potencial da economia do Bareine (que exportou, em 1993, cerca de US\$ 1,2 bilhão e importou cerca de US\$ 1,35 bilhão), propõe-se que a missão empresarial, que deverá ser enviada à Arábia Saudita, ao Kuait e aos Emirados, visite também o Bareine. A missão incluiria empresários da indústria petrolífera, de "agribusiness", indústria alimentícia, couro e confecções, material de construção, indústria de turismo, construção naval e construção civil. Na mesma linha na qual se tem agido junto a países do Caribe e novas repúblicas antes pertencentes à URSS, caberia enviar missão itinerante de caráter político ao Bareine (país no qual a representação brasileira é cumulativa com o Kuait), bem como ao Omã e ao Iêmen (que têm cumulatividade com a Arábia Saudita), com o intuito de tornar mais visível a presença do Brasil nos países da região com os quais possui um relacionamento ainda pouco desenvolvido.

Sendo as relações bilaterais entre o Brasil e o Bareine principalmente de natureza financeira (já que os bancos sediados no Bareine são os maiores credores árabes do Brasil), sugere-se que sejam desenvolvidos mecanismos de cooperação nesse campo, tais como Acordos de Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos, e de Bitributação.

DOP-I/MRE
MFC/
14.12.94

Resumo

POLÍTICA INTERNA

O Kuait tornou-se independente em 1961 e, dois anos depois, ocorreram as primeiras eleições para a Assembleia Nacional. De 1986 a 1992, a Assembleia Nacional encontrou-se desativada, tendo sido o país governado, através de decretos, por um Conselho de Ministros. No final de 1992, ao término da Guerra do Golfo, cedendo às pressões ocidentais por um regime mais aberto, o Governo kuaitiano decidiu preencher 50 assentos da Assembleia Nacional (de um total de 59) em eleições diretas. Seis "grupos políticos" independentes lograram eleger 22 representantes, dos quais 11 estariam identificados à oposição.

POLÍTICA EXTERNA

A invasão iraquiana aumentou a consciência do Governo kuaiteano em relação à necessidade de reforçar sua segurança. Nesse sentido, o país tem realizado freqüentes gestões junto ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, em busca de maiores garantias para sua proteção. Paralelamente, acentuou-se a dependência militar para com os Estados Unidos, resultando em vantagens econômicas para as empresas americanas, especialmente no tocante aos projetos de reconstrução e de aquisição de equipamento militar.

O Kuaite é membro do Conselho de Cooperação do Golfo (CCG), organização cujas atribuições abrangem desde a coordenação econômica até a política de defesa e a formulação de posições comuns em matéria de política externa.

O Kuaite ainda mantém importante atuação no âmbito de investimentos no exterior e de ajuda externa a países árabes, islâmicos e países em desenvolvimento, através do "Kuwait Fund for Economic Development" (KFAED).

ECONOMIA

A economia kuaiteana encontra-se baseada na produção de petróleo. O país detém cerca de 10% das reservas petrolíferas mundiais.

O principal problema enfrentado atualmente pela economia kuaiteana é o do seu déficit orçamentário. O Governo kuaiteano pretende contornar esse problema por meio de um programa de privatizações e introdução de impostos.

Após a libertação do país, as atividades não petrolíferas da economia registraram um crescimento considerável, em razão do processo de reconstrução. Atualmente, porém, a economia apresenta sinais de recessão, em virtude da fraca demanda.

Os investimentos externos continuam a representar importante fonte de receitas para o Kuaite, superando, inclusive, aquelas provenientes de suas exportações petrolíferas.

O Kuaite representa importante mercado para exportações de material de emprego militar. Seu orçamento decenal destinado ao seu reequipamento militar, aprovado logo após a liberação, no início de 1991, equivale a US\$ 11,3 bilhões.

RELACIONES BRASIL-KUAITERESUMO**RELACÕES COM O BRASIL (POLÍTICA)**

As relações entre o Brasil e o Kuaite são corretas. A participação do Brasil no Conselho de Segurança da ONU, com assento não-permanente, resultou em diligências de caráter político mais ativas do Kuaite junto ao nosso país. O eventual mal-estar que possa ter sido causado nas relações bilaterais pela não-participação ativa do Brasil na coalizão de forças que derrotou o Iraque foi, em grande parte, superado pela posição equilibrada e construtiva adotada pelo Governo brasileiro no Conselho de Segurança.

RELACÕES COM O BRASIL (ECONOMIA)

O principal produto kuaiteano importado pelo Brasil é o petróleo. Ao Kuaite, o Brasil exporta carnes, café e doces, entre outros produtos. Registra-se, no âmbito das relações econômicas bilaterais, a realização de duas reuniões da Comissão Mista (março de 1977 e maio de 1979). Encontra-se em fase de negociação um Acordo sobre Tributação. Existe interesse kuaiteano em investir no Brasil, nos setores de refino de petróleo e de energia.

No ano de 1993, a balança comercial entre os dois países apresentou um déficit contra o Brasil da ordem de US\$ 202,056,273.00. Até agosto de 1994 (inclusive) o déficit foi de US\$ 186,030,000.00.

Há interesse do setor industrial militar, principalmente da AVIBRAS, em exportar material de emprego militar ao Brasil, razão pela qual o Ministro do Exército, General Zenildo Lucena, visitou o Kuaite em junho de 1994.

Outros setores com possibilidades de exportar para o mercado kuaiteano são os de alimentos, material de construção civil, couro e confecções.

- VISITAS E MISSÕES:

AO KUAITE:

- 1) maio de 1977. I Reunião da Comista. Delegação do Brasil chefiada pelo Embaixador Paulo Tarso Vieira de Lima, Chefe do Departamento de Promoção Comercial.
- 2) junho de 1980. Ministro da Indústria e Comércio, Dr. João Camilo Penna. Impuso à Comista.
- 3) novembro de 1981. Ministro da Fazenda, Sr. Ernane Galvões. Discussão sobre possibilidades de cooperação.
- 4) março de 1983. Vice-Presidente do Banco do Brasil, Dr. Eduardo Neiva. Cooperação Financeira.
- 5) outubro de 1983. Diretor-Presidente da Engesa, Dr. José Luiz Whitaker Ribeiro. Recebido pelo Ministro da Defesa, Xeque Salem Al-Sabah. Convite para visitar o Brasil, aceito
- 6) dezembro de 1983. Ministro da Fazenda, Dr. Antônio Delfim Netto. Refinanciamento da Dívida Externa.
- 7) fevereiro de 1984. Diretor-Presidente da Engesa, Dr. José Luiz Whitaker Ribeiro.
- 8) Visita cancelada (Nota de 08.10.84, pedido de desculpas) junho/agosto Ministro do Exército Walter Pires de Carvalho e Albuquerque.
- 9) abril de 1986. Chanceler Roberto de Abreu Sodré. Primeira visita ao Kuaite de MERE brasileiro. (convite formulado por carta do MNE, em fevereiro de 1984). Entrevistas com o Príncipe Herdeiro e Primeiro-Ministro, Xeque Saad Al-Abdullah Al-Saleh Al-Sabah; Ministro do Petróleo, Xeque Ali Al-Khalifa Al-Abdullah Al-Sabah; o MNE, Amerigo, Rashid Al-Abd Al-Rashid (titular em viagem ao Marrocos).
- 10) fevereiro de 1990. Chefe do DEOP, Embaixador Sérgio Seabra de Noronha. Entrevista com o Príncipe Herdeiro e Primeiro-Ministro, Xeque Saad Al-Abdullah Al-Saleh Al-Sabah.

11) abril de 1992. Missão Parlamentar. Deputados Ricardo Izar (PL-SP), Paes Landim (PFL-PI) e Genésio Bernardino (PMDB-MG). "Congresso pela Paz e pela Libertação dos Presos de Guerra". Encontros com o Príncipe Herdeiro e Primeiro-Ministro e com o MNE.

12) janeiro de 1993. Missão Parlamentar. Deputados Pauderney Avelino e Samir Tannus.

13) julho de 1994. Visita do Ministro do Exército, General Zenildo Lucena ao Kuaite (e Emirados Árabes Unidos).

14) outubro de 1994. Visita do Subchefe do Estado Maior do Exército, General José Luís Lopes da Silva.

15) Visita do Senhor Ministro de Estado: Prevê-se para o próximo ano, uma visita do Senhor Ministro de Estado à Arábia Saudita, ao Kuaite e aos Emirados Árabes Unidos.

16) Visita do Senhor Secretário-Geral: O Senhor Secretário-Geral deverá realizar visita ao Kuaite, no próximo mês de novembro (em princípio, 19 e 20 de novembro), atendendo a convite que lhe foi formulado pelo Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros kuaiteano. Deverão integrar a comitiva empresários do setor militar, bem como da indústria petrolífera, de "agrobusiness", indústria alimentícia, couro e confecções, material de construção, indústria de turismo, construção naval e construção civil.

AO BRASIL:

1) março de 1973. Ministro dos Negócios Estrangeiros do Kuaite, Xeque Sabah Al-Hamed Al-Jaber Al-Sabah. Assinatura do Acordo de Cooperação que cria a Comista.

2) maio de 1979. II Reunião da Comista. Delegação do Kuaite chefiada pelo Embaixador Ali Zakaria Al-Ansari. Delegação brasileira chefiada pelo Ministro Marcos Castrioto de Azambuja, Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania.

3) outubro de 1980. Ministro das Finanças do Kuait, Abdul-Haman Al-Atiqi. Discussão sobre mecanismos de Cooperação Econômica.

4) fevereiro de 1983. Missão do Ministério da Defesa do Kuait. A convite da Engesa (carros de combate).

5) julho de 1987. Subsecretário dos Negócios Estrangeiros, Embaixador Suleiman Shaheen. Encontro com Secretário-Geral, Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, em que foi discutido o incremento das relações econômico-comerciais e financeiras e formulado, oralmente, convite para visita do Secretário-Geral àquele país, confirmado por Nota de 08.02.1988.

6) agosto de 1989. Convite para visitar o Brasil formulado pelo Presidente da República ao Primeiro-Ministro e Príncipe Herdeiro Saad Al-Abdullah Al-Salim Al-Sabah.

7) março de 1990. Embaixador do Kuait no Brasil à POSSE PRESIDENCIAL.

8) junho de 1992. RIO/ECO 92. Delegação do Kuait chefiada pelo Emir do Kuait.

9) agosto de 1992. Ministro do Ensino Superior na qualidade de Enviado Especial do Emir do Kuait. Entrevistas com o Secretário-Geral da Presidência da República e do MRE.

10) março de 1993. Ministro da Informação na qualidade de Emissário Especial do Emir do Kuait. Recebido pelo Presidente da República.

11) maio e setembro de 1994. Visita de Enviado Especial, Embaixador Mohammad A. Abuihassan, Representante do Kuait junto às Nações Unidas. Recebido pelo Secretário-Geral.

12) Visita de Missão Parlamentar chefiada pelo Presidente do Parlamento, Senhor Ahmad Al-Saadoun (03 a 06.09.95): O Senhor Ahmad Al-Saadoun deverá manter encontros com os Presidentes da Câmara e do Congresso, bem como com o Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

AVISOS**DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Nºs 353 e 412/96, de 11 e 17 de abril de 1996, respectivamente, referentes ao Requerimento nº 5, de 1996, de informações, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações complementares foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento ficará à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

AVISO**DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Nº 126/96, do Presidente do Tribunal de Contas da União, referente ao Requerimento nº 116, de 1996, do Senador Ney Suassuna, de informações sobre resultados de fiscalização, inspeção ou auditoria realizadas por aquela Corte de Contas.

Foi encaminhada ao requerente cópia da Decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União.

O requerimento vai ao arquivo.

OFÍCIOS**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 31/96, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar (nº 75, de 1995-Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.

(Projeto enviado à sanção em 19 de abril de 1996)

Nº 32/96, de 19 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda nº 1 e a rejeição da Emenda nº 2, ambas do Senado, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais.

(Projeto enviado à sanção em 19 de abril de 1996)

Nº 33/96, de 19 do corrente, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534/95, na Casa de origem), que dispõe sobre anistia relativamente às elei-

ções de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994.

(Projeto enviado à sanção em 19 de abril de 1996)

Nº 34/96, de 19 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1994 (nº 1.888/91, na Casa de origem), que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

(Projeto enviado à sanção em 19 de abril de 1996)

PARECERES**PARECER Nº 195, DE 1996**

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1995(nº 3.523, de 1993, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que "Reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.233, de 29 de julho de 1957, a Rosália Maria de Almeida da Conceição, viúva do ex-servidor federal Vital da Conceição".

Relator: Senador José Alves

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1995 (nº 3.523, de 1993, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Poder Executivo, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.233, de 29 de julho de 1957, a Rosália Maria de Almeida da Conceição, viúva do ex-servidor federal Vital da Conceição.

A proposição fixa a pensão especial concedida pela citada Lei nº 3.233, de 1957, em valor correspondente à remuneração da referência NM-32 das categorias de Nível Médio da Tabela de vencimentos do funcionalismo público federal, a partir de 1º de setembro de 1987.

Conforme justifica o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, na exposição de motivos que acompanha a proposta, a correção da pensão especial em questão é exigida pela defasagem do seu valor, fixado pela citada Lei nº 3.233, de 1957, em três mil cruzeiros, que vem sendo reajustado de acordo com os índices de aumento concedido pelo Governo Federal aos servidores públicos federais, estando a beneficiária recebendo, atualmente, o valor de um 1 (um) salário mínimo.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O projeto sob análise atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, manifestamo-nos, igualmente, pela aprovação do Projeto, tendo em vista a clara necessidade de corrigir o valor fixado pela Lei nº 3.233, de 1957, que atinge, hoje, apenas um salário mínimo.

Para informação, esclarecemos que o valor da remuneração da referência NM-32, da tabela de vencimentos dos servidores públicos, regidos pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondente, por força da Lei nº 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, à classe A, padrão III, é, hoje, de R\$805,81 (oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos), já incluída a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, no percentual estabelecido pela Lei nº 8.676, de 13 de julho de 1993.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1995.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996. – **Beni Veras** – Presidente – **José Alves** – Relator – **Valmir Campelo** – **Marluce Pinto** – **Benedita da Silva** – **Freitas Neto** – **Lucídio Portella** – **Marina Silva** – **Mauro Miranda** – **Bello Parga** – **Joel de Holanda** – **Lúcio Alcântara** – **Junia Marise** – **Waldeck Ornelas** – **Antônio Carlos Valadares** – **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 196, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1995 (nº 4.219, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que "Concede pensão especial a Mariana Olímpio Granja, filha menor de Deise Lima Olímpio Granja".

Relatora: Senadora Marluce Pinto

I – Relatório

Vem à exame desta Comissão de Assuntos Sociais o PLC nº 132/95, que concede pensão especial a Mariana Olímpio Granja, filha menor de Deise Lima Olímpio Granja.

A proposição sob exame, de autoria do Poder Executivo, foi exaustivamente examinada na Câmara dos Deputados, onde recebeu várias emendas. As emendas oferecidas ao texto original da proposição contribuíram para o seu aperfeiçoamento e foram todas aprovadas.

Permitimo-nos transcrever o voto do Deputado Milton Mendes, Relator do projeto em referência na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

.....

Analisando o projeto, agora sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, pode-se afirmar que não há nada que impeça a continuidade da tramitação do mesmo.

A Constituição Federal estabelece, com clareza, em seu art. 22, inciso XXIII que é da competência privativa da União legislar sobre Seguridade Social, assim como também compete à União, de forma concorrente com os Estados e Distrito Federal, legislar sobre Previdência Social. É o que estabelece o art. 24, inciso XII da Carta Magna. Por outro lado cabe ao Presidente da República, privativamente, iniciar o processo legislativo de matérias que importem em aumento da receita ou da despesa pública.

Não há, portanto, impedimentos constitucionais quanto a deliberação da matéria por parte da Câmara dos Deputados.

Trata-se ainda de pensão especial concedida através de lei específica a beneficiário certo e conhecido. O que, mais uma vez, justifica a iniciativa do Poder Executivo.

Do ponto de vista do mérito, da justiça que se estabelece com a família da trabalhadora, injustamente demitida e que busca seu retorno ao trabalho, não há o que se questionar. A própria Mensagem remetida ao Exmº Sr. Presidente da República pelos então Ministros da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso e do Trabalho, Walter Barelli, já define essa reparação que o Estado busca fazer. É oportuno notar que, conforme Decreto de 23 de junho de 1993, Vossa Excelência constituiu Comissão Especial para examinar dispensas de servidores públicos e de empregados titulares de cargos e empregos efetivos de órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Por último, Sr. Presidente e demais Membros desta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, é necessário que se façam duas alterações ao texto do Projeto, a fim de melhor adequá-lo sob o ponto de vista financeiro. É preciso, inicialmente, atualizar seus valores, para os dias de hoje. Se-

não vejamos. No mês de junho de 1993, quando chegou, pela primeira vez a esta Casa o Projeto propunha, como valor da pensão, Cr\$5.329.443,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros).

Isto significa 161% do valor do Salário Mínimo da época, que era CR\$3.303.300,00 (três milhões, trezentos e três mil e trezentos cruzeiros). Em outubro, quando reiniciou sua tramitação, nova moeda estava em vigor no País, o Cruzeiro Real. Obviamente foi feita a adequação necessária. Assim, para que a viúva beneficiária da pensão possa continuar tendo o direito ao valor real da mesma, apresentamos a emenda em anexo, atualizando para R\$161,00 o valor da pensão, ou seja 161% do atual salário mínimo.

Uma segunda emenda por nós assinada, objetiva evitar que pratiquemos uma injustiça com a pessoa beneficiária da pensão especial. Como já dissemos, o Projeto de Lei chegou a esta Casa em 24 de julho de 1993. Portanto, há mais de dois anos, o que significou um atraso na expectativa de ajuda financeira para a jovem de menor, Mariana Olímpio Granja. O benefício, do nosso entendimento, já deveria estar em vigor, uma vez que nada o impede e, acima de tudo, é desejo do Poder Executivo que isto ocorra. Para que nossa ação legisladora seja coberta da mais ampla justiça propomos uma segunda emenda retroagindo o benefício para julho de 1993. Sob o ponto de vista da legalidade e da constitucionalidade não há nenhum impedimento, uma vez que esta retroatividade vem em benefício e não em prejuízo de Mariana Olímpio Granja.

II – Voto

Em face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PL nº 132/95, que está em boa técnica legislativa e faz justiça a sua beneficiária.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996. – **Beni Veras**, Presidente – **Maluce Pinto**, Relatora – **Valmir Campelo** – **Benedita da Silva** – **Marina Silva** – **Mauro Miranda** – **Lucídio Portella** – **Freitas Neto** – **José Alves** – **Joel de Hollanda** – **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara** – **Waldeck Ornelas** – **Júnia Marise** – **Antônio Carlos Valadares** – **Nabor Júnior**.

PARECER Nº 197, DE 1996.

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1995 (nº 3.956, na Casa de origem), que "Concede pensão especial a Helena Santos Cabral, viúva de João da Silva Ribeiro".

Relatora: Senadora Marluce Pinto

I – Relatório

Vem à exame desta Comissão de Assuntos Sociais o PLC nº 133/95, que concede pensão especial a Helena Santos Cabral, viúva de João da Silva Ribeiro.

A proposição sob exame, de autoria do Poder Executivo, foi exaustivamente examinada na Câmara dos Deputados, onde recebeu várias emendas. As emendas oferecidas ao texto original da proposição contribuíram para o seu aperfeiçoamento e foram todas aprovadas.

Permitimo-nos transcrever o voto do Deputado Milton Mendes, Relator do projeto em referência na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

.....
Analisando o projeto, agora sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, pode-se afirmar que não há nada que impeça a continuidade da tramitação do mesmo.

A Constituição Federal estabelece, com clareza em seu art. 22, inciso XXIII que é da competência privativa da União legislar sobre Seguridade Social, assim como também compete à União, de forma concorrente com os Estados e Distrito Federal, legislar sobre Previdência Social. É o que estabelece o art. 24, inciso XII da Carta Magna. Por outro lado cabe ao Presidente da República, privativamente, iniciar o processo legislativo de matérias que importem em aumento da receita ou da despesa pública.

Não há, portanto, impedimentos constitucionais quanto a deliberação da matéria por parte da Câmara dos Deputados.

Trata-se ainda de pensão especial concedida através de lei específica a beneficiário certo e conhecido. O que, mais uma vez justifica a iniciativa do Poder Executivo.

Do ponto de vista do mérito, da justiça que se estabelece com a família do trabalhador, injustamente demitido e que buscava

seu retorno ao trabalho, não há o que se questionar. A própria Mensagem remetida ao Exmº Sr. Presidente da República pelos então Ministros da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso e do Trabalho, Walter Barelli, já define essa reparação que o Estado busca fazer. É oportuno notar que, conforme Decreto de 23 de junho de 1993, Vossa Excelência constituiu Comissão Especial para examinar dispensas de servidores públicos e de empregados titulares de cargos e empregos efetivos de órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Por último, Sr. Presidente e demais Membros desta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, é necessário que se façam duas alterações ao texto do Projeto, a fim de melhor adequá-lo sob o ponto de vista financeiro.

É preciso, inicialmente, atualizar seus valores, para os dias de hoje. Senão vejamos. No mês de junho de 1993, quando chegou, pela primeira vez a esta Casa o Projeto propunha, como valor da pensão, Cr\$5.329,443,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros). Isto significava, 1.61% do valor do Salário Mínimo da época, que era Cr\$3.303.300,00 (três milhões, trezentos e três mil e trezentos cruzeiros). Em outubro, quando reiniciou sua tramitação, nova moeda estava em vigor no País, o Cruzeiro Real. Obviamente foi feita a adequação necessária. Assim, para que a viúva beneficiária da pensão possa continuar tendo direito ao valor real da mesma, apresentamos a emenda em anexo, atualizando para R\$161,00 o valor da pensão, ou seja 1.61% do atual salário mínimo.

Uma segunda emenda por nós assinada, objetiva evitar que pratiquemos uma injustiça com a pessoa beneficiária da pensão especial. Como já dissemos, o Projeto de Lei chegou a esta casa em 24 de junho de 1993. Portanto, há mais de dois anos, o que significou um atraso na expectativa de ajuda financeira para a viúva do senhor João da Silva Ribeiro. O benefício, no nosso entendimento, já deveria estar em vigor, uma vez que nada o impede e, acima de tudo, é desejo do Poder Executivo que isto ocorra. Para que nossa ação legisladora seja cober-

ta da mais ampla justiça propomos uma segunda emenda, retroagindo o benefício para julho de 1993. Sob o ponto de vista da legalidade e da constitucionalidade não há nenhum impedimento, uma vez que esta retroatividade vem em benefício e não em prejuízo da viúva, senhora Helena Santos Cabral.

II – Voto

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do PLC 133/95, que está em boa técnica legislativa e faz justiça à sua beneficiária.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996. – **Beni Veras**, Presidente – **Marluce Pinto**, Relatora – **Freitas Neto** – **José Alves** – **Lucídio Portella** – **Marina Silva** – **Benedita da Silva** – **Mauro Miranda** – **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara** – **Joel de Hollanda** – **Júnia Marise** – **Waldeck Ornelas** – **Antônio Carlos Valadares** – **Valmir Campelo** – **Nabor Júnior**.

PARECERES Nºs 198 E 199, DE 1996

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o Decreto-Lei nº 205, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização, funcionamento e extinção de aeroclubes, e dá outras providências.

PARECER Nº 198, DE 1996

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador José Bianco

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1995, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, que Altera o Decreto-Lei nº 205, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização, funcionamento e extinção de aeroclubes, e dá outras providências.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende sustar a proibição de funcionamento de aeroclubes, distantes entre si menos de 100 (cem) quilômetros. Para atingir esse fim, suprime o art. 6º. Visa, ainda, tornar o texto do DL 205 mais claro e de acordo com as normas da boa técnica legislativa. Propõe, finalmente, a supressão de seu art. 11, por ser dispositivo transitório que já atingiu seus objetivos, e do § 2º de seu artigo 5º, disposição imprópria e estranha à finalidade desse diploma legal.

A proposta não contraria normas constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao seu mérito, atinge os objetivos a que se propõe, sugerindo alterações que consideramos pertinentes e que não sofram objeções do Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, órgão ao qual incumbe a direção e a supervisão das atividades da Aviação Civil.

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1995.

Sala da Comissão, 13 de março de 1996. – **Íris Rezende**, Presidente – **José Bianco**, Relator – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Ney Suassuna** – **Roberto Freire** – **Romeu Tuma** – **Júnia Marise** – **Ramez Tebet** – **Roberto Requião** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Pedro Simon** – **Antônio C. Valadares** – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres** – **Bernardo Cabral**.

PARECER Nº 199, DE 1996

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator: Senador Romeu Tuma

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1995, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, que altera o Decreto-Lei nº 205, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização, funcionamento e extinção de aeroclubes, e dá outras providências.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende sustar a proibição de funcionamento de aeroclubes, distantes entre si menos de 100 (cem) quilômetros. Visando a esse objetivo, sugere a supressão do art. 6º do DL nº 205/67. Quer, ainda, tornar o texto daquele DL mais claro e de acordo com as normas da boa técnica legislativa. Propõe, finalmente, a supressão do art. 11, por ser dispositivo transitório que já atingiu seus objetivos, e do § 2º do art. 5º, disposição imprópria e estranha à finalidade desse diploma legal.

Concordamos integralmente com as conclusões do parecer aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Além disso acrescentamos que, do ponto de vista desta Comissão, a proposição é adequada e pertinente, porque, aprimorando o DL nº 205/67, contribui, inegavelmente, para a melhoria das condições do preparo da mobilização do componente aeroespacial do Sistema de Mobilização Nacional.

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1995.

Sala da Comissão, 18 de abril de 1996. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Benedita da Silva** – **Hugo Napoleão** – **Romeu Tuma** – **Flaviano Melo** – **Nabor Júnior** – **Joel de Hollanda** – **Bernardo Cabral** – **Sebastião Rocha** – **Pedro Simon** – **Casildo Maldaner** – **Lúcio Coelho** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 200, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 236, de 1996, de autoria do Senhor Gilvam Borges, que requer, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Governo da República da Bolívia voto de louvor à Universidad del Valle – UNIVALLE, do sistema nacional de educação daquele País, por haver concedido o título de Doutor Honoris Causa ao Presidente do Senado Federal.

Relator: Senador Nabor Júnior.

I – Relatório

Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento do Senado nº 236/96, que requer seja encaminhado ao Governo da República da Bolívia voto de louvor à Universidad del Valle – Univalle, do sistema nacional de educação daquele País, por haver concedido o título de **Doutor Honoris Causa** ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney, eleito pelo PMDB – AP.

II – Parecer

A Universidad del Valle é uma instituição de nível superior dedicada à formação de profissionais, à investigação científica, à criação artística e à promoção da ciência e da cultura.

Na localidade de Tiquipaya, ocupando vasta área, foi construído seu moderno **campus** universitário, que dispõe de salas de aula, laboratórios, biblioteca e praça de esportes.

Com apenas sete anos de existência, a Univalle vem se destacando por seu dinamismo na formação dos jovens bolivianos, contribuindo assim, para o desenvolvimento de seu País.

Ao conferir ao eminentíssimo Senador José Sarney o título de **Doutor Honoris Causa** a Universidad del Valle presta-lhe justa homenagem.

Político, cuja brilhante trajetória o trouxe de sua terra natal para a Presidência da República e, no momento, para a Presidência do Senado, o ilustre Senador José Sarney marca igualmente forte presença na vida cultural nacional como escritor. Sua vocação literária despontou quando ainda muito jovem e, desde então, se manifesta através de expressiva produção de poesias, contos e romances. Destaca-se também como membro da Academia Brasileira de Letras, posição que ocupa desde 1980.

Vindo de instituição latino-americana, o título concedido reveste-se de especial significado, por se dirigir a um homem público que sempre se empenhou pelo fortalecimento dos laços afetivos, culturais e comerciais entre os países da América Latina.

À vista do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Requerimento nº 236, de 1996, de autoria do nobre Senador Gilvam Borges.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1996. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Romeu Tuma** – **Flaviano Melo** – **Benedita da Silva** – **Bernardo Cabral** – **Joel de Hollanda** – **Casildo Maldaner** – **Sebastião Rocha** – **Lúdio Coelho** – **Pedro Simon** – **Carlos Wilson**.

PARECER Nº 201, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 366, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Ricardo Augusto Oberlaender.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17-4-96 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Romeu Tuma (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 366, de 1995, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Ricardo Augusto Oberlaender, para exercer o cargo de Suplente de Ministro Classista, no Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1996. – **Iris Rezende**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **José Ignácio** – **Roberto Requião** – **Esperidião Amin** – **Júnia Marise** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Ramez Tebet** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon** – **José Eduardo Dutra** – **Josaphat Marinho** – **Bernardo Cabral**.

RELATÓRIO

Relator: Senador Romeu Tuma

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Senhor Ricardo Augusto Oberlaender, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a, da Magna Carta, combinado com o art. 111, § 1º, inciso II, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

O mérito do Sr. Ricardo Augusto Oberlaender, natural de Niterói/RJ, indicado para exercer o elevado cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, extrai-se do **Curriculum Vitae** constante deste processo, no qual se destacam os pontos a seguir descritos.

O Sr. Ricardo Augusto Oberlaender exerceu diversas atividades profissionais junto ao setor de empresas de turismo e casas de diversão no Rio de Janeiro, assim como no sindicalismo correspondente. Iniciou sua vida profissional como jornalista e publicitário, entre 1971 e 1976. Deste ano até 1983 exerceu o cargo de Vereador em Niterói. Em seguida, retomando às lides profissionais na área de turismo, ingressa na militância sindical, elegendo-se sucessivamente, desde então, para compor a diretoria do sindicato e federação de empregados em casas de diversão e empresas de turismo do Rio de Janeiro. Paralelamente, deu início à carreira jurídica e acadêmica, concluindo o curso de Direito e sendo nomeado professor-assistente da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em 1987. Em 1988, tomou posse como Representante dos Segurados na Junta de Recursos da Previdência Social, para exercer mandato até 1990. Neste ano, foi nomeado Juiz Classista, representante dos empregados, na 10ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro. Em 1993, passa a compor o Tribunal Regional do Trabalho daquele Estado, onde atua até o presente, junto à 7ª Turma e à Seção Especializada em Dissídios Coletivos daquela Corte.

Em face da natureza da matéria em apreciação, era o que se tinha a relatar no âmbito do presente processo.

Sala da Comissão, 17 de abril de 1996. – **Iris Rezende**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

PARECER Nº 202, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que "Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o *jus postulandi*, a assistência judiciária e a representação dos menores ao foro trabalhista".

Relator: Senador Valmir Campelo

I – Relatório

Em apreciação nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994, de autoria do ilustre Deputado Sérgio Arouca, que propõe a alteração de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A iniciativa pretende suprimir o **jus postulandi** das partes na Justiça do Trabalho, com a exigência da presença de advogado a partir da audiência de conciliação. Define, também, os sindicatos como responsáveis pela assistência judiciária e permite que os menores, na falta de representantes legais, sejam representados pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, pelo sindicato, pelo Ministério Público Estadual ou curador nomeado em juízo.

Justificando o projeto o autor afirma que o Direito do Trabalho, dada a sua abrangência e complexidade, inviabiliza que o trabalhador e mesmo o empresário possam defender seus interesses sem a assistência do advogado. Segundo ele, o paternalismo consagrado pela Consolidação das Leis do Trabalho, sem dúvida, é prejudicial pois o chamado **jus postulandi** só alcança o trabalhador mais humilde ou o empregador mais simples.

A proposição objetiva também ampliar o alcance da assistência judiciária de modo a assegurá-la a quem tenha salário igual ou inferior a cinco pisos categorias ou que esteja desempregado. O substitutivo aprovado, por sua vez, substitui a expressão pisos categorias por salários mínimos.

No que se refere às ações em que menores figurem como parte, a proposta inicial previa a extensão aos sindicatos da prerrogativa de representação. O substitutivo aprovado prevê esta representação pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, pelo sindicato, pelo Ministério Público Estadual ou curador nomeado em juízo, na hipótese de ausência dos representantes legais.

O projeto foi aprovado na casa de origem na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em apreciação nesta Comissão, a proposição recebeu aprovação, tendo, posteriormente sido aprovado requerimento de reexame da matéria no sentido de compatibilizá-la com o PLC nº 51/94 (Lei nº 9.022/95) e PLC nº 101, de 1994.

É o relatório

II – Voto do Relator

O projeto do ilustre Deputado atenta para a elevada complexidade e extensão do Direito do Trabalho e para a gama imensa de normas, incidentes e recursos processuais que precisam ser do conhecimento de quem demande perante o judiciário trabalhista. Infelizmente o chamado **jus postulandi** acaba vindo em prejuízo dos mais frágeis, intelectual e/ou financeiramente. Por esta razão, com fundamento em princípio constitucional, a todos, o Estado procura assegurar a ampla defesa e a possibilidade de utilização de todos os mecanismos e instrumentos disponíveis na busca da prestação jurisdicional solucionadora do litígio.

O **jus postulandi** das partes na Justiça do Trabalho tem resistido a diversas argumentações no sentido de estinguí-lo. A presença, no texto constitucional, de dispositivo considerando o advogado indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei(CF, 133), gerou interpretações no sentido de que estaria extinta a prerrogativa das partes de demandarem pessoalmente perante a Justiça do Trabalho. Após um longo processo de discussão foi vencedora a tese de que o dispositivo celetista não havia sido revogado.

Mais recentemente a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), ao prever que são atividades privativas da advocacia a postulação a qualquer órgão do poder Judiciário e aos juizados especiais (art. 1º, I)reabriu a discussão em torno do tema. Em decisão liminar, o Supremo Tribunal Federal manteve vigente a norma consolidada que permite o **jus postulandi** das partes na Justiça do Trabalho (ADIn 1.127-8-DF, da Associação dos Magistrados Brasileiros).

Toda esta resistência decorre da ausência de uma lei clara que exija a presença do advogado nas questões trabalhistas. Cremos que a maior parte da doutrina já se inclina por esta solução, eis que a Justiça do Trabalho tem adquirido complexidade incompatível com o exercício pessoal do direito de ação. Na prática, os juizes vêm solicitando a presença de um advogado para acompanhamento das demandas sempre que a parte esteja desassistida por profissional.

Em face destes argumentos, consideramos que a iniciativa do ilustre deputado tem sua relevância maior no dispositivo que torna o advogado indispensável nas reclamações trabalhistas. O momento a partir do qual esta indispensabilidade será considerada merece, em nosso entendimento, reconsideração. Cremos que o advogado deve estar presente

já na elaboração da petição inicial e não a partir da audiência, como propõe a iniciativa. Na forma proposta, a petição inicial ensejaria a necessidade provável de emendas, tendo em vista que as partes nem sempre são condecoradas de seus direitos, menos ainda dos recursos e dos requerimentos processuais disponíveis.

No tocante à alteração proposta no art. 789, no sentido de prever a prestação de assistência judiciária gratuita ao trabalhador desempregado ou que perceber salário inferior a *cinco salários mínimos*, (grifo nosso), ou que declare, sob responsabilidade, não possuir, em razão dos encargos próprios e familiares, condições econômicas de prover a demanda, entendemos que ela pouco acrescenta aos termos da legislação em vigor que prevê, no § 1º do art. 14 da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970:

"§ 1º A assistência é devida a todo aquele que perceber salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ficando assegurado igual benefício ao trabalhador de maior salário, uma vez provado que sua situação econômica não lhe permite demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família."

Com o advento da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, a comprovação do estado de necessidade (ou pobreza) foi enormemente facilitada, eis que, nos termos de seu art. 1º, uma simples declaração do interessado faz presunção de verdade:

"Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira."

Em face desse dispositivo consideramos irrelevante qualquer alteração no valor expresso em número de salários mínimos, uma vez que é concedida assistência judiciária quando ocorre situação que não permita ao trabalhador demandar sem prejuízo de seu sustento.

Também quanto ao outro dispositivo alterado na proposição, o art. 793 da Consolidação, nos parece que não deve ser mandado na forma proposta, pois os sindicatos (até por determinação constitucional) têm a atribuição de defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas (CF, 8º, II). O Ministério Pùblico Estadual, por sua vez, já exerce funções equivalentes às das Procuradorias do Trabalho, nas comarcas onde não há Juntas de

Conciliação. A iniciativa do proponente, também neste aspecto, não traz benefício relevante ao funcionamento da Justiça do Trabalho.

Analisamos, também, o Requerimento nº 759, de 1995, do ilustre Senador Eduardo Suplicy. Consideramos procedente o argumento relativo à existência de correlação entre o projeto em análise e a Lei nº 9.022, de 5 de abril de 1994. O mesmo ocorre com relação ao PLC nº 101, de 1994. A existência de relação temática (audiência), entretanto, em nosso entendimento, não torna prejudicado o andamento de qualquer um deles. Consideramos, então, que a iniciativa em análise pode perfeitamente tramitar em separado.

A proposição, a nosso ver, atende aos pressupostos de juridicidade e de constitucionalidade, eis que a matéria é passível de disciplina mediante lei ordinária, a iniciativa é a comum e não há confronto com as normas constitucionais gerais.

Em face dos argumentos expendidos ao longo deste parecer, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994, na forma do substitutivo que ora apresentamos. Nesse substitutivo são alterados os arts. 791 e 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, extinguindo-se o **jus postulandi** das partes na Justiça do Trabalho e dispondo sobre a assistência de menores. A alteração prevista no art. 793 pretende, também, compatibilizar a sua redação com a mudança na regra do art. 791, que possibilitava a apresentação de reclamações trabalhistas pessoalmente pelas partes.

EMENDA Nº 1-CAS

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, tornando privativa de advogado a postulação perante a Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 791 e 793 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovados pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 791. A postulação perante a Justiça do Trabalho é atividade privativa de advocacia."

"Art. 793. Tratando-se de maiores de quatorze anos e menores de dezoito, as reclamações deverão ser assistidas pelos seus representantes legais ou na falta destes, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Nos lugares onde não houver Procuradoria, o Juiz ou Presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador à lide."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões 28 de março de 1996. – **Beni Veras; Presidente – Valmir Campelo; Relator – Antônio Carlos Valadares – Lucido Portella – Marluce Pinto – Marina Silva – Mauro Miranda – Bello Parga – Nabor Júnior – Freitas Neto – José Alves – Benedita da Silva – Joel de Holanda – Lúcio Alcântara – Júnia Marise – Waldeck Ornelas.**

PARECER Nº 203, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995 (nº 3.051/89, na Casa de origem), que "Dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores, regulamentando o parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal".

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

De autoria do ilustre Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, o presente projeto tem por finalidade regulamentar as colônias, federações e confederações de pescadores, tendo por base o princípio expresso no parágrafo único do art. 8º da Constituição Federal.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

"O Sistema federativo das colônias de pescadores é a forma predominante de organização social dos pescadores de subsistência. Existem, aproximadamente, 1.000.000 de pescadores artesanais, 345 colônias, 23 federações e uma confederação nacional, no País. Particularmente, o sistema federativo do Estado de São Paulo conta com 22.588 pescadores artesanais, inscritos em 18 colônias com 3.557 embarcações registradas.

No entanto, é disperso e incompleto o conhecimento acumulado sobre as centenárias colônias de pescadores, antigos núcleos de pescadores, esquecidos, historicamente, por estudiosos, pesquisadores, técnicos, juristas, órgãos e governos, quer como organizações físico-informais e sócio-econômicas, quer como regime jurídico ao qual estiverem subordinadas.

Esta peculiar modalidade de sociedade vem sendo absorvida no plano institucional,

como precária e estática organização de produtores do setor de pesca artesanal, com identificáveis períodos de breve interesse, seguidos de outros, longos, de intensa marginalização. Haja vista que as entidades do sistema confederativo das colônias foram admitidas como entes de direito imutáveis; isto porque praticam as suas relações societárias, ainda, sob regime jurídico disposto em regulamentos e estatutos baixados por Ato do Ministro de Estado da Agricultura, respectivamente, há 39, 16 e 14 anos, considerando o ano de 1989 (Portaria nº 478, de 1º de junho de 1950, que rege o estatuto da Confederação Nacional dos Pescadores; Portaria nº 323, de 3-6-75, que rege o estatuto das Federações de Pescadores; e, Portaria nº 471, de 26-12-73, que rege o estatuto das Colônias de Pescadores)."

Quando de sua tramitação na Câmara dos Deputados, o presente projeto de lei mereceu aprovação unânime das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com apresentação de emendas. Posteriormente, a Mesa Diretora daquela Casa definiu o Of. TP 91/92, da CDCMAM, solicitando a redistribuição do projeto às Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e de Trabalho, de Administração e Serviço Público. A proposição foi à discussão em plenário, em turno único, com parecer favorável, na forma do substitutivo oferecido pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias e com quatro emendas aprovadas pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Votada e aprovada a matéria, veio ela a este Senado Federal, para análise. Nessa Casa, o projeto é submetido ao exame desta Comissão por conter proposições de caráter eminentemente social.

Destacam-se no projeto em apreço os seguintes aspectos:

1. reconhecimento das colônias de pescadores, das federações estaduais e da Confederação Nacional dos Pescadores como órgãos de classe dos trabalhadores do setor artesanal de pesca;
2. definição do trabalhador do setor artesanal pesqueiro;
3. autonomia e soberania das assembleias gerais;
4. preferência às colônias de pescadores no aforamento dos terrenos de marinha e seus acréscidos;

5. assento da categoria nos conselhos do setor pesqueiro e de meio ambiente, dentro de sua jurisdição territorial;

6. direito dessas colônias de serem consultadas, quando do credenciamento dos que trabalham no setor artesanal da pesca pelos órgãos competentes, com direito a veto;

O projeto prevê ainda:

1. liberdade quanto à associação dos trabalhadores do setor artesanal da pesca no seu órgão de classe;

2. proibição de interferência e intervenção do Poder Público, das federações e da confederação na organização das colônias de pescadores;

3. criação das colônias de pescadores pelos trabalhadores do setor pesqueiro artesanal da sua base territorial através de assembleias de fundação convocadas para esse fim;

4. representação desses trabalhadores, em nível estadual, pelas federações e, em nível nacional, pela Confederação Nacional dos Pescadores.

II – Parecer

A Constituição Federal de 1988, votada pela Assembléia Nacional Constituinte, refletindo a pretensão dos sindicatos, mostrou-se sensível a uma maior desenvoltura da ação sindical e, para tanto, adotou medidas de liberalização, ainda que mantendo a unicidade sindical e a contribuição sindical oficial.

Nesse contexto, ao se referir expressamente às colônias de pescadores, a Constituição valorizou sua função representativa, bem como concedeu-lhes, dentro dos limites da lei, autonomia, filiação e desfiliação facultativa. Estabeleceu ainda algumas normas de funcionamento relativas à base e jurisdição territoriais, custeio do sistema confederativo e direito de voto do filiado aposentado.

A proposição em tela, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 8º, vem regulamentar a organização sindical das colônias de pescadores. A iniciativa tem o mérito de conciliar os anseios da labiosa classe dos trabalhadores do setor artesanal pesqueiro com as exigências constitucionais. As alterações introduzidas ao projeto, durante sua tramitação na Câmara dos Deputados, não desfiguraram sua intenção original, e foram fruto de ampla discussão que contou com a participação dos interessados. Ademais, o projeto original, a pretexto de regulamentar o parágrafo único do art. 8º, peca por descer a nível de detalhamento próprio dos estatutos. Tal atitude representaria uma interferência demasia- da, por parte do Estado, na organização desses trabalhadores. Nesse sentido, estar-se-ia ferindo a au-

tonomia e a liberdade garantidas constitucionalmente às colônias de pescadores.

Ressalte-se, por último, que a presente regulamentação deverá proporcionar às colônias de pescadores melhores condições de vida, uma vez que poderão se organizar ao abrigo da lei que lhes falta-va e preservar o espaço que lhes é próprio.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1995.

Sala da Comissão, 28 de março de 1996. — Beni Veras, Presidente — Ramez Tebet, Relator — Valmir Campelo — Marluce Pinto — Marina Silva — Benedita da Silva — Lucídio Portella — Mauro Miranda — Antonio Carlos Valadares — Freitas Neto — José Alves — Bello Parga — Joel de Holanda — Júnia Marise — Waldeck Ornelas — Lúcio Alcântara.

PARECER Nº 204, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1995 (nº 2.734/92 na Casa de origem) que "Acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 4.771, de 15-9-65, que institui o novo Código Florestal".

Relator: Senador Nabor Júnior

O Projeto de Lei da Câmara nº 36/95, ora submetido à análise da Comissão de Assuntos Sociais, modifica o art. 2º da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal), de modo a incluir as veredas entre as áreas de preservação permanente, segundo definido pelo Código.

Pelo Projeto em pauta, passam a ser consideradas de preservação permanente, as florestas e demais formas de vegetação situadas nas veredas, em faixas de largura nunca inferior a 100 (cem) metros de cada lado do eixo da zona do seu canal.

A justificativa que acompanha o Projeto esclarece que as veredas são maciços que ocupam as suaves depressões dos terrenos, cujas áreas possuem muita umidade permanente, sendo muitas vezes pantanosas, encharcadas, com pequenos cursos d'água e, freqüentemente, com nascentes que formam cursos maiores. A característica fisionômica principal das veredas é a presença do buriti (*Mauritia flexuosa*)....

A justificativa enfatiza que as veredas desempenham um papel fundamental para o ecossistema dos cerrados e os agroecossistemas criados pelo homem na região.

Em todo o Brasil Central, área de domínio do cerrado, freqüentemente os fundos dos vales, em vez de conter florestas de galeria, sustentam as ve-

redas, que são, em essência, um brejo graminoso permanente, com buritis (*Mauritia vinifera*). Isto se dá todas as vezes em que, no fundo plano do vale, o lençol freático permanece, durante longo período do ano, próximo à superfície. Nessas condições de saturação de água, decorrentes de drenagem deficiente, a vegetação arbórea não consegue sobreviver, dando lugar à predominância de gramíneas.

Durante o período de estiagem, seca a vegetação herbácea e arbustiva do cerrado, em especial as gramíneas, que se tornam esturricadas. Em tais circunstâncias, as veredas, pela presença permanente de água, passam a constituir verdadeiros oásis, garantido a sobrevivência da fauna e contribuindo, desse modo, para o controle biológico de pragas, através, principalmente, da fauna ornitológica.

Além disso, as veredas representam zonas de exudação do lençol freático, constituindo uma infinidade de nascentes, onde pequenos cursos d'água vão contribuir para a perenização dos rios.

Essas formações vegetais vêm sendo seriamente ameaçadas pelo desmatamento acelerado, fruto do avanço da fronteira agrícola no cerrado. E o Código Florestal não tem sido eficaz em prevenir esses danos. Tal deficiência resulta do fato de que o referido Código enfatiza a manutenção de uma faixa de cobertura vegetal relativamente estreita, ao longo dos cursos d'água. A largura dessa faixa, segundo definido na lei, suficiente na maioria das situações, é inadequada nas veredas – onde o filete de água é estreito – mas a vegetação de pântano pode, eventualmente, ocupar uma área muito extensa.

A lacuna legal supracitada propicia que o desmatamento se realize em toda a área imediatamente vizinha à zona encharcada e ainda avance por essa zona. Assim, em um primeiro momento, compromete-se a existência da vereda pela retirada da vegetação. Além disso, abre-se o caminho para a erosão e o rápido assoreamento da área pantanosa, que levaram à morte da vereda.

A manutenção obrigatória da vegetação, em uma faixa de 100m de largura, de cada lado do eixo das veredas, representa passo fundamental no sentido de garantir a sobrevivência dessas formações vegetais. Desse modo, o presente projeto de lei constitui uma iniciativa de grande relevância – no âmbito da proteção à biodiversidade na região do cerrado, bem como na perenização dos cursos d'água, fato este de enorme alcance sócio-econômico.

À vista do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1995.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996. – **Beni Veras**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Valmir Campelo** – **Marluce Pinto** – **Marina Silva** – **Benedita da Silva** – **Bello Parga** – **Lucídio Portella** – **José Alves** – **Mauro Miranda** – **Freitas Neto** – **Antônio Carlos Valadares** – **Lúcio Alcântara** – **Joel de Holanda** – **Waldeck Ornelas** – **Júnia Marise**.

PARECER Nº 205, DE 1996

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Diversos nº 38, de 1995 (nº 50/95, na origem), do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal cópia da Decisão nº 66/95, adotada por aquele Tribunal, na Sessão Ordinária do Plenário no dia 22-2-95, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do Relatório de Auditoria Operacional realizada na Secretaria de Recursos Hídricos (TC nº 007.291.92-2).

Relator: Senador Jader Barbalho

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Processo nº 38/95 – Diversos, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal cópias da Decisão nº 66/95 e da Decisão nº 227/95-TCU, 1ª Câmara, e respectivos Relatórios e Voto que as fundamentam, bem como o Relatório da Auditoria Operacional realizada na Secretaria de Recursos Hídricos – SRH.

Ambas as referidas Decisões do Plenário do TCU, das quais foi Relator o Ministro Homero Santos, dizem respeito às conclusões da auditoria realizada na SRH, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, em cumprimento à Decisão nº 216/92, de 15-10-92, do Plenário do TCU.

A 12 de setembro corrente foi recebido por esta Comissão o Ofício OFSCW nº 101/95, do eminente Senador Carlos Wilson, que ocupava, em 1992, a então Secretaria de Irrigação do extinto Ministério da Integração Regional, ofício este com esclarecimentos que devem constar deste processado.

O Plenário do TCU, em decorrência do apurado na Auditoria procedida, formulou várias e adequadas recomendações vinculadas à Secretaria de Recursos Hídricos – SRH, na qualidade de órgão coordenador da Política Nacional de Irrigação, ao Dnocs e à Codevasf.

As decisões foram encaminhadas pelo TCU ao Poder Executivo e órgãos afins para o devido cumprimento das recomendações nelas contidas.

É o relatório.

II – Voto

É sem dúvida importante que o Senado Federal tome conhecimento de Auditorias dessa natureza, como subsídio ao exercício de sua função legislativa, de uma forma geral, e, especificamente, para desempenho de suas atribuições de fiscalização e controle.

Ainda que não possua competência punitiva, o Senado Federal, a partir das conclusões e recomendações desta Comissão de Fiscalização e Controle, pode e deve empreender ações de caráter preventivo. Com isso, solidifica-se a atribuição fiscalizadora e, em consequência, pode-se evitar a ocorrência de desvios e/ou contribuir para sua correção.

In casu, dou por examinado o Processado nº 38/95 – Diversos (Aviso nº 50-SGS-TCU, em 24-2-95, na origem), opinando pelo seu arquivamento por falta de objeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996. – **Edison Lobão**, Presidente – **Jader Barbalho**, Relator – **José Alves** – **Ramez Tebet** – **Coutinho Jorge** – **Antônio Carlos Valadares** – **Gilberto Miranda** – **Carlos Patrocínio** – **João Rocha**.

PARECER Nº 206, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 18, de 1996, do Presidente do Banco Central, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, visando autorização do Senado Federal, no sentido da contratação de operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$9.910.055,70; destinada ao financiamento do Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais.

Relatora: Senadora Júnia Marise

O Exmº Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Ofício nº S 18, de 1996, solicita autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito, junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$9.910.055,70.

Os recursos a serem contratados destinam-se a apoiar o Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais.

A operação de crédito pretendida deverá ser realizada com as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$9.910.055,70 (nove milhões, novecentos e dez mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos);

b) encargos:

- taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, acrescida do **spread** de 6% a.a., como remuneração básica do valor financiado;

- taxa de 1% do valor de cada parcela do financiamento para atender despesas de inspeção e supervisão geral da Finep.

c) destinação dos recursos:

- apoiar o Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais;

d) condições de pagamento:

- do principal: em 36 (trinta e seis) prestações mensais, após carência de 24 (vinte e quatro) meses;

- dos juros: trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

e) garantia: quotas do FPE.

O Parecer do Banco Central do Brasil – Dedi/Diare – 96/250, anexo ao Ofício encaminhado ao Senado Federal, demonstra que, independente dessa operação de crédito pretendida, o Estado de Minas Gerais já se encontra com o limite de endividamento, definido no inciso II do art. 4º da Resolução nº 69/95, extrapolado.

Todavia, a relevância do programa a ser financiado, aliado ao esforço que vem sendo empreendido pelo Estado de Minas Gerais, que certamente num curto espaço de tempo conseguirá promover os ajustes necessários ao equilíbrio de sua situação financeira, justificam que esta Casa dispense tratamento excepcional a esse pleito. Ou seja, a concessão de autorização ao Estado de Minas Gerais para a contratação do financiamento pretendido representará, sem dúvida, importante impulso àquele esforço de equacionamento das contas públicas que vem sendo efetivado pelo Estado.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são plenamente atendidas pelo Estado de Minas Gerais, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o Ofício em questão.

Somos, portanto, pela autorização pleiteada pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 37, DE 1996

Autoriza o Estado de Minas Gerais à contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$9.910.055,70.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no valor de R\$9.910.055,70 (nove milhões, novecentos e dez mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** deste artigo serão destinados ao financiamento do Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) **valor pretendido:** R\$9.910.055,70 (nove milhões, novecentos e dez mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos);

b) **encargos:**

- taxa de juros de longo prazo – TJLP, acrescida do **spread** de 6% a.a., como remuneração básica do valor financiado;

- taxa de 1% do valor de cada parcela do financiamento para atender despesas de inspeção e supervisão geral da Finep;

c) **destinação dos recursos:** apoiar o Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais;

d) **condições de pagamento:**

- do principal: em 36 (trinta e seis) prestações mensais, após carência de 24 (vinte e quatro) meses;

- dos juros: trimestralmente na carência e mensalmente na amortização;

e) **garantia:** quotas do FPE.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de abril de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Júnia Marise**, Relatora – **Eduardo Suplicy** – **Carlos Bezerra** – **Ney Suassuna** – **Vilson Kleinübing** – **Lúdio Coelho** – **Bello Parga** – **Lauro Campos** – **Ramez Tebet** – **Osmar Dias** – **Joel de Hollanda** – **João Rocha** – **Roberto Requião**.

PARECER N° 207, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Resolução n° 12 de 1996, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que "Acrescenta dispositivos à Resolução n° 5, de 1996, excluindo dos limites de operações de crédito do Estado do Tocantins a garantia prestada no art. 1º".

Relator: Senador João Rocha

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Resolução do Senado n° 12, de 1996, que Acrescenta dispositivo à Resolução n° 5, de 1996, excluindo dos limites de operações de crédito do Estado de Tocantins a garantia prestada no art. 1º.

O autor da proposição pretende resgatar a capacidade endividamento do Estado de Tocantins, excluindo dos limites de operações de crédito dessa unidade da Federação a garantia prestada nos termos da Resolução n° 5, de 1996, justificando que tal procedimento está resguardado pelo art. 8º da Resolução n° 69, de 1995, do Senado Federal.

De fato, a Resolução n° 69, de 1995, do Senado Federal, em seu art. 8º, prevê que:

"Art. 8º OS Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal que as garantias prestadas ou a serem prestadas não sejam computadas para efeito dos limites fixados no art. 4º, desde que:

I – a operação de crédito seja destinada ao financiamento de projetos de investimento ou ao refinanciamento da dívida;

II – a entidade garantida possua capacidade de honrar os compromissos assumidos."

A operação de crédito de que trata a Resolução n° 5, de 1996, destina-se a financiar a execução do Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER – III – Piloto, a ser implantado no Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Por se tratar do financiamento de um projeto de alto impacto no desenvolvimento de uma região de alto potencial, essa operação de crédito é passível de ser enquadrada nos termos do inciso I do art. 8º da Resolução n° 69, de 1995, do Senado Federal.

Acrescenta o autor da proposição que o procedimento proposto já foi adotado por esta Casa quando da aprovação da Resolução n° 7, de 1996, que

"Autoriza a União a conceder garantia para operações de crédito externo a serem contratadas pela CESP – Companhia Energética de São Paulo, mediante lançamentos de títulos no exterior, no valor máximo acumulado equivalente a até US\$710,000,000.00 (setecentos e dez milhões de dólares norte-americanos), destinados ao pagamento de dívidas garantidas pelo Tesouro Nacional, e autoriza o Estado de São Paulo a prestar contragarantia à União para as mesmas operações de crédito."

sendo que no art. 2º ficou estabelecido que

"Art. 2º É o Estado de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a conceder contragarantia ao Tesouro Nacional para as operações de crédito de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único. A contragarantia de que trata este artigo não será computada para efeito dos limites das operações de crédito, de conformidade com o art. 8º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal."

Desta forma, o intento do Projeto de Resolução em análise encontra respaldo legal, pois é passível de enquadramento do inciso I do art. 8º da Resolução 69, de 1995, do Senado Federal, e trata-se de procedimento já adotado em outros casos por esta Casa.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 12, de 1996, uma vez que o mesmo atende aos preceitos legais pertinentes à matéria e representa procedimento já adotado pelo Senado Federal.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **João Rocha**, Relator – **Vilson Kleinübing** – **Joel de Holanda** – **Carlos Bezerra** – **Lúdio Coelho** – **Júnia Marise** – **Jonas Pinheiro** – **Bello Parga** – **Lauro Campos** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Requião** – **Esperidião Amin** – **Ney Suassuna** – **Ramez Tebet**.

PARECER Nº 208, DE 1996

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre a Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 1993, que requer seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito para levantar os números reais das contas públicas de 1993 e dos cinco exercícios imediatamente anteriores.

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. O presente processo consubstancia requerimento, fundado nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição, e 145, § 1º, do Regimento Interno, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 suplentes, para, no prazo de 180 dias, levantar os reais números das contas públicas de 1993 e nos últimos cinco exercícios, em face do desencontro dos números apresentados pelo Ministério da Fazenda, governos estaduais e empresas estatais (fl. 1).

2. Além de invocar o divulgado pela imprensa, o requerimento desenvolve ampla fundamentação, referindo o clamor nacional da sociedade indignada com a distribuição injusta de verbas pela tecnocracia miope e descomprometida com as necessidades básicas da população (fls. 1-2). Observa que se verifica, em todos os níveis de governo, a inexistência de planos, programas e projetos elaborados a partir de diagnósticos obtidos de coletas sérias de dados e informações, sem a distorção da realidade e manipulação dos resultados (fls. 2). Justifica ainda o pedido pelo descaso do Poder Legislativo federal, que não exerce adequadamente sua função fiscalizadora (fls. 2). Salienta ser grave o desconhecimento geral do perfil das receitas públicas e de como o Executivo chega às cifras que submete às suas Casas legislativas (fl. 2). Desdobra argumentos nesse sentido, e realça que quanto à receita cabe ainda lembrar que inúmeras autoridades têm vindo a público denunciar que o índice de sonegação de tributos federais excede de 50% (fls. 3).

Diante desse quadro, – acrescenta – o assalariado brasileiro devidamente registrado vê-se vítima de um sistema desmantelado de arrecadação, que apela para o imposto retido pela fonte pagadora e para o imposto pago através da autodeclaração para cobrir insuficiências de caixa do Tesouro (fls. 4). Para demonstrar a magnitude do serviço da dívida interna, oferece tabela relativa aos últimos cinco exercícios (fs. 5), frisa o problema concernente ao repasse de verbas para educação, citando o art. 212 da Constituição (fl. 5), assim como o pertinente ao Ministério da Saúde (fl. 5). Alude à fixação de montantes de recursos para atendimento dos serviços públicos federais, em geral (fl. 7). Critica os cortes brutais, pelos formuladores da política econômica, nas áreas consideradas por eles não-prioritárias (fl. 8), e menciona, exibindo tabela, a situação de fundos de existência questionável, em face do art. 36 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição (fls. 8-9). Discute operações do Banco Cen-

tral, inclusive relativas à amortização da dívida no orçamento (fl. 11).

Finalmente, nota que há muito deveria ter sido objeto de análise e avaliação o conjunto dessas situações, caso o sistema de controle integrado estabelecido no art. 74 da Constituição Federal estivesse em operação (fl. 12). Aponta a divergência dos números apresentados pelo Ministério da Fazenda e o governo do Estado de São Paulo, em relação à dívida estadual (fl. 13), aponta a responsabilidade do Congresso Nacional em face desses fatos, confiando na instalação da CPI das contas públicas (fl. 13).

3. A esse requerimento, apresentado com 64 assinaturas (fls. 15 e 16), o primeiro signatário, Senador Ney Maranhão, fez juntar discurso sob o título – O porquê da CPI das Contas Públicas (fl. 17), em que desdobra outros argumentos e formula questões integradas no pedido fundamental (fls. 17-24).

4. Em seguida, consta do processo, sem data nem assinatura, a seguinte declaração:

"A Presidência recebeu Ofício de 19 de agosto último, do nobre Senador Ney Maranhão, encaminhando requerimento assinado por 64 Senhores Senadores, visando à constituição de comissão de inquérito sobre contas públicas, no exercício de 1993.

Por tratar-se de assunto incluído nas competências da Comissão de Fiscalização e Controle, criada pela Resolução nº 46, de 1993, nos termos do art. 2º, alíneas h, i e j, a Presidência encaminha a matéria a essa Comissão, como proposta de fiscalização e controle, segundo o disposto no art. 3º, I, da mesma Resolução."

De uma folha de tramitação, anotada por funcionário, ressalta que foi anexada fala da Presidência sobre a proposição proferida em 14-3-93.

Em verdade, no **Diário do Congresso Nacional** (Seção II), de 15 de setembro de 1993 (p. 8656) – que acompanha este parecer – está publicada, com o requerimento, a fala do Presidente, que era, em substituição regular, o nobre Senador Chagas Rodrigues.

Não há notícia de ter sido a matéria, ou a fala, submetida ao Plenário (**DC**, pgs. 8656 e 8661).

É o relatório, com o esclarecimento de que o processo só me foi distribuído em 15 de março de 1995.

Apreciação

5. Sem dúvida, o objeto do requerimento comprehende matérias envolvidas na competência desta Comissão de Fiscalização e Controle, segundo a

Resolução nº 46, de 1993, notadamente nas alíneas h, i e f do art. 2º, mencionadas no despacho do Presidente do Senado.

Creemos, também, que se deve conter a criação de comissões parlamentares de inquérito, sempre que a investigação reclamada puder ser cumprida por uma Comissão permanente. Assim as comissões permanentes serão prestigiadas e se evitaria a multiplicação de órgãos especiais, cuja atividade perturba, não raro, o funcionamento regular daquele comissões, pelo deslocamento de parlamentares, quando não atinge a ação regular do Senado e da Câmara, pelo clima emocional que se cria nas apurações.

6. No caso, porém, cabe ver que o requerimento pedindo a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito foi apresentado com justificação e número suficiente de assinaturas, tanto que a Mesa o recebeu, sem reparo nesse sentido.

O douto Presidente apenas lhe deu a caracterização de "proposta de fiscalização e controle", por entender que se encerrava a matéria na competência desta Comissão.

7. Mas, o § 3º do art. 58 da Constituição, em que se arrimou o pedido, declara que

"As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."

Como se vê, nos termos da Constituição, as comissões parlamentares de inquérito serão criadas mediante requerimento de um terço da Câmara ou do Senado, para apuração de fato determinado e por prazo certo. Satisfeitas essas exigências, a comissão se cria automaticamente, tanto que o requerimento não é submetido a votação.

8. Reforça a lógica desse raciocínio o disposto no Regimento Interno do Senado. Consoante o art. 145,

"a criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal."

Depois de estipular, no § 1º, os requisitos do requerimento – o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas – o Regimento preceitua, imperativamente, no § 2º do mesmo art. 145:

"Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado."

9. A Constituição e o Regimento, portanto, isoladamente e conjugados, não autorizam o Presidente da Casa, além do exame dos requisitos do pedido, senão a ordenar que seja numerado e publicado, com as consequências naturais à tramitação regular da proposição.

No exame da Carta de 1967, mas diante de disposição assemelhada, Pontes de Miranda observou que se houve o requerimento com a assinatura de um terço, ou mais, dos membros da câmara, ou, se a comissão de inquérito é mista, das duas câmaras, e o plenário, apreciando-o em sua feitura, o confirma, há o dever de criar a comissão de inquérito, porque o art. 37 foi explícito em estatuir que se há de criar (verbo criáro) desde que o requeira o terço o mais dos membros da câmara, ou das câmaras (Coms. à Const. de 1967, com a Em. nº 1, de 1969, 2ª ed., Edit. Rev. dos Tribs., T. III, p. 65). Sob a atual Constituição, no mesmo estilo, o texto declara que as comissões parlamentares de inquérito serão criadas mediante requerimento de um terço do Senado ou da Câmara, para apuração de fato determinado e por prazo certo. Justo conforme o requerimento examinado.

10. Determinar que a comissão parlamentar de inquérito configurada se transforme em proposta de fiscalização e controle é providência que ultrapassa os limites previstos na Constituição e no Regimento Interno, porque restritiva do alcance da pretensão formulada. Afigura-se tanto menos inadmissível a mudança porque a Constituição confere às comissões parlamentares de inquérito poderes de investigação próprios das autoridades judiciais (art. 58, § 3º), ao passo que não os têm as comissões permanentes. Se são amplos os poderes desta Comissão de Fiscalização e Controle, não se revestem da dimensão de poderes de investigação judicial, como o indica o art. 2º da Resolução que a criou, nem este instrumento legislativo secundário teria força normativa para atribuí-los a quem a Constituição não os deferiu.

11. Note-se que a Resolução, ao explicitar poderes especiais da Comissão, para cumprimento de suas atividades, se restringiu à permissão de solicitar ao Tribunal de Contas da União as providências ou informações previstas no art. 71, IV e VI, da

Constituição Federal (parágrafo único do art. 3º) – isto é, os atos relativos a inspeções e auditorias de natureza contábil, inclusive sobre recursos repassados pela União a Estado, ao Distrito Federal ou a Município.

12. Prudentemente, ainda, a Resolução permite que as comissões permanentes e temporárias, incluídas as comissões parlamentares de inquérito, poderão solicitar à Comissão de Fiscalização e Controle a cooperação adequada ao exercício de suas atividades (§ 2º do art. 2º) – o que, sobre assegurar ação conjunta, revela que objetivos assemelhados não devem anular a identidade dos órgãos criados – como se apura no caso.

13. Nestas condições, a entrega à Mesa do requerimento, com os requisitos principais atendidos, equivaleu à criação da comissão parlamentar de inquérito, assim obstada a competência desta Comissão de Fiscalização e Controle, que apenas poderá colaborar na investigação, se solicitada.

Aceitar a competência, nas circunstâncias expostas, abria oportunidade a argüição de procedimento ilegítimo, tanto mais inconveniente porque se trata de processo que poderá envolver múltiplos interesses contrapostos.

14. Pouco importa a inexistência de manifestação do Plenário sobre a fala ou decisão do Presidente. Primeiro, porque não foi provocada. Segundo, porque não havia mesmo o que discutir, em face das normas constitucionais e regimentais, já citadas. Terceiro, porque nenhum pronunciamento seria válido contrariamente à Constituição e ao Regimento Interno.

Voto

15. Em presença das razões enunciadas, o voto é no sentido da incompetência desta Comissão para proceder à investigação proposta, que cabe à Comissão Parlamentar de Inquérito legalmente criada.

Conseqüentemente, o processo deve retornar ao Presidente do Senado, a quem cabe o encaminhamento devido, inclusive ouvir, se lhe parecer próprio, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como determinar a fixação do valor presumido das despesas a serem realizadas (RI, art. 145, § 1º), ou decidir, em prejudicial, sobre a viabilidade do requerimento, por ser da legislatura anterior.

Salvo melhor juízo.

A Comissão de Fiscalização e Controle declara-se incompetente para proceder à investigação proposta neste processo, que cabe à Comissão Parlamentar de Inquérito criada, e assim faz retornar a matéria à presidência do Senado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1995. – **Antônio Carlos Valadares**, Presidente, em exercício – **Josaphat Marinho**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Flaviano Melo** – **Francelino Pereira** – **Jader Barbalho** – **Humberto Lucena** – **José Alves** – **Coutinho Jorge** – **Carlos Patrocínio** – **Sérgio Machado** – **Valmir Campelo**.

PARECER Nº 209, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de abril de 1996. – **Odacir Soares**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ermândes Amorim** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 209, DE 1996

Dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º É o Poder Executivo autorizando a subordinar a Polícia Portuária, como força de policiamento, ao Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo único. O quadro da Polícia Portuária terá seus cargos de provimento efetivo preenchidos de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 210, DE 1996

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 33, de 1996, referente à representação em desfavor ao Banco do Brasil movido pela empresa Acumuladores Rodrigues Ltda., sob denúncias de irregularidades na gestão do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FCO.

Relator: Senador Flaviano Melo

Mediante carta dirigida ao Exmº Sr. Senador José Sarney, a empresa Acumuladores Rodrigues Ltda. apresenta representação contra o Banco do Brasil, originando Processo nº 16.365/95-0, que, encaminhado a esta Comissão, foi-me distribuído por seu Presidente para relatar.

A representação alega a ocorrência de irregularidades por parte do Banco do Brasil na gestão do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, mas as informações recolhidas mostram que se trata de pendenga existente entre o Banco do Brasil e aquela empresa, a respeito da obtenção, garantias e o não-pagamento de empréstimo contratado junto ao Banco. A interessada, em resumo, alega o seguinte:

a) o Banco desmembrou sua proposta de financiamento em edificações e equipamentos e não concedeu os valores solicitados;

b) fraudou as cédulas hipotecárias de garantia dos empréstimos, que havia firmado, com o fito de prejudicá-la.

Ouvido a respeito, o Banco do Brasil forneceu as seguintes informações:

"Com o propósito de subsidiar o exame da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, na análise dos fatos narrados na denúncia apresentada pela empresa Acumuladores Rodrigues Ltda., vimos tecer as considerações abaixo, extraídas, em resenha, das informações prestadas pela Superintendência do Mato Grosso do Sul. Não obstante as reservas impostas pelo sigilo bancário.

Desde logo, registe-se que a insubmissão do mau pagador, devedor inadimplente, não tem procedência. Com efeito, os recursos oriundos do FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste estão sendo criteriosa e eficazmente administrados.

Aliás, sublinhe-se o extremo zelo e cuidado que o Banco do Brasil vem tendo com a administração desses recursos. Os excelentes resultados alcançados pelo Programa (documentos anexos), revelam a dedicação desta instituição no trato da coisa pública.

Ao contrário do afirmado pelo devedor, as propostas datadas de 15-4-91 foram apresentadas, à agência, já desmembradas. A primeira previa a implantação de uma unidade industrial com área de 350,80m², des-

tinada à produção de baterias. Aproximadamente 20% (vinte por cento) do valor orçado no projeto seria custeado com recursos próprios.

Frise-se que o valor efetivamente financiado com recursos do FCO, foi superior ao solicitado pelo proponente.

A segunda proposta destinava-se à aquisição de máquinas e equipamentos industriais, a ser, em parte, financiada com recursos do Finame. Da mesma forma, o valor financeiro também foi maior do que o requerido.

De notar que, em ambos os casos, o montante financiado foi superior ao efetivamente solicitado pela cliente. Isso porque, no pedido, não foi observado o limite de financiamento admitido pelas linhas de crédito, conforme o porte da empresa (pequeno porte). A concessão dos créditos nessas condições veio favorecer os empreendedores, pois a redução do aporte de recursos próprios para investimentos, em tese, teria reforçado seu capital de giro.

Mais tarde, contrariando as próprias declarações no que tange à disponibilidade de recursos próprios, o denunciante apresentou, em 9-10-91, proposta para reforço do capital de giro. No entanto, conforme previsto nas instruções, foi-lhe deferido 30% (trinta por cento) do valor já financiado pelo FCO, e não o valor pedido pelo mutuário. Ressalte-se aí o cuidado do Banco no deferimento do crédito com recursos dessa fonte.

Em face de reclamações trabalhistas promovidas em desfavor da empresa devedora, foi aprazado o leilão dos bens vinculados à operação para 20-4-94 (a data de 20-4-92, informada pela denunciante está errada). Atento ao fato, o Banco insurgiu-se através da ação de embargos de terceiro, julgada improcedente em 1º grau, mas com êxito no final, em face do acolhimento do recurso de apelação pelo Tribunal Estadual, o que resultou na preservação do patrimônio garantidor da operação.

Promovidas as respectivas ações judiciais de cobrança, após alguns percalços judiciais, chegou-se a um acordo entre as partes no sentido de aceitar-se a assunção da dívida pela empresa Baterias Mega Star. O Banco, sempre com fulcro nos normativos legais, concedeu substancial redução dos encargos devidos mostrando sempre a sua

disposição de favorecer aos empresários enquadrados nos aludidos programas.

Quanto à troca do grau das hipotecas, nenhum prejuízo causou à devedora, por quanto o Banco é credor hipotecário em 1º, 2º e 3º graus. O que aconteceu foi uma inversão na apresentação das cédulas ao Registro de Imóveis, de sorte a provocar um equívoco, involuntário, que levou a uma irregularidade, já corrigida.

Ademais, inexistiu intenção deliberada de causar prejuízo ao mutuário. Tampouco a falha implicou em dano a qualquer pessoa, tendo em vista que a mera irregularidade, já sanada, mas principalmente porque o próprio Banco é credor em ambos os graus equivocadamente invertidos. Donde se aplica a máxima – não há nulidade sem prejuízo.

O Banco sempre atendeu as expectativas creditícias do insubmisso devedor, que de certa forma foi privilegiado na concessão do crédito, bem como na composição do débito. Assim, desarrazoada a denúncia apresentada, cuja principal implicação será a de tomar o escasso tempo dos Sr. Senadores, com questão irrelevante."

Em relação à gestão do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, o Banco do Brasil encaminhou cópia do Relatório de Aplicação dos Recursos – 1994, onde se notam o zelo e o critério com que o Banco vem aplicando os recursos do Fundo, cujo montante atingiu a R\$152.912.481,00, naquele exercício.

Segundo, ainda, informações prestadas por técnicos do Banco do Brasil, o caso em tela encontra-se na Procuradoria Geral da República, para os fins de proposição das ações judiciais cabíveis.

Em conclusão, entendemos que não resta a esta Comissão qualquer apreciação quanto ao mérito da denúncia de Acumuladores Rodrigues Ltda., pelo que opino pelo arquivamento do processo.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996. – Edson Lobão, Presidente – Flaviano Melo, Relator – José Alves – Ramez Tebet – Coutinho Jorge – Antônio Carlos Valadares – Gilberto Miranda – Carlos Patrocínio – João Rocha – Carlos Wilson.

PARECER Nº 211, DE 1996

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre Diversos nº 103, de 1995 (nº 89/95, na origem), em que se "solicita sejam tomadas as providências necessárias, junto ao Tribunal de Contas da União, no sentido de aprofundar e atualizar a auditoria realizada no Fundo Social de Emergência – FSE, em 1994".

Relator: Senador Humberto Lucena

I – Relatório

Este processo iniciou-se com a denúncia e o pedido de providências punitivas do Deputado Augusto Carvalho – formalizada mediante os Ofícios nºs 89/95 e 90/95, de 29 e 30-8-95 – no tocante a desvio de recursos do Fundo Social de Emergência para fins estranhos aos estipulados no art. 71 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescido pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994 (fls. 1 a 6 e 95 a 100).

O ilustre Parlamentar fez juntar os seguintes documentos apoiando sua denúncia:

a) Emenda Aglutinativa nº 1 ao Texto do Parecer nº 24, de 9-2-94, do Relator Nelson Jobim na revisão da Constituição Federal (fls. 14 e 15);

b) Relatório de 6-12-94 do Analista de Finanças e Controle Externo Carlos Henrique Feijó Braga, do TCU (fls. 16 a 19);

c) Aviso nº 36-SGS-TCU, de 10-2-95, do Presidente Marcos Vinícius Vilaça ao Deputado Sérgio Arouca, com a Decisão nº 41/95-TCU-Plenário, proferida em 8-2-95 no Processo nº TC-013.932/94-2 (denúncia daquele Congressista), e no apensado Processo nº TC-016.319/94-0 (com solicitação do Congressista), e no apensado Processo nº TC-016.319/94-0, com solicitação da Comissão de Assuntos Sociais do Senado, de relação de aplicações do FSE, mais o relatório e voto do Ministro-Relator Olavo Drummond (fls. 7 a 13);

d) Demonstração do Fluxo de Caixa, em 31-3-95, do Ministério da Saúde, evidenciando não ter recebido qualquer receita do FSE (fl. 24);

e) Ofício nº 19, de 7-4-95, do Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, Deputado Firmino de Castro, solicitando ao Ministro do Planejamento José Serra justificativas e pareceres jurídicos quanto ao uso do FSE em desacordo com a Emenda Constitucional nº 1 (fl. 58);

f) Resposta do Ministro José Serra ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, mediante o Ofí-

cio nº 381, de 30-5-95, e Memorando nº 6/CGNOR, de 12-5-95, da Secretaria de Orçamento Federal (fls. 59 a 61);

g) Denúncia do Deputado Augusto Carvalho ao Subprocurador-Geral da República Álvaro Augusto Ribeiro Costa, mediante o Ofício nº 45/95, de 10-4-95 (fls. 22 e 23);

h) Ofícios nºs 671 e 775, de 10 e 26-4-95, do Procurador-Geral, Aristides Junqueira Alvarenga, ao Ministro da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, solicitando informações a respeito da denúncia do Deputado Augusto Carvalho (fls. 20 e 21);

i) Resposta, ao Procurador-Geral, dos Ministros Pedro Malan e José Serra, em Fax nº 61, sem data legível (fls. 62 e 63);

j) Estudo de 15-5-95, do Assessor Hamilton Nobre Rabelo, da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, a pedido do Deputado Augusto Carvalho, sobre a legalidade e a constitucionalidade da utilização, em 1995, do Fundo Social de Emergência (fls. 38 a 41);

k) Lista de dezenas de empenhos de janeiro a agosto de 1995, referentes a despesas indicando como fonte de recursos a de Código 199-Fundo Social de Emergência e denunciadas como violadoras do art. 71 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (fls. 25 a 37, 42 a 50 e 65 a 93);

l) Informação, de 28-8-95, da Execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (empenhos e crédito) e da Arrecadação Realizada pelo Tesouro Nacional por fonte de recursos (fl. 64);

m) Reportagens jornalísticas sobre os gastos denunciados como irregulares à conta do Fundo Social de Emergência (fls. 51 a 57).

O art. 71 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Revisional nº 1, de 1994, determina que os recursos do Fundo Social de Emergência sejam "...aplicados no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e outros programas de relevante interesse econômico e social".

Ao explicitar "e outros programas de relevante interesse econômico e social", essa emenda à Constituição exigiu que também as demais aplicações especificadas encerrassem "relevante interesse econômico e social", além de explicitar as espécies de despesas daquelas aplicações (fls. 1 e 14).

As amostras de empenhos juntados ao processo revelam que recursos do Fundo Social de Emergência foram usados pelo Governo Federal, de ja-

neiro a agosto de 1995, para gastos de diversas espécies, acerca de cuja relevância econômica e social é indispensável um exame mais detido por parte do órgão de controle externo, em nome de uma gestão parcimoniosa.

Informa o relatório inicial de controle externo (fls. 16/17) que foi verificada a existência de despesas à conta do FSE, nos meses de janeiro e fevereiro de 1994, quando esse Fundo ainda não havia sido criado. Há indícios, pois, de que certas despesas foram autorizadas ou admitidas pela Secretaria de Orçamento e Finanças e pela Secretaria do Tesouro Nacional sem a exata observância do disposto nos arts. 17, I, e 62, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1994 (vedação de despesa sem a respectiva fonte de recursos e a unidade executora; vedação de despesa sem cobertura orçamentária).

Segundo o mesmo relatório, das despesas imputadas ao Fundo Social de Emergência no primeiro semestre de 1995, 48,3% correspondiam a despesas de compatibilidade duvidosa e mais 2,1% se enquadravam em despesas de classificação discutível, indicando a existência de um claro desvio entre as destinações previstas na Emenda Constitucional nº 1 e aquela que efetivamente foi dada aos mesmos recursos (fls. 18 e 19). Também a Assessoria de Orçamento da Câmara dos Deputados (fl. 41) chegou à óbvia conclusão – em tese – de ser inconstitucional a utilização dos recursos do Fundo Social de Emergência em ações evidentemente não enquadráveis como de relevante interesse econômico ou social.

II – Voto

Dadas as dúvidas persistentes acerca da gestão do Fundo Social de Emergência, por parte do Poder Executivo, no que diz respeito às específicas relevância e urgência sociais, entendo dever-se aprofundar, pormenorizada e analiticamente, a auditoria deste Fundo, antes de qualquer providência que impute responsabilidade aos gestores. Uma simples recomendação do TCU, para que não sejam atribuídas despesas a programas orçamentários ou fundos existentes ou insuficientemente dotados, a exemplo do ocorrido no período de janeiro e fevereiro do ano em curso, com relação à fonte 199 (Fundo Social de Emergência) (fl. 8), é começo, mas apenas um começo.

Voto, pois, que se determine ao Tribunal de Contas da União auditoria completa da gestão do Fundo Social de Emergência, com levantamento e análise de todas as despesas a ele imputadas, nos exercícios de 1994 e de 1995.

Sala das Comissões, 28 de março de 1996. – **Edison Lobão**, Presidente – **Humberto Lucena**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **José Alves** – **Ramez Tebet** – **Coutinho Jorge** – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Gilberto Miranda** – **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Parecer nº 200, de 1996, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, referente ao Requerimento nº 236, de 1996, do Senador Gilvam Borges, solicitando seja encaminhado ao Governo da República da Bolívia voto de louvor à Universidad del Valle – UNIVALLE. A matéria será incluída em Ordem do Dia na sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 23, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 371, DE 1996

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1995.

Justificação

O projeto em pauta foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 11 de maio de 1995, tendo sido distribuído ao Senador José Ignácio apenas em 24 de agosto. Tendo em vista que o artigo 118 do Regimento Interno do Senado Federal estipula o prazo de vinte dias para a Comissão de Constituição e Justiça examinar as proposições legislativas, excetuadas as emendas e os casos extraordinários previstos no Regimento, é facultado, ouvido o Plenário, a sua inclusão na Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em obediência ao disposto no parágrafo único, art. 255, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I Nº 272

Brasília, 19 de abril de 1996

Senhor Presidente,
 Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Nestor Duarte passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. – Deputado Michel Temer, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Será feita a indicação solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF. 11/96-CRE

Brasília, 18 de abril de 1996

Senhor Presidente,
 Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência, conforme dispõe o art. 91, § 2º, do Regimento Interno, que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o Decreto-Lei nº 205, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização, funcionamento e extinção de aeroclubes e dá outras providências, na reunião do dia 18 de abril corrente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O ofício lido vai à publicação.

Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa para que o Projeto de Lei do Senado nº 286/95 seja apreciado pelo Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.409, de 17 de abril de 1996, que "autoriza a redução do percentual de adição de álcool anidro combustível à gasolina, de que trata o art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Renan Calheiros	PMDB Ney Suassuna
Fernando Bezerra	Flaviano Melo
Francelino Pereira	PFL João Rocha
José Agripino	José Alves
Geraldo Melo	PSDB Teotonio Vilela Filho
Roberto Freire	PPS
Epitacio Cafeteira	PPB Levy Dias

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Aroldo Cedraz	José Carlos Vieira
Magno Bacelar	Mussa Demes
Emerson Olavo Pires	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN) 1.Rivaldo Macari
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL) PSDB Gerson Peres
Mário Negromonte	Antônio Aureliano
Haroldo Lima	PCdoB Inácio Arruda PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 22-4-96- designação da Comissão Mista
- Dia 23-4-96- instalação da Comissão Mista
- Até 23-4-96 - prazo para recebimento de emendas para a Comissão Mista emitir o parecer sobre aadmissibilidade
- Até 2-5-96 - prazo final da Comissão Mista
- Até 17-5-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os Projetos de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (Nº 3.434/92, na Casa de origem), nº 36, de 1995 (nº 2.734/92, na Casa de origem), nº 44, de 1995 (nº 3.051/89, na Casa de origem), nº 85, de 1995 (nº 3.523/93, na Casa de origem), nº 132, de 1995 (nº 4.219/93, na Casa de origem), nº 133, de 1995 (nº 3.956/93, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos ante-

riamente, ficarão sobre a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Projeto de Resolução nº 12, de 1996, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, e o Projeto de Resolução nº 37, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão sobre a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d e f, respectivamente, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 372, DE 1996

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do Deputado Federal Ubaldo Corrêa requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Pará;
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1996. – **Coutinho Jorge – Júlio Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que desejarem.

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge, autor do requerimento.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é com grande consternação que comunico a esta Casa o falecimento do Deputado Federal do Pará, Ubaldo Corrêa.

Vítima de um ataque cardíaco fulminante aos 67 anos, deixa esposa, Eunice de Lator Imbiriba Corrêa, e seis filhos, Maria de Nazaré, Maura, Ana Maria, Maria Elisa, Maria Andréa e Rui, sendo este último Prefeito da cidade de Santarém, segunda maior cidade do Estado do Pará, localizada no Baixo Amazonas, onde o saudoso Ubaldo Corrêa exercia incontestável liderança política, tendo sido prefeito de 1959 a 1963. Dali alavancou dois mandatos de Deputado Estadual e também, por duas vezes, o de Deputado Federal.

Sempre ligado aos problemas que afligem a Região Amazônica, Ubaldo Corrêa foi Presidente do BASA (Banco da Amazônia), Membro do Conselho Deliberativo da Sudam (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia) e do Conselho Deliberativo da Suframa (Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus). Também publicou várias obras, entre as quais: "Falando pela Amazônia", "Contribuição ao nosso Desenvolvimento Econômico", "Região Amazônica e suas potencialidades", "Relatório sobre invasões de reservas indígenas e avaliação do sistema de medidas desenvolvidas, no sentido de resguardar a fixação de grupos indígenas nos respectivos habitats.

Atual Vice-Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, desenvolvia intenso trabalho de articulação política nos bastidores do Congresso Nacional, sempre voltado às questões sociais e de desenvolvimento do norte do País, da Amazônia e, particularmente, da sua região do Baixo Amazonas.

Desenvolveu importantes trabalhos para o Poder Legislativo Brasileiro, destacando-se na Câmara dos Deputados como Primeiro Vice-Presidente de 1971/73 e no trabalho da Comissão de Redação de Leis (1962/63); Comissão de Agricultura (1964/65); Comissão de Transportes, Comunicações, Terras e Obras Públicas (1965/66); Comissão da Amazônia (1975); Comissão de Transportes (1975); Comissão de Minas e Energia (1975); Presidente da ARENA (1977); CPI da Invasão de Reservas Indígenas e sua Fixação nos Respectivos Hábitats (1978); Colégio de Líderes (1978); Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (1995/96); Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (1995/96); Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (1996).

Formado em Engenharia Civil, desde 1954, seus conhecimentos foram de vital importância no desenvolvimento rodoviário e ferroviário da Região Amazônica, deixando sempre sua marca registrada nos debates e nas ações abordando esse tema.

Dinâmico e empreendedor, Ubaldo Corrêa também destacou-se nas suas atividades empresariais. Era ele quem dirigia com competência a Rádio e TV Santarém, esta última repetidora do Sistema Bandeirantes.

Dedicou os últimos dias de sua vida à questão que o mundo inteiro acompanha, que foi a chacina de Eldorado dos Carajás, em que integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra foram brutalmente assassinados pela Polícia Militar do Estado do Pará.

O Sr. Ramez Tebet - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ramez Tebet - V. Ex^a apresenta um requerimento e registra nos Anais da Casa o falecimento do Deputado Federal Ubaldo Corrêa, que, mesmo pertencendo ao Estado do Pará, deitou raízes também em outras Unidades da Federação, principalmente quando ocupou a Presidência do Banco da Amazônia. Os Estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul - portanto, o Mato Grosso do coração, o Mato Grosso por inteiro - receberam o incentivo e a dedicação do homem público que a Nação brasileira, e particularmente o Estado do Pará, acaba de perder. Por isso, gostaria que V. Ex^a incorporasse a seu pronunciamento os votos de profundo pesar da Bancada sul-matogrossense no Senado da República, porque realmente o Estado do Mato Grosso do Sul deveu muito àquele que hoje prematuramente deixa este mundo dos homens. Muito obrigado.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador Ramez Tebet, recolho suas considerações a respeito desse grande homem público como parte importante do nosso pronunciamento nesta tarde.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, perde a Amazônia e o Pará um grande homem público, que honrou as tradições da gente que construiu e desenvolveu Santarém e, particularmente, a grande região do Baixo-Amazonas no Pará.

Por este motivo é que estamos encaminhando esse requerimento e, dessa forma, o Senado da República lamenta a partida prematura desse companheiro que honrou por muito tempo o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, esse é o sentido do nosso requerimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em meu nome, em nome da Bancada do PSB e em nome do povo do Pará, especialmente do oeste do Pará, quero lamentar profundamente o falecimento do Deputado Ubaldo Corrêa.

O Deputado Ubaldo Corrêa foi eleito recentemente, depois de um longo período sem participação política. Era uma pessoa extremamente integra-

da à união da bancada parlamentar da Amazônia no que se refere ao esforço que todos nós, especialmente os parlamentares do Estado do Pará, fizemos para melhorar o Orçamento federal em relação a investimentos no nosso Estado.

O Baixo Amazonas, o oeste do Pará, trouxe três Deputados Federais ao Congresso Nacional: Ubaldo Corrêa, Benedito Bicudo e Hilário Coimbra. Essa região tão importante, que, inclusive, almeja a sua própria independência e a criação de um novo Estado, um Estado autônomo, tinha como um de seus baluartes o Deputado Federal Ubaldo Corrêa.

O povo do Baixo Amazonas perde uma pessoa que vinha se dedicando a esta luta e, essencialmente, à luta para melhorar a situação daquela região tão abandonada e esquecida por todos os governos desta República. Ubaldo Corrêa era um homem extremamente inteligente na ação e na atitude política.

Registro nosso profundo pesar por essa perda e quero transmitir esse sentimento a seus familiares, a seu filho, que é prefeito de Santarém e que inclusive se elegeu pelo nosso partido, o Partido Socialista Brasileiro, e, depois, por uma série de circunstâncias, afastou-se. Associo-me à dor de sua esposa, e de seus filhos, enfim, de todos aqueles que sentem a abrupta morte desse companheiro.

Quero registrar, mais uma vez, nossos sentimentos - meu e do meu partido -, do povo do Pará e especialmente do povo do Baixo Amazonas. Associo-me, portanto, ao requerimento do Senador Coutinho Jorge no sentido de sua aprovação.

Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para encaminhar) Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, desejo, em meu nome pessoal e em nome do meu partido, o PMDB, associar-me às justas homenagens que estão sendo prestadas ao Deputado Ubaldo Corrêa, falecido ontem à noite nesta Capital.

Mantinha com Ubaldo Corrêa um relacionamento de amizade, nascido e consolidado a partir de 1975, quando o conheci, exercendo o mandato de Deputado Federal pelo Estado do Pará e eu, recém-eleito Deputado Federal pelo Estado do Acre.

Sempre acompanhei as atividades parlamentares desse ilustre homem público, que tanto honrou a gloriosa terra paraense e tão bem representou a sua gente nos diversos cargos que exerceu, tanto na esfera legislativa como no âmbito do Poder Executivo,

conforme relatou o Senador Coutinho Jorge: Ubaldo Corrêa foi prefeito de Santarém, sua terra natal, deputado estadual por duas legislaturas, deputado federal pelo Pará, em 1975, e, posteriormente, presidente do Banco da Amazônia, onde desenvolveu um trabalho voltado, sobretudo, para a valorização dos estados que integram a Amazônia Legal.

Durante algum tempo, Ubaldo afastou-se da vida pública e dedicou seu talento e sua determinação construtiva à iniciativa privada. Nas eleições de 1994, candidatando-se novamente a Deputado Federal, desta feita pelo nosso partido, o PMDB, colheu expressiva vitória e voltou a representar seu Estado e sua região na Câmara Federal. Até que, subitamente, no domingo, quando assistia ao Programa **Fantástico**, ele foi fulminado por um ataque cardíaco, que não lhe permitiu sequer receber os primeiros socorros no Hospital HRAN, da rede pública do Distrito Federal.

Hoje, no Salão Negro do Congresso Nacional, ao prestar minha merecida homenagem ao extinto companheiro, tive oportunidade de conversar com sua esposa e dois de seus filhos, por quem fui informado da maneira súbita surpreendente mesmo como ele foi vitimado por esse ataque cardíaco.

Ubaldo Corrêa construiu larga e positiva tradição na política do Pará, onde já tinha cumprido quase quarenta anos de vida pública. Mas, todos sabemos, ainda poderia fazer muito pelo seu Estado, pela grande Região Norte. Exercia uma grande liderança no Baixo Amazonas e, também, no Vale do Tapajós. Sua força política e a generosidade de sua semente germinaram no filho que deixou, hoje, como Prefeito de sua cidade natal, Santarém.

Como todos os amigos que Ubaldo Corrêa conquistou em sua fecunda existência, faço votos de que o filho é herdeiro político, investindo-se da responsabilidade de suceder aquele que foi um dos grandes líderes do chamado "Baixo Amazonas", envidará todos os esforços para não decepcionar quem sempre confiou na ação política e nas articulações que Ubaldo fazia no Estado do Pará e nos mais destacados cenários nacionais.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, ao extamar o meu profundo sentimento de saudade desse grande líder, que foi o Deputado Ubaldo Corrêa, apresento as mais sinceras e sentidas condolências à família enlutada e ao povo do Estado do Pará, cujas virtudes nele encontraram o melhor e mais cristalino espelho.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Concede a palavra ao nobre Senador Ermandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB - RO) - Para encaminhar. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, lamentamos a morte do Deputado Ubaldo Corrêa, tendo em vista que foi uma pessoa que ajudou bastante a nossa região Norte, pois foi um deputado muito atuante.

Sr. Presidente, estamos apreensivos com a expectativa desta reunião que haverá agora com o Presidente da República, o Presidente do Congresso Nacional, o Presidente da Câmara dos Deputados e o Ministro da Justiça, visando a uma solução para esse problema fundiário do País, para os sem-terra, para que não haja mais mortes. Isso nos dá esperança quanto a um resultado positivo, embora a nossa expectativa fosse a de que, durante esses cinco ou seis dias, o Presidente da República já tivesse dado uma solução para o problema, até porque tem o Orçamento aprovado e leis que dão poderes para que Sua Excelência resolva o problema dos sem-terra e daqueles que querem trabalhar. Penso que não haveria necessidade dessa reunião porque o Presidente deveria ter usado seus poderes para resolver a questão, para não ocorrer a mesma coisa que aconteceu com Rondônia, com o povo de Corumbiara, que até hoje não foi assentado e para o qual não apresentaram solução alguma. Então, repito, espero que se busque uma solução nessa reunião.

Por outro lado, queremos que seja votado em regime de urgência urgentíssima, com o apoio das lideranças, o projeto do Deputado Hélio Bicudo que muda a Constituição no que se refere a julgamento de militares por militares, o que seria feito pela Justiça comum. Nesse sentido, abusos como os de Rondônia e do Pará deixariam de acontecer e, sendo punidos os responsáveis, o cidadão teria maior respeito por esses policiais; o medo de serem punidos evitaria que policiais prejudicassem cidadãos, como prejudicaram, pois até mataram gente desarmada e indefesa de Rondônia e do Pará, covardemente assassinadas pelas costas.

Tomara que o Presidente do Senado, hoje à tarde ou amanhã, nos dê uma solução para esse problema, encorajando o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, até agora, usou recursos somente para pagar falências de bancos, com juros baixíssimos. E que, nessa reunião, Sua Excelência transfira, nos mesmos valores, os juros, para que os agricultores façam uso do dinheiro que está no Ban-

co Central. Com isso, poder-se-ia melhorar a agricultura, dando assistência ao homem do campo.

Sr. Presidente, não adianta distribuir terra para parceiros ou para os sem-terra sem lhes dar as condições necessárias de trabalho e de saúde, inclusive com financiamentos e orientação técnica para que estes desenvolvam as suas funções.

É o que esperamos dessa reunião com o Presidente da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Neste instante de dor para todos nós do Congresso Nacional, esta Presidência também quer prestar a sua homenagem ao eminente e saudoso Deputado Federal Ubaldo Corrêa, que falece aos 67 anos de idade.

Conheci, como Deputado Federal na legislatura de 1979 a 1983, o Deputado Ubaldo Corrêa. Fomos seu colega na Câmara dos Deputados. Passei a admirar o seu trabalho, a sua luta, o seu amor acendrado ao Estado do Pará, à Região amazônica e ao Brasil. Também tive a honra de conviver com ele como Presidente do Banco da Amazônia, quando, na Presidência daquele órgão, prestou relevantes serviços ao Estado de Mato Grosso.

Homem brilhante na política, iniciou sua carreira como Prefeito de Santarém, que é o maior elo de ligação entre o Mato Grosso e o Pará. Deputado Estadual por dois mandatos, Deputado Federal e também integrante do Conselho Deliberativo da Sudam e da Suframa. No Conselho da Sudam, prestou ele também relevantes serviços não só ao Pará, como também a Mato Grosso, meu Estado, e à Amazônia. Grande lutador, como todos nós, pela pavimentação da BR-163, Cuiabá - Santarém. Sua terra de adoção e de coração, Santarém, cidade símbolo do Sul do Pará, é também a cidade da integração da Amazônia.

Nesta oportunidade, em que aprovamos esse requerimento de profundo pesar pelo falecimento do nobre e inesquecível Deputado Ubaldo Corrêa, quero, em nome da Mesa do Senado Federal, prestar a minha homenagem póstuma especial a todo o povo do Pará, da região amazônica e a todo o povo brasileiro, porque Ubaldo Corrêa sempre lutou pelos interesses do Brasil.

Também quero enviar a D. Eunice Corrêa, aos seus filhos, em especial ao seu filho Rui Corrêa, atual Prefeito do Município de Santarém, as nossas mensagens de pêsames, o nosso abraço sentido por essa grande perda. A morte de Ubaldo Corrêa é uma perda lamentável para o Estado do Pará, para a Região amazônica e para todo Brasil. Os nossos mais profundos sentimentos da Mesa do Senado Federal.

Em votação o requerimento do nobre Senador Coutinho Jorge, que suspende a sessão de hoje em virtude do falecimento do saudoso Deputado Federal Ubaldo Corrêa.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, surpreendeu-me, até certo ponto, o recebimento de "Plano de Ação - um Compromisso com a Mudança, 1996-1998", editado pelo Ministério do Trabalho.

Acompanhada de um atencioso cartão, subscrito por sua Excelência o Sr. Ministro Paulo Paiva, a dita publicação surpreende, Sr. Presidente, não por seu formato atraente, muito menos pela gentileza do cartão ministerial, pois percebe-se ser a cortesia um gesto corriqueiro e habitual no comportamento do Titular da Pasta do Trabalho.

Minha surpresa decorreu, sim, do fato de ter sido essa a primeira publicação do gênero que chega a meu gabinete, editada pelo Ministério do Trabalho.

Com efeito, esse ministério e seus titulares, até onde é de meu conhecimento, só logram atrair para si a atenção pública, nas prolongadas e, às vezes, ruidosas negociações, nas quais o órgão é chamado a intermediar soluções conciliatórias para os interesses conflitivos de empresários e trabalhadores em greve.

Em função disso, talvez, é que a opinião pública tende a distorcer sua visão do Ministério do Trabalho, reduzindo-o ao papel de órgão administrador de conflitos entre o Capital e o Trabalho.

E é aqui que se evidencia um dos méritos da publicação em referência.

Buscando eliminar tais distorções, ela alarga a visão da opinião pública, dando-lhe a conhecer, em toda a sua amplitude, a missão institucional do Órgão, que é a de "promover a modernização das relações trabalhistas e implementar as políticas de fomento ao emprego e à educação profissional, bem como proteger o trabalhador, assegurando-lhe, por intermédio da fiscalização, os direitos trabalhistas e as condições de segurança e saúde previstos em lei e nos acordos e convenções coletivas, além de acesso às informações essenciais na área do trabalho."

Aliás, no Plano de Ação do Ministério para o período 1996-1998, cada uma dessas funções é contemplada, nos seus objetivos estratégicos, em suas diretrizes e em seus programas considerados prioritários, para o citado período.

Assim, pois, é fácil verificar que os objetivos abaixo:

- promover a reformulação da legislação trabalhista, em seus diferentes níveis, objetivando a modernização das relações de trabalho;

- consolidar uma política pública de fomento ao trabalho e de educação profissional;

- assegurar o cumprimento da legislação de proteção ao trabalhador;

- promover a reorganização institucional do Ministério, no sentido de melhor capacitá-lo para o cumprimento de sua missão, buscando, para tanto, a cooperação dos diferentes níveis de governo, da iniciativa privada e da sociedade em geral; convergem todos para o pleno desempenho das funções anteriormente mencionadas.

Da mesma forma, na tentativa de compatibilizar seu Plano de Ação, com os objetivos nacionais expressos na proposta do Poder Executivo para o Plano Plurianual (PPA 96/99), o Ministério do Trabalho, por seu turno, elegeu, como campos de ação prioritários, para a atual administração, a Modernização das Relações de Trabalho; o Fomento ao Trabalho; o Apoio ao Trabalhador e o Aprimoramento da Gestão Institucional.

Quanto aos Programas Prioritários, selecionados pela atual Administração do Ministério do Trabalho, para serem implementados, no âmbito de cada uma de suas áreas de atuação, não é meu propósito, neste breve pronunciamento, discorrer sobre cada um deles.

Limito-me, Sr. Presidente, a anotar que se trata de um elenco de 15 programas coerentes com os objetivos apontados e, sobretudo, tão adequados às necessidades atuais do Setor Trabalhista que, ouso dizer, se forem desenvolvidos eficientemente, estarão fadados a promover a consagração da atual administração da Pasta.

Para não deixar a impressão de que estou exagerando, Sr. Presidente, cito o Programa de Reforma das Relações Trabalhistas, do qual se espera alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

- a instituição do contrato coletivo como instrumento básico de negociação das condições de emprego e remuneração;

- a modernização da organização Sindical;

- a redução de encargos sociais, com o objetivo de diminuir o "Custo Brasil";

– a criação de mecanismos legais que facilitem a inserção de jovens de 14 a 18 anos de idade no mundo do trabalho, assegurando a permanência destes na escola de 1º e 2º graus.

Cito, também, o Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER, pelo qual se espera a redução da pobreza e da desigualdade, mediante o desenvolvimento de ações de qualificação e de requalificação profissional, contemplando habilidades básicas, específicas e de gestão, de modo a beneficiar, em grande escala, trabalhadores de baixa escolaridade, desempregados, trabalhadores afetados por processos de reestruturação produtiva e populações excluídas, visando à sua inserção no mercado de trabalho e à geração de renda.

Outro programa, que se impõe citado, devido sua atualidade e alcance social, é o referente ao Combate ao Trabalho Escravo, Infantil e Formas Degradantes de Trabalho. Por ele espera-se garantir os direitos constitucionais dos trabalhadores menos organizados e menores de idade, em suas relações empregatícias.

Não faz muito tempo, Sr. Presidente, uma de nossas prestigiadas emissoras de TV exibiu à sociedade brasileira, em horário nobre, cenas deprimentes protagonizadas por menores de 7 a 10 anos, obrigados a colher, juntar, soerguer e carregar nas costas enormes fardos de erva-mate, colhida nos campos do Paraná, sob o olhar indiferente e insensível de adultos ligados à produção do referido produto. Alguns destes, instados a se manifestar sobre essa absurda e cruel exploração do trabalho de menores indefesos, limitaram-se a observar que tal procedimento desumano é corriqueiro nas fazendas voltadas para a produção de erva-mate do Paraná, acrescentando que a supressão dessa prática representaria uma redução insuportável nos lucros dos produtores dessa famosa planta herbácea.

Quero crer, Sr. Presidente, que daqui por dante, graças ao supracitado programa, anomalias tais como a que acabo de relatar, que tanto desfiguram e denigrem a imagem do Brasil, mundo a fora, sejam, por fim, banidas do nosso mercado de trabalho e passem a sofrer a severa e necessária repressão, por parte de nossas autoridades.

Ao registrar, portanto, Sr. Presidente, o lançamento do Plano de Ação do Ministério do Trabalho, cabe-me, a um só tempo, cumprimentar o Ministro Paulo Paiva pela qualidade e oportuna edição deste documento, e manifestar-lhe os votos de que o dito Plano propicie à sua administração uma abundante safra de bons resultados, tanto mais que, isso ocorren-

do, os grandes beneficiários serão a sociedade brasileira, em geral, e os trabalhadores do Brasil, em especial.

É o que penso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min., a seguinte

ORDEM DO DIA

HORA DO EXPEDIENTE

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado a homenagear o Dia do Índio

(Requerimento nº 368, de 1996, do Senador Sebastião Rocha e outros Senadores)

Oradores inscritos:

Senador José Roberto Arruda

Senadora Marluce Pinto

Senador Humberto Lucena

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO N° 236, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 1996, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Governo da República da Bolívia voto de louvor à Universidad del Valle - Univalle, do sistema nacional de educação daquele País, por haver concedido o título de Doutor Honoris Causa ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, tendo

Parecer favorável, sob nº 200, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 41, DE 1995 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei nºs 123 e 149, de 1995 - Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar (nº 123/89 - Complementar, na Casa de origem), que disciplina a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 904, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 123 e 149, de 1995 - Complementares.

(Em virtude de adiamento)

- 3 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 123, DE 1995 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar e o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1995 - Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que regulamenta o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais de elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis, tendo

Parecer, sob nº 904, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade do Projeto, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar, nos termos de substitutivo que oferece.

(Em virtude de adiamento)

- 4 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 149, DE 1995 - COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar e Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1995 - Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1995 - Complementar, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis, regulando o art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 904, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade do Projeto e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1995 - Complementar, nos termos de substitutivo que apresenta.

(Em virtude de adiamento)

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 1995

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 1995 (nº 182/94, na Câmara dos Deputados), que permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades brasileiras e concede autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica, tendo

Parecer favorável, sob nº 5, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.
(Segundo dia de discussão)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h08min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

15ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, Realizada em 17 de abril de 1996, Às 10:36 Horas.

Às dez horas e trinta e seis minutos do dia desse de abril de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador Gilberto Miranda e com a presença da Senadora Júnia Marise e dos Senadores Jefferson Peres, Valmir Campelo, Osmar Dias, Lauro Campos, Vilson Kleinübing, José Bonifácio, Ramez Tebet, José Bianco, José Fogaça, Eduardo Suplicy, Carlos Bezerra, Joel de Hollanda, João Rocha, Bello Parga, Roberto Requião, Coutinho Jorge, Lúdio Coelho, Ney Suassuna, Esperidião Amin, Epitacio Cafeteira, Pedro Piva, e Jonas Pinheiro; reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Fernando Bezerra, Antonio Carlos Magalhães, Freitas Neto, Beni Veras, Geraldo Melo e Ademir Andrade. Havendo número regimental o senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir o Presidente procede a leitura da carta enviada pelo senhor Pérsio Arida na qual justifica o seu não comparecimento na Comissão de Assuntos Econômicos para prestar esclarecimentos sobre os procedimentos contábeis utilizados no Banco Nacional. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidência faz a leitura dos Requerimentos nº 13-CAE/96, de autoria do Senador Roberto Requião, requerendo que seja solicitado ao Governo do Estado do Paraná informações visando a instrução do OFS Nº 12, de 1996, e nº 14-CAE/96, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando ao Presidente do Banco Central do Brasil informações sobre os Bancos United S.A. e Antonio de Queiroz S.A.; não havendo que queira discutir, o Presidente submete os requerimentos à votação, e os mesmos, são aprovados. A seguir, o senhor Presidente passa a palavra a Senadora Júnia Marise para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao Ofício s nº 18, de 1996, De autoria do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal, solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, visando a contratação de operação de crédi-

to junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, no valor de R\$ 9.910.055,70 (nove milhões, novecentos e dez mil, cinqüenta e cinco reais e setenta centavos), destinada a apoiar o Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais. Não havendo quem queira discutir, o parecer é colocado em votação e é aprovado. Em seguida, o senhor Presidente solicita ao Senador Lúdio Coelho para que leia seus pareceres, favoráveis nos termos dos Substitutivos que apresenta, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1995, Que Cria A Zona De Livre Comércio do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, e o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1995, que cria a Zona de Livre Comércio do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, ambos de autoria do Senador Ramez Tebet. Usaram da palavra para discutir os Senadores Vilson Kleinübing, Esperidião Amin, Carlos Bezerra, João Rocha e a Senadora Júnia Marise. A Presidência submete os pareceres a votação nominal, sendo ambos aprovados, com voto vencido do Senador Vilson Kleinübing. Em decorrência da apresentação de Substitutivos integrais, os mesmos serão submetidos a turno suplementar de discussão. Em seguida o Presidente passa a palavra ao Senador João Rocha para que leia o seu parecer, favorável, sobre o Projeto de Resolução nº 12, de 1996, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 5, de 1996, excluindo dos limites de operações de crédito do Estado de Tocantins a garantia prestada no art. 1º, de autoria do Senador Leomar Quintanilha. Não havendo quem queira discutir, o parecer é colocado em votação e aprovado. Em virtude de convocação para uma Sessão do Congresso nacional o senhor Presidente encerra a reunião às onze horas e vinte e quatro minutos, ficando para serem apreciados em uma próxima oportunidade as seguintes matérias: PLS Nº 198/93, PLC Nº 104/95, MSF Nº 359/95, PLC Nº 122/93, PLS Nº 28/95, PLS Nº 99/95-COMPLEMENTAR, PLS Nº 230/95, PLS Nº 298/95, PLC Nº 41/91, PLS Nº 229/95 e MSF Nº 139/96, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.

– Senador **Gilberto Miranda**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Havia número regimental, declaro aberta a 15ª reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Hoje, ouviremos o ex-Presidente do Banco Central, Dr. Pérsio Arida, de quem esta Comissão recebeu carta, datada de 12 de abril, em que S.Sª se refere:

ao honroso convite para comparecer à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, com a finalidade:

1) De prestar esclarecimentos acerca dos procedimentos contábeis utilizados pelo Banco Nacional;

2) De frisar o apoio dessa Comissão, em especial de V.Ex^a, durante a minha gestão na Presidência do Banco Central do Brasil. Muito do que pude fazer no curto espaço de tempo em que estive à frente daquela instituição, só pôde se tornar realidade através da compreensão e confiança depositadas pela Comissão de Assuntos Econômicos, haja vista que nosso diálogo foi sempre marcado pela busca do interesse público;

3) Presente isso e a franqueza que presidiu o relacionamento entre a Comissão e o Banco Central do Brasil durante minha gestão e considerando, adicionalmente, que me encontro afastado daquela instituição há mais de dez meses, trabalhando, no momento, na iniciativa privada, creio que não seria apropriado, em tais circunstâncias, o meu comparecimento a essa Comissão;

4) Desta forma, peço vênia para declinar do convite antes mencionado.

Respeitosamente, Pérlio Arida.

Temos dois requerimentos, sendo um do Senador Roberto Requião, cujo teor é o seguinte:

Sr. Presidente, na qualidade de Relator junto à Comissão de Assuntos Econômicos, através do Ofício nº 12, de 4-3-94, (...) o Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhou solicitação ao Governo do Paraná no sentido de que as contragarantias já prestadas referentes às operações de crédito da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL - não sejam mais computadas para o efeito de limite fixado no art. 4º, Inciso II, conforme o estabelecido no art. 9º da Resolução nº 69, de 14-12-95, do Senado Federal.

Venho encarecer a V.Ex^a providências no sentido de que sejam solicitadas, junto ao Governo do Estado do Paraná, as informações a seguir relacionadas destinadas ao perfeito esclarecimento da matéria ora relatada.

Assim, temos:

1º) balancetes mensais demonstrativos da Receita e despesa do Estado do Paraná,

identificando o comprometimento percentual com pessoal, encargos e demais despesas decorrentes do serviço da dívida e investimentos no período entre janeiro de 1.995 e março de 1.996;

2º) Demonstrativo dos compromissos assumidos pelo Estado do Paraná, pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, que envolvam prestações de garantias mútuas ou perante terceiros, identificando o estoque real da dívida e o fluxo de pagamento;

3º) Demonstrativo da destinação dos recursos de empréstimos efetuados pelo Estado do Paraná junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - em dezembro de 1.995, com garantia das ações da Copel;

4º) Cópia de inteiro teor do Protocolo de Intenções assinado com a Renault, com vistas à instalação de uma unidade industrial em São José dos Pinhais, identificando os compromissos financeiros assumidos pelo Estado do Paraná no âmbito do referido protocolo;

5º) Demonstrativo da capacidade de endividamento e pagamento dos municípios beneficiários do Programa Paraná Urbano.

A presente solicitação destina-se, ao lado de outras informações já prestadas pelo Banco Central do Brasil, à formação de um quadro amplo e abrangente da atuação econômico-financeira do Estado do Paraná, inclusive a visão de longo prazo, visando subsidiar o trabalho da relatoria da matéria, bem como consequente e soberana decisão deste Senado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Ex^a meus protestos de estima e consideração. – Roberto Requião.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado

Na verdade, como se trata de um requerimento sobre matéria em que S. Ex^a já é Relator solicitando informações, não precisava sequer ser votado.

A Mesa enviará o pedido de informações ao Governador do Estado do Paraná.

Sobre a mesa, o Requerimento de autoria do Senador Roberto Requião, referente ao Ofício da Presidência nº 96731, de 19/3/96, que diz:

A respeito, solicito sejam encaminhadas as seguintes informações sobre os Bancos **United** e **Antonio de Queiroz**: nome; qualificação; informações cadastrais; principais acionistas; patrimônio líquido; característica detalhada do ativo; característica detalhada do passivo; receita bruta, mês a mês, desde julho de 94; taxas de juros praticadas (ativas e passivas, mês a mês, desde julho de 94); o número de funcionários desde julho de 94, mês a mês; valor da folha; salários; encargos; comissões e critérios de comissionamento; descrição do cliente médio tipo - pessoas física e jurídica; grupo; idade; classe social; tamanho; ramo; atividade; estrutura de captação; localização geográfica; rendimentos e liquidez dos ativos; imóveis de valor significativo; área; terreno; construção; tempo de construção; uso próprio ou não; balancetes; contas de resultados, mês a mês, desde julho de 94; estatutos; aplicações detalhadas sobre critérios utilizados para definir o valor do empréstimo aprovado; descrição das garantias e laudos respectivos de avaliação; comprovação de capacidade de pagamento do banco resultando de incorporação; informações sobre as administrações e comentários sobre as atuações; outros dado.

Esse requerimento do Senador Roberto Requião se refere às informações prestadas, de acordo com a medida provisória relativa ao Proer, mais precisamente à incorporação do Banco **United**. Logo, também se trata de um requerimento de informações.

Desse modo, dispensada a votação, mandamos ao Banco Central para que sejam enviadas as informações.

Já havíamos constituído, nesta Comissão, um grupo de trabalho sobre a regulamentação do art. 192. Naquele momento, ficou como coordenador do grupo, na forma de uma subcomissão, o Senador José Fogaça. S. Ex^a, na tarde ontem, procurou-me e discutimos sobre o assunto. E vejo que S. Ex^a necessita de suporte, em termos de um presidente para esta subcomissão, que pudesse, efetivamente, trabalhar em conjunto, dando maior celeridade e fazendo com que esse grupo se reúna tanto aqui como no exterior, dando todos os subsídios.

Conversando com o Senador José Fogaça, entendemos que a pessoa mais adequada, com condições, neste momento, e tendo por característica ser um dos membros mais interessados no assunto desde que está nesta Comissão, há um ano e três meses, seria o Senador Vilson Kleinübing.

Assim, tendo em vista o trabalho parlamentar de ambos, a proximidade dos Estados, a empatia existente entre eles e, principalmente, o fato de que os dois concordaram, gostaria, então, de oficializar a designação do Sr. Senador Vilson Kleinübing para Presidente dessa Subcomissão, que tem como Relator o Senador José Fogaça. Esta Comissão e seus membros estarão à disposição para que o Presidente da Subcomissão, se quiser, requisite mais integrantes ou pessoal do próprio Senado para trabalhar.

O SR. VILSON KLEINÜBING - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A Mesa recebeu documentação do Deputado Luiz Gushiken do seguinte teor:

Encaminho à apreciação a V.Ex^a cópia do ofício enviado ao ilustre Senador Osmar Dias, na qual apresento dados que justificam o valor da dívida do Estado de São Paulo para com o Banespa. Tendo no momento a confiança na análise isenta do material em apreço e o perfeito entendimento da questão.

Mandarei tirar uma cópia para os outros Srs. Senadores, à exceção do Senador Osmar dias que já a tem.

Tivemos uma reunião na tarde de ontem com os membros da subcomissão que analisa o Banespa. Informo que receberemos um quadro do Banco Central - cuja cópia farei passar às mãos dos Srs. Senadores -, que não é revestido de sigilo bancário e que poderá dar aos Srs. Senadores, num quadro pequeno e simples, uma noção do endividamento, dos títulos estaduais, da rolagem da dívida e de todos os depósitos.

Pediria, que passassem uma cópia a cada um dos Srs. Senadores.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem a palavra o nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, a imprensa, através dos grandes jornais de hoje, noticia que V.Ex^a está propenso a firmar um acordo a fim de aprovar, o mais rápido possível, essa questão da dívida do Banespa, desde que o Governo admita conceder condições idênticas aos outros estados.

A Folha de S. Paulo estampa em sua manchete: "Senado pode aprovar acordo para encerrar crise do Banespa", e coloca V.Ex^a como interlocutor do Senado a respeito deste assunto.

Sr. Presidente, primeiramente, gostaria de saber de V.Ex^a se essa notícia tem algum fundamento de veracidade?

O SR. PRESIDENTE (Gliberto Miranda) - Senador Carlos Bezerra, V. Ex^a foi o primeiro membro desta Comissão, desde que aqui nos chegaram os fatos referentes ao Banespa, a abordar matéria nesse sentido, ou seja, de que, se dessem para São Paulo, seria interessante e só se aprovaria se dessem a mesma solução a todos os Estados, na mesma proporção.

Interpretei o que V. Ex^a tem dito nessas questões?

O SR. CARLOS BEZERRA - Não exatamente isso, Sr. Presidente. A meu ver, o problema, no caso, é o seguinte: como diz o baiano: falar é fôlego!

O Senador Vilson Kleinübing está ali ao telefone... Mas o Conselho Monetário, há quase um mês, aprovou o voto no sentido de disciplinar empréstimos externos para os Estados. Não conseguimos sequer a cópia desse voto. Foi prometido para a semana passada, para esta semana, para hoje, amanhã, etc... Ontem juraram para mim que eu receberia a cópia desse voto aqui na Comissão. Já passaram para tarde e provavelmente passarão para semana que vem.

Então, antes de resolver a questão dos Estados pobres, não há como resolver a questão do Banespa, mas resolver de fato. Não adianta dizermos que há condições idênticas se a coisa não será executada amanhã e vai ser levada de barriga, como estão sendo levadas as questões dos Estados.

O Presidente da República determinou ao Ministro da Fazenda que equacionasse, o mais rápido possível, a questão dos Estados. Fizeram essa reunião do Conselho para resolver isso e já tem quase um mês. E o voto não é publicado, não aparece, deixam para hoje, amanhã e se aprovarmos aqui a questão do Banespa dizendo apenas que os outros Estados terão condições semelhantes isso nunca acontecerá, já que antes não foram resolvidos os problemas dos Estados pobres.

Então, coloco como preliminar o seguinte: sem equacionarmos a questão dos Estados pobres, que não devemos apreciar a questão do Banespa. Resolver de fato, colocar o preto no branco, porque já vi que não se cumpre palavra aqui.

O Governo não está cumprindo a palavra, através de sua área econômica. O que é pactuado não é cumprido, colocando-nos em posição vexaminosa.

Hoje de manhã, um governador me telefonou e um Senador, colega nosso, informou que estava certa a entrega da cópia do voto do Conselho Monetário para sabermos o que pode ser feito. O Governador já deve estar chegando com o Senador e não existe cópia do voto.

Então, resolver a questão do Banespa, sem resolver definitivamente, de uma vez por todas, a questão dos Estados mais pobres, é chover no molhado. Quer dizer, vamos resolver a questão do Banespa e os Estados pobres serão jogados para as calendas, ficando sem solução alguma para seus problemas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Permita V. Ex^a um aparte ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Senador Carlos Bezerra, gostaria de fazer duas observações: a primeira é que V. Ex^a tem toda a razão na reclamação que faz da publicação do voto do Conselho Monetário. Não quero justificar, mas sim dar algumas informações ao Presidente da Comissão e a V. Ex^a, em nome da Liderança do Governo.

Comecei a me empenhar desde ontem para que o Governo entregue a cópia desse voto. Informaram-me que o voto poderia ser entregue aqui hoje na Comissão.

Quero afirmar que o Governo não está querendo esconder esse voto, pelo contrário, em uma reunião que fizemos no Palácio, com a presença do Senador Carlos Bezerra, do Governador de Alagoas, o Ministro da Fazenda comprometeu-se em fazer constar desse voto alguns dispositivos que permitissem fazer captação de recursos externos e a pagar folha de pagamento.

Ora, o Ministro assumiu um compromisso em nome do Presidente da República e está agora tentando viabilizar o voto, em termos de redação, junto aos outros conselheiros do Conselho Monetário, que, no momento, queriam até votar contrariamente, mas há um compromisso do Governo.

Falei agora com a assessoria parlamentar do Ministério da Fazenda e me prontifiquei a dar a minha palavra de que esse voto chegaria até o final da tarde já publicado, e a assessora está agora falando com o Ministro para entregá-lo com o que foi prometido ao Senador Carlos Bezerra e aos Governadores.

O voto virá porque o Sr. Ministro quer cumprir o compromisso que foi feito naquela reunião, comandada até pelo Líder do Governo Elcio Alvares. Essa é a primeira observação.

A segunda observação, sobre Senador Carlos Bezerra, eu já a fiz ontem aqui. Volto a enfatizar o

seguinte aspecto sobre a questão do Banespa: o dinheiro já foi colocado. Se vamos atrasar ou não, o dinheiro que a União tem que colocar no Estado de São Paulo já foi colocado. O que a Comissão vai discutir é se transforma isso tudo em uma operação de pagamento. O Governador de São Paulo já deve os 15 bilhões à União, porque o dinheiro já foi colocado lá, não vai mudar. O que vai mudar, no caso do Banespa, com o meu voto contrário, é se o Estado de São Paulo vai pagar ou entregar o banco, só isso. O dinheiro já foi colocado lá.

Agora, quanto à primeira questão, V. Ex^a tem razão de reclamar, o Senado tem razão de reclamar. O Conselho Monetário já se reuniu, e a redação final do voto não chegou aqui ainda, Senador Carlos Bezerra, exatamente para que venha conforme o combinado na reunião no Palácio com V. Ex^a e os Governadores, para que se cumpra a palavra que o Governo deu a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Senador Ramez Tebet está pedindo um aparte a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET - Quero me solidarizar, tanto com o Senador Carlos Bezerra, quanto com o Senador Vilson Kleinübing, porque eles não estão em posição de antagonistas. O clamor do Senador Carlos Bezerra não é pelo Estado do Mato Grosso, mas pela maioria dos Estados da Federação brasileira. O Senador Vilson Kleinübing conhece a minha posição: a de que temos de salvar a Federação, temos de sair desse impasse.

Na verdade, a solução do Estado de São Paulo está encaminhada, e o Governo tomou uma posição com relação a esse problema. Estou de acordo, pronto.

Agora, estamos pedindo encaminhamento para as questões dos outros Estados, mas não há solução. Eis o ponto chave. Como vamos resolver o problema de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e dos outros Estados? Qual é a proposta? É fácil dizer: apresentem uma proposta. Como apresentar uma proposta? Apresentar proposta para vender o Estado? Somos uma Federação!

Creio que estamos precisando tomar um posicionamento.

Senti, em um encontro que tive com o Ministro da Fazenda, no qual estava presente o Senador Vilson Kleinübing, que há uma tendência para se resolver essas questões; por isso quero aguardar o voto do Conselho Monetário Nacional. Há uma consciência de que os Estados da Federação valem mais do que os bancos que estão sendo salvos. Se existe essa consciência, já é um passo avançado.

Vamos transformar isso em realidade concreta, porque nunca vamos deixar o Brasil falir. E quanto mais adiarmos as soluções dos Estados que não têm receita mais difícil fica a situação. É fácil falar em cortar despesas. Cortar despesas onde mais? No meu Estado, por exemplo, eram 19 Secretarias e esse número baixou para 9. Não aumentamos vencimentos, não aumentamos o número de funcionários, não estamos fazendo obras e as estradas estão esburacadas. O que vamos fazer? Só produzimos grãos. Esse é o caso de Mato Grosso.

Essa questão está sendo encaminhada, vamos aguardar o momento oportuno para resolver o problema de São Paulo e dos demais Estados da Federação.

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a a inversão da pauta para que os itens 9 e 10, de interesse dos municípios que estão agonizando no meu Estado, possam ser deliberados hoje aqui.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Antes de passar a palavra a V. Ex^a, Senadora Júnia Marise, gostaria de acabar de responder a pergunta do Senador Carlos Bezerra.

Com relação à primeira parte, proposição desse tipo, em palavras iguais ou um pouco diferente, foi de V. Ex^a. Temos uma Subcomissão trabalhando, cujo Relator é o Senador Osmar Dias; temos tido reuniões com o Governo; com o Sr. Ministro e, ontem à noite, estivemos até quase às 21h com a diretoria do Banco Central discutindo no sentido de procurar o melhor caminho.

Agora, enquanto não chegarmos à conclusão desse relatório e não trouxermos a decisão ao conhecimento de V. Ex^a, a matéria ficará parada. Notícia de jornal, V. Ex^a conhece. Sem dúvida alguma temos de dar uma solução para esse caso o mais rápido possível: é sim ou não. Estamos tentando tudo para conseguir e acredito que conseguiremos.

O SR. OSMAR DIAS - Gostaria de declarar que a mesma matéria diz que estou deixando de lado o pedido de informações ao Banespa. Isso não é verdade, e o Deputado Gushiken não foi autorizado a fazer essa afirmação para a imprensa. Continuo aguardando as informações solicitadas pelo requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Vou estar às 14h30min em uma audiência com o Ministro, pelo Estado de Santa Catarina, e se o voto não estiver

pronto, vou pedir para ele telefonar, pessoalmente, para o Senador Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Ótimo. Com a palavra a Senadora Júnia Marise e, depois, o Senador Eduardo Suplicy.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, desejo fazer uma consulta: V. Ex^a já vai colocar em pauta, para votação, os itens relacionados aos projetos para discussão, da pauta extra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senadora, podemos inverter, tenho todo o interesse. Já tinha prometido ao Senador Arlindo Porto, do seu Estado, que era o Relator da matéria, mas acontece que falta um Senador para dar quorum. Tão logo tenhamos mais um Senador na Comissão, votaremos a inversão de pauta e já faremos a votação do primeiro item, que é o de Minas Gerais.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, primeiro gostaria de lamentar que o ex-presidente Pérlio Arida não tenha vindo à Comissão de Assuntos Econômicos.

Acredito que ele poderia prestar esclarecimentos relevantes, não apenas sobre a questão do Banco Nacional, mas sobre o Proer e, obviamente, o seu conhecimento sobre a vida das instituições durante o tempo em que foi presidente do Banco Central traria elementos esclarecedores para a Comissão de Assuntos Econômicos.

Aqui, mais uma vez, temos que observar que a Comissão Especial de Inquérito, tem o poder de solicitar que as pessoas compareçam sem cartas como essas que, gentilmente, escusam as pessoas de comparecerem.

Esse tipo de carta apenas vem reforçar a opinião daqueles que foram e são favoráveis à constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Financeiro.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, gostaria de transmitir também, como Senador de São Paulo, o apoio àquilo que o Senador Carlos Bezerra, o Senador Kleinübing e outros têm colocado, porque não caberá propiciar a São Paulo condições que não sejam equitativas com os demais Estados.

Eu, como Senador por São Paulo, não gostaria que fosse firmado um acordo com o Banespa, ou com o Governo do Estado de São Paulo, em condições mais favoráveis do que as propiciadas às demais unidades da Federação.

Sr. Presidente, eu gostaria de informar a V. Ex^a, à Comissão que, na tarde de ontem, designados que fomos eu e o Senador Pedro Simon para ir-

mos ao Tribunal de Contas, inclusive a reunião se deu...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu pediria aos Srs. Senadores que prestassem a atenção, porque o Senador Suplicy foi designado por esta Comissão para ir ao Tribunal de Contas e tem informações valiosas para esta Comissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Juntamente com o Senador Pedro Simon, tivemos, ontem, um diálogo com o Ministro Adhemar Ghisi, primeiro, sobre o assunto Sivam, e, segundo, com o Ministro Humberto Souto, sobre o caso Banespa.

O Ministro Adhemar Guias nos informou que, nos próximos dias, estará pronto o seu voto, relativamente à questão da Esca e à resposta que o Ministério da Aeronáutica enviou ao Tribunal de Contas também sobre a questão da Esca.

Informou-nos que até o final de abril a Secretaria de Controle Externo, que examina os assuntos para o Tribunal de Contas, concluirá o seu parecer relativamente à escolha da empresa fornecedora de equipamentos, ou seja, a Raytheon, e que até o final do mês, dispondo desse relatório, o Ministro Adhemar Guias poderá ou aceitar inteiramente o relatório ou pedir novas providências. Ele citou a possibilidade de pedir à Procuradoria do Tribunal de Contas novo exame da matéria. Portanto, até o final de abril, muito provavelmente, ou na primeira semana de maio, ele terá o parecer relativo tanto à questão da Esca quanto da Raytheon. Isso significa que, dentro de duas semanas, teremos a posição do Tribunal de Contas quanto ao processo de escolha. Daí ser conveniente ao Senado Federal aguardar esse relatório.

Enviamos a ele cópia do pronunciamento do Senador Josaphat Marinho sobre o processo de escolha da Esca e da Raytheon, feito na semana passada.

Já o Ministro Humberto Souto nos deu a seguinte informação: tendo recebido, ontem, a solicitação de uma diligência sobre o acordo Banespa, Poder Executivo Estadual de São Paulo e Federal, está encaminhando hoje - talvez já tenha chegado ao Senado - ofício solicitando à Comissão de Assuntos Econômicos ou ao Senado Federal, se possível, especificar as indagações que deseja ver respondidas. De acordo com o Ministro, uma diligência sobre o memorando de entendimento entre o Banespa, o Estado de São Paulo e o Governo Federal poderia ter a abrangência que ele acredita ser a melhor, se o Senado Federal explicar o que realmente gostaria de ver respondido.

Ele pediu a mim e ao Senador Pedro Simon que transmitíssemos, sobretudo ao autor do requeri-

mento, Senador Osmar Dias, e à Comissão que, o quanto antes, encaminhem o ofício ao Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, recomendo que esse ofício seja feito, se possível, pelo Senador Osmar Dias, aprovado pela Comissão e, o quanto antes, encaminhado ao Tribunal de Contas da União. Assim como se está realizando um esforço junto ao Ministério da Fazenda e ao Banco Central no sentido de obtermos logo todas as informações relativas ao Banespa, também nesse caso ele informou que tramitará logo que for necessário, mas será mais eficaz se contiver objetivamente as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu vou conversar hoje com o Senador Osmar Dias sobre a revisão da redação, a fim de mandarmos essa informação ao Ministro Humberto Souto.

Agradeço a diligência de V. Ex^a e as informações prestadas sobre os dois assuntos.

Em discussão o pedido de inversão de pauta. Na pauta extra, há o pedido de inversão do Item nº 1 - votação do empréstimo de Minas Gerais - e, também, a votação de inversão de pauta da pauta normal, Itens 9 e 10, a pedido do Senador Ramez Tebet.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Peço que a Senadora Júnia Marise leia as conclusões relativas ao financiamento do Estado de Minas Gerais.

Em seguida, passaremos aos Itens 9 e 10 da pauta normal.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o parecer exarado pelo nobre Senador Arlindo Porto, a quem substituo neste momento, manifesta-se favoravelmente à solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, no valor de R\$9 milhões e 910 mil, que seriam destinados ao Programa de Modernização Administrativa do Estado de Minas Gerais.

De acordo com o relatório, esse empréstimo seria pago com taxa de juros de 1%, a longo prazo, no valor de cada parcela do financiamento para atender às despesas. O projeto de resolução é também apresentado aqui pelo Senador Arlindo Porto.

Sr. Presidente, na documentação, constam também as informações no ofício do Banco Central, assinado pelo Presidente Gustavo Loyola.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 9:

Projeto de autoria do Senador Ramez Tebet.

Relator: Senador Lúdio Coelho

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem a palavra, pela ordem, a nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, quero apenas fazer uma comunicação. Sou relatora de dois projetos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Infelizmente, as duas Comissões estão se reunindo no mesmo horário, e esse é um fato lamentável. Muitas vezes, não podemos estar o tempo todo numa Comissão, como gostaríamos, pois fazemos parte de outra Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Compreendo, Senadora Júnia Marise. Mas precisamos de **quorum** qualificado para votação nominal, no caso dos dois itens. Eu pediria a compreensão de V. Ex^a.

A SRA. JÚNIA MARISE - Aguardo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho. Eu pediria que V. Ex^a lesse o resumo do seu relatório, as conclusões. Podem ser feitos os dois ao mesmo tempo.

O SR. LÚDIO COELHO - Sr. Presidente, apresentamos um substitutivo ao anteprojeto do Senador Ramez Tebet, para dar condições à região da fronteira de Ponta Porã e Corumbá de concorrência com o nosso país vizinho, o Paraguai. Penso ser da mais alta importância para o nosso Estado a aprovação do substitutivo que fiz no momento.

Somos pela aprovação dos projetos constantes dos itens 9 e 10.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão. (Pausa.)

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem a palavra, para discussão da matéria, o nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, com todo respeito a Mato Grosso, aos Senadores

Lúdio Coelho e Ramez Tebet, voto contra a criação dessas duas zonas de livre comércio, porque não gostaria que acontecesse aquilo que ocorreu com a criação dos municípios no Brasil, quando as Assembleias Legislativas dos Estados criaram dois mil municípios nos últimos cinco anos. Toda vez que se cria uma zona de livre comércio, muito embora, em termos de localização, seja uma arma estratégica para o desenvolvimento daquela região, V. Ex^{as}s podem ter certeza de que surgirão cinco, dez, vinte pedidos por mês, e isso é abrir da receita.

Assim, com todo o respeito a eles, quero deixar registrado esse voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria continua em discussão. (Pausa)

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem a palavra o nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, votarei favoravelmente, embora possa fazer reparo à falta de um projeto de estabelecimento de zona franca no País. No mundo inteiro, as zonas francas são espaços destinados à produção de bens para exportação; no Brasil, transformam-se em instrumentos de interiorização de mercadorias produzidas no estrangeiro. Mas acho que não podemos, no atual momento do desenvolvimento brasileiro, abrir mão de um instrumento tão importante.

Eu mesmo estou propondo ao Senado a nacionalização de uma zona franca já existente, a Zona Franca de Foz do Iguaçu. Temos uma zona franca no Paraguai - franca, para todos os efeitos - num espaço sem fronteiras e não temos os benefícios do lado brasileiro, que poderiam advir de uma estrutura que permitisse a instalação de indústrias destinadas à produção e à exportação para o Mercosul.

Dessa forma, solidarizo-me com o Senador Ramez Tebet e o meu voto será favorável.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem a palavra, para discutir a matéria, a nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE - Sr. Presidente, quero exatamente me alinhar aqui aos argumentos já expendidos pelo Senador Roberto Requião. Observamos que brasileiros de todos os lugares do País vão ao Paraguai para fazer compras. Estamos separados apenas por uma ponte. Estive em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, e verifiquei que, de lá, os brasileiros vão a Pedro Juan Caballero.

Sr. Presidente, sou favorável a que mais zonas francas sejam instaladas no País para que, efetivamente, os brasileiros possam ter mais facilidades para fazer suas compras.

Meu voto é favorável.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem a palavra, para discutir a matéria, o nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, quero alertar os Srs. Senadores que temos uma sessão do Congresso agora, em que vai ser apreciado um veto presidencial à ZPE de Cáceres, em Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Informo a V. Ex^a que não começou ainda a sessão do Congresso. A Secretaria nos informará e poderemos agilizar os trabalhos da Comissão.

O SR. CARLOS BEZERRA - Peço o apoio dos Senadores para derrubar esse veto, porque entendo que é uma posição equivocada do Governo. Vamos aprovar esse projeto. Votarei a favor do projeto do Senador Ramez Tebet. Conheço *in loco* a situação da fronteira com a Bolívia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Há requerimento na Mesa do Congresso, retirando o item 19 da pauta de votação, hoje. Então, não vamos poder votar por Mato Grosso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Permite-me V. Ex^a um aparte? Eu gostaria de um esclarecimento de V. Ex^a. Qual é a alegação do Governo?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sr. Senadores, peço a compreensão de V. Ex^a. Estamos fugindo ao projeto que estamos discutindo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Quero discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Então, vamos discutir, vamos deixar a discussão do voto para depois. Eu pediria a compreensão de V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA - Conheço a situação tanto na fronteira com a Bolívia quanto na fronteira com o Paraguai. Acho que a posição do Governo é equivocada com relação a essas zonas de livre comércio, que foram uma criação inteligente do Governo Sarney. É um projeto muito bom, por sinal, para ajudar a desenvolver as regiões mais distantes do Brasil. Portanto, voto favoravelmente.

Faço um apelo aos Srs. Senadores para que ajudem a derrubar esse voto, quando o mesmo for apreciado no Congresso. Trata-se do Item 19.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Esse item foi retirado da pauta.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem a palavra o nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a Paraíba também solicitou a sua ZPE. É uma forma de desenvolvimento, e uma prova disso é que o Amazonas hoje arrecada o dobro do que arrecada o Pará.

Por essa razão, vamos votar favoravelmente.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem a palavra o nobre Senador Vilson Kleinübing.

Srs. Senadores, gostaria que o Senador Vilson Kleinübing ficasse durante a reunião inteira. Ontem, perdemos o brilhantismo do Senador por causa das conversas paralelas. Peço silêncio.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, sou obrigado a desempenhar aqui a minha missão de Vice-Líder do Governo. Quero, pelo menos, deixar registrada uma informação que o Governo nos passa sobre a questão das zonas de livre comércio.

O SR. CARLOS BEZERRA - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Senador ainda não passou as informações, Excelência.

O SR. CARLOS BEZERRA - Mas quero fazer uma retificação. O item 19 não foi retirado da pauta, mas o item 37. O item 19 vai ser votado hoje, sim.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Sr. Senador Ramez Tebet, meu colega de liderança, Sr. Senador Lúdio Coelho, Relator, fora a questão da dúvida se podemos criar a Zona de Livre Comércio, sem que isso seja uma proposta do Poder Executivo, tenho que passar as seguintes informações: existem hoje, no Congresso Nacional, 21 projetos de lei em tramitação para a criação de áreas de livre comércio.

Quais são as alegações do Governo? Deve se ampliar as disparidades econômicas entre os municípios próximos às áreas de livre comércio e os municípios onde se instalarão; aumento de possibilidade de sonegação através do contrabando e do descaminho, dada a falta atual de infra-estrutura da Receita Federal para coibir práticas danosas ao interesse público. Hipótese otimista: renúncia fiscal de 2,4 bilhões de IPI e, consequentemente, R\$540 milhões de Fundo de Participação dos Municípios e

R\$516 milhões de Fundo de Participação dos Estados. Hipótese pessimista: renúncia fiscal de 20 bilhões de IPI e, consequentemente, 2,25 bilhões do Fundo de Participação dos Municípios e 2,15 bilhões do Fundo de Participação dos Estados. Subsídio ao consumo de produtos importados financiados pelos Estados e Municípios, que receberiam parcela desses Fundos de Participação.

O SR. CARLOS BEZERRA - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Esta é a informação. Nobre Senador, eu estou, simplesmente, dando uma informação para subsidiar.

O SR. CARLOS BEZERRA - Eu quero contraditar essa informação do governo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tem o aparte o nobre Senador Carlos Bezerra, concedido pelo nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. CARLOS BEZERRA - Nobre Senador, gritante é o subsídio que o governo dá para a indústria paulista. Eu pude constatar, em Macapá, o efeito da criação de uma zona dessa. Macapá transformou-se completamente. É outra cidade, com outra vida. Essas regiões distantes do Brasil precisam desse apoio. O mundo inteiro está fazendo isso. O que se está fazendo é uma forma de proteger as grandes indústrias do Sudeste do País, e para essas indústrias concede-se subsídios, numa canetada, de bilhões e bilhões. Essa informação do governo está equivocada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Senador Vilson Kleinübing está com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Eu peço a compreensão de todos os senhores. Simplesmente, como Vice-Líder, tenho que cumprir o meu dever e prestar essas informações. No início da reunião, coloquei o meu voto contrariamente pelo seguinte aspecto: nós não vamos conseguir conter, por questão até de gentilezas, o volume de criação de zonas de livre comércio no País, como nós não conseguimos conter a criação....

O SR. CARLOS BEZERRA - Crem critério, nobre Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Eu não estou discutindo isso, Senador Carlos Bezerra. Vamos então criar, pura e simplesmente, os critérios. Cada um vota de acordo com a sua consciência. Eu só quero deixar registrado, senão eu não estaria cumprindo com o meu dever.

O SR. CARLOS BEZERRA - Vou apresentar um projeto de lei estabelecendo critérios para isso.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Antes de colocar a matéria em votação, eu quero dizer

que se nós formos criar zonas de livre comércio, vamos ter que fazer isso em toda a fronteira do Brasil. O nobre Senador Vilson Kleinübing tem que fazer a sua colocação técnica. Esta é a Comissão de Assuntos Econômicos, S. Ex^a é Vice-Líder do Governo, e, tecnicamente, a renúncia fiscal é monstruosa. Basta acompanharmos o que acontece direto em Foz do Iguaçu, mostrado pela televisão. Seria muito mais interessante que aquele comércio, ao invés de atravessar a ponte, fosse do lado de cá, porque, neste momento, 5 bilhões de dólares por ano atravessam a ponte. Então, por que não se faz do lado do Paraná? Fecha-se a ponte e faz do lado de cá. Nós estamos sustentando o Paraguai. O nobre Senador Vilson Kleinübing tem razão em informar que a renúncia fiscal é monstruosa.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação será nominal.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA - Os municípios, hoje, recebem cerca de 1,5 bilhão. Como é que o governo diz que vai haver uma renúncia de 2,5 bilhões?

O SR. VILSON KLEINÜBING - A renúncia de Foz do Iguaçu é de 12 bilhões de dólares por ano.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Vamos à votação nominal.

(Procede-se à votação.)

Está aprovado, com apenas um voto contra.

Há um pedido do nobre Senador João Rocha solicitando inversão de pauta, passando o item nº 2 da pauta extra para a seqüência.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a inversão queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Trata-se de projeto de autoria do nobre Senador Leomar Quintanilha, último projeto a ser votado hoje na Comissão.

Com a palavra o nobre Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA -

(Procede-se à leitura do Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto.

Comunico aos Srs. Senadores que a sessão do Congresso Nacional já se iniciou.

Amanhã teremos a presença do Presidente do Banco do Brasil, numa sessão secreta, para falar sobre os empréstimos interbancários fornecidos ao Banco Nacional e a outros bancos que quebraram.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, indago a V. Ex^a se houve entendimento prévio com o Presidente do Banco do Brasil, a fim de que não ocorra o que vem ocorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nobre Senador, o Presidente do Banco do Brasil confirmou sua presença.

O SR. BELLO PARGA - Eu acrescento apenas que, no futuro, haja entendimentos prévios, para evitar a ausência dos nossos convidados.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nobre Senador, nós fazemos o convite, fazemos gestões. Acontece que, no último dia, na última hora, o convidado manda dizer que não vem. Isso, normalmente, não acontece com os membros do governo, que têm a delicadeza de nos informar, com antecedência, quando não podem vir, marcando uma nova data. No caso de convite a pessoas que não são do governo, pode acontecer de, na hora, a pessoa não aparecer e simplesmente mandar um fax como tem acontecido, e esta Presidência se vê impossibilitada de fazer qualquer coisa.

O SR. BELLO PARGA - Então, Sr. Presidente, peço que V. Ex^a pondere sobre a possibilidade de evitar o convite quando não houver um prévio entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nobre Senador, eu tenho que submeter à votação da Comissão o convite, os requerimentos. Após votarmos, nós entramos em entendimento. Eu peço a compreensão de V. Ex^a. Não tenho poderes, efetivamente, de conseguir antecipadamente.

O SR. BELLO PARGA - V. Ex^a tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h24min.)

16ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, Realizada em 18 de Abril De 1996, Às 10:18 Horas.

Às dez horas e trinta e nove minutos do dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos, sob a presidência do Senador Gilberto Miranda e com a presença dos senhores Senadores Esperidião Amin, Epitácio Cafeteira, José Fogaça, Pedro Simon, Elcio Alvares, Luiz Alberto Oliveira, José Bonifácio, Bello Parga, Jonas Pinheiro, Eduardo Suplicy, Valmir Campelo, Romeu Tuma, Lúdio Coelho, Antonio Carlos Valadares, Lauro Campos, Pedro Piva, Romero Jucá, Osmar Dias, Beni Veras, Joel de Hollanda, Hugo Napoleão, Ney Suassuna, Ramez Tebet e Antonio Carlos Magalhães. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Vilson Kleinübing, Freitas Neto, João Rocha, Jefferson Peres, Geraldo Melo, Júnia Marise e Ademir Andrade. Havendo número regimental, o senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, procede a leitura dos seguintes expedientes: Notas enviadas pelo Banco Central acerca do acordo Excel/Econômico; Requerimento nº 15-CAE/96, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando o depoimento do Senhor João Carlos Abraços, Delegado da Polícia Federal, acerca do possível envolvimento do Banco Excel com remessas ilegais de dinheiro para o exterior, munido de toda documentação obtida no decorrer das investigações sobre o assunto, no decorrer da discussão usam da palavra os Senadores Elcio Alvares, Epitácio Cafeteira, Lauro Campos, Ney Suassuna e Sérgio Machado, finda a discussão, o mesmo é submetido a votação e aprovado; Re-

querimento nº 16-CAE/96, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a inclusão em pauta do Projeto de Lei do Senado nº 198/95, não havendo quem queira discutir, o mesmo é submetido a votação e aprovado; Requerimento nº 17-CAE/96 de autoria do Senador Esperidião Amin solicitando a inclusão em pauta do Projeto de Resolução nº 70/95, não havendo quem queira discutir, o mesmo é submetido a votação e aprovado. A seguir comunica a realização de uma audiência pública na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, objetivando instruir a tramitação do Ofício S/Nº 21/96 acerca de operação de crédito externo entre o Estado do Paraná e o BID, no valor de US\$ 249 milhões destinados à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e Melhorias de Infra-Estrutura Municipal - Paraná Urbano. Prosseguindo os trabalhos a Presidência concede a palavra aos Senadores Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Antonio Carlos Magalhães, Pedro Simon e Elcio Alvares; e comunica que a presente reunião destina-se à exposição do Presidente do Banco do Brasil, Doutor Paulo César Ximenes, acerca dos empréstimos concedidos com garantia de CDI, por aquela instituição financeira, em atendimento ao requerimento Nº 07/96-CAE. Em seguida, Sua Excelência comunica que a reunião tomar-se-á secreta, solicitando ao público presente e aos funcionários da Comissão, que deixem o recinto. Reabertos os trabalhos em caráter público, o Senhor Presidente declara cumprida a finalidade da reunião, agradecendo a presença do Doutor Paulo Cesar Ximenes, bem como dos senhores parlamentares. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e vinte e nove minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente. — Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente da Comissão.

MESA	
Presidente	
José Samey - PMDB - AP	
1º Vice-Presidente	
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL	
2º Vice-Presidente	
Júlio Campos - PFL - MT	
1º Secretário	
Odacir Soares - PFL - RO	
2º Secretário	
Renan Calheiros - PMDB - AL	
3º Secretário	
Levy Dias - PPB - MS	
4º Secretário	
Emandes Amorim - PMDB - RO	
Suplentes de Secretário	
Antonio Carlos Valadares - PSB - SE	
Eduardo Suplicy - PT - SP	
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR	
Ney Suassuna - PMDB - PB	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Corregedor	
(Eleito em 16-3-95)	
Romeu Tuma - PSL - SP	
Corregedores Substitutos	
(Eleitos em 16-3-95)	
1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS	
2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE	
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE	
PROCURADORIA PARLAMENTAR	
(Designação: 16 e 23-11-95)	
Nabor Júnior - PMDB - AC	
Waldeck Omelas - PFL - BA	
Emilia Fernandes - PTB - RS	
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES	
Lauro Campos - PT - DF	

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	
Elcio Alvares - PFL - ES	
Vice-Líderes	
José Roberto Arruda - PSDB - DF	
Vilson Kleinübing - PFL - SC	
Ramez Tebet - PMDB - MS	
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR	
LIDERANÇA DO PMDB	
Líder	
Jáder Barbalho	
Vice-Líderes	
Ronaldo Cunha Lima	
Nabor Júnior	
Gerson Camata	
Carlos Bezerra	
Ney Suassuna	
Gilvan Borges	
Fernando Bezerra	
Gilberto Miranda	
LIDERANÇA DO PFL	
Líder	
Hugo Napoleão	
Vice-Líderes	
Edison Lobão	
Francelino Pereira	
Joel de Hollanda	
Romero Jucá	
LIDERANÇA DO PSDB	
Líder	
Sérgio Machado	
Vice-Líderes	
Geraldo Melo	
José Ignácio Ferreira	
Lúdio Coelho	

LIDERANÇA DO PPB	
Líder	
Epitácio Cafeteira	
Vice-Líderes	
Esperidião Amin	
LIDERANÇA DO PT	
Líder	
José Eduardo Dutra	
Vice-Líder	
Benedita da Silva	
LIDERANÇA DO PTB	
Líder	
Valmir Campelo	
Vice-Líder	
Arlindo Porto	
LIDERANÇA DO PDT	
Líder	
Júnia Marise	
LIDERANÇA DO PPS	
Líder	
Roberto Freire	
LIDERANÇA DO PSB	
Líder	
Ademir Andrade	
LIDERANÇA DO PSL	
Líder	
Romeu Tuma	

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
RAMEZ TEBET	MS-2221/22
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
PFL	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
BELLO PARGA	MA-3069/70
FREITAS NETO	PI-2131/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62
PEDRO PIVA	SP-2351/52
GERALDO MELO	RN-2371/72
OSMAR DIAS	PR-2121/22
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT	
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
PDT	
JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	1-NEY SUASSUNA
RONALDO CUNHA LIMA	2-PEDRO SIMON
ROBERTO REQUIÃO	3-GILVAN BORGES
JOSÉ FOGAÇA	4-CARLOS BEZERRA
RAMEZ TEBET	5-GILBERTO MIRANDA
JADER BARBALHO	6-CASILDO MALDANER
VAGO	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	1-ELCIO ALVARES
EDISON LOBÃO	2-CARLOS PATROCÍNIO
JOSÉ BIANCO	3-ANTÓNIO CARLOS MAGALHÃES
BERNARDO CABRAL	4-HUGO NAPOLEÃO
FRANCELINO PEREIRA	5-JOSÉ AGRIPIÑO
JOSAPHAT MARINHO	6-FREITAS NETO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	1-BENI VERAS
LÚCIO ALCÂNTARA	2-ARTUR DA TÁVOLA
JEFFERSON PERES	3-PEDRO PIVA
SÉRGIO MACHADO	4-VAGO
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	1-EPITÁCIO CAFETEIRA
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	1-BENEDITA DA SILVA
PTB	
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	1-ARLINDO PORTO
PDT	
DARCY RIBEIRO	1-JÚNIA MARISE
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	1-ADEMIR ANDRADE
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	1- VAGO
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/98-SF/GSRFRE e o Of. 099/98-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETARIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
	1-RAMEZ TEBET
	2-ONOFRE QUINAN
	3-FLAVIANO MELO
	4-NEY SUASSUNA
	5-VAGO
	6-VAGO
	7-VAGO
	8-VAGO
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
	1-BENI VERAS
	2-JEFFERSON PERES
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-OSMAR DIAS
	5-VAGO
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
	1-ESPERIDIÃO AMÍN
	2-JOSÉ BONIFÁCIO
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	1-BENEDITA DA SILVA
	2-ROBERTO FREIRE *1
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
	1-ARLINDO PORTO
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		

PFL

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		

PSDB

CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		

PPB

EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
--------------------	------------	------------------	------------

PT

EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
-----------------	------------	----------------	------------

PTB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
--------------------------	------------	------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
---------------	------------	--	--

PSB / PPS

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		
----------------------	------------	--	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGripino Maia

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGripino	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/2353	4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG-2321/2321	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/2334
---------------	--------------	--------------------	--------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PPS + PSL: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
 PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
VAGO	
	1-MARLUCE PINTO
	2-FERNANDO BEZERRA
	3-RONALDO CUNHA LIMA
	4-GERSON CAMATA
	5-IRIS REZENDE
	6-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
	1-JOEL DE HOLLANDA
	2-BELLO PARGA
	3-JOÃO ROCHA
	4-JOSÉ ALVES
	5-VILSON KLEINÜBING
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	2-CARLOS WILSON
	3-PEDRO PIVA
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-JOSÉ BONIFÁCIO
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-ARLINDO PORTO
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Cassido Maldaner	Martucco Pinto ¹ Roberto Requillo
	PFL
Wilson Kleinübing Romero Juárez	Joel de Holanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias² PP
PT
Benedicto da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vilela
PMDB	
Paulo Rizzo Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior ^{3 4}	Júlio Pizzatelli
PTB	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Maineri

1 Pedro Simon substituído por Martucco Pinto, em 2-10-95

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 14-2-95

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 127 - julho/setembro - 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" – Maurício Kuehne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de-Mattia
Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede
Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares
Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Soto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal/Alémão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luis Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira
A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Punitivas, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas Jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT - Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON. do Prodasel.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

**Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à

**Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar — 70165-900 — Brasília — DF**

**Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357**

**Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS